



República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARÁ

ANO LXXXV - 86º da República - Nº 23.454
Belém - Sábado, 5 de Fevereiro de 1977

DIÁRIO OFICIAL

GOVERNADOR DO ESTADO

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

VICE-GOVERNADOR

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

GABINETE CIVIL

Dr. CARLOS FRAZÃO FILHO

GABINETE MILITAR

Ten. Cel. FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

Secretariado

Secretário de Estado de Administração

Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS

Secretário de Estado da Fazenda

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Secretário de Estado de Saúde Pública

Dr. MANOEL AYRES

Secretário de Estado de Educação

Prof. ACY DE JESUS N. DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Agricultura

Engº Agrº ANTÔNIO ITAYGUARA M. DOS SANTOS

Secretário de Estado de Segurança Pública

Coronel de Exérc. DIRCEU BITTENCOURT DE SÁ

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

Prof. FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

Dr. OLAVO DE LYRA MAIA

Consultor Geral do Estado

Dr. EDGARD OLINTHO CONTENTE

NESTA EDIÇÃO

1 CADERNO

48 PÁGINAS

**DECRETOS Nºs. 9.992,
9.993, 9.994 e 9.995**

**PORTARIAS Nºs. 3.643,
3.644 e 3.645**

Do Governo do Estado

AVISO

**Da Universidade Federal do
Pará**

**EDITAIS - TOMADA DE
PREÇOS Nºs. 02,03 e 04/77 -
IPASEP**

**Do Instituto de Previdência e
Assistência dos Servidores do
Estado do Pará**

ESTATUTOS

**Da Associação de Ensino Su-
perior de Santarém - AESA**

**EDITAIS, RESOLUÇÕES E
ACÓRDÃOS**

Do Tribunal de Contas

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 9992 DE 31 DE JANEIRO DE 1977

Aprova o I Plano Anual de Trabalho (PAT), para o exercício de 1977.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 91, da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 8º da Lei nº 4583, de 24 de setembro de 1975, que institui o Sistema Estadual de Planejamento.

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam aprovadas as prioridades e a programação estabelecidas no I Plano Anual de Trabalho (PAT), para o exercício de 1977.

Art. 2º - O Poder Executivo adaptará o Plano mencionado no artigo anterior às circunstâncias emergentes e atualizará os elementos quantitativos a que ele se refere.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de janeiro de 1977.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

ALBERTO SEGUIN DIAS

Secretário de Estado do Interior e Justiça

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Secretário de Estado da Viação e Obras

Públicas

MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública

ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

ANTÔNIO ITAYGUARA MOREIRA

DOS SANTOS

Secretário de Estado de Agricultura

DIRCEU BITTENCOURT DE SÁ

Secretário de Estado de Segurança Pública

FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário de Estado de Planejamento e

Coordenação Geral

OLAVO DE LYRA MAIA

Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

(G. Reg. nº 279)

DECRETO Nº 9993 DE 03 DE FEVEREIRO DE 1977

Aprova as **NORMAS GERAIS** para as **QUALIFICAÇÕES POLICIAIS MILITARES DAS PRAÇAS** da PMPA.

O Governador do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam aprovadas as "**NORMAS GERAIS PARA AS QUALIFICAÇÕES POLICI-**

AIS MILITARES das PRAÇAS da PMPA", elaboradas pelo Comandante Geral da PMPA.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 03 de fevereiro de 1977.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

Cel. DIRCEU BITTENCOURT DE SÁ

Secretário de Estado de Segurança Pública

NORMAS GERAIS PARA AS QUALIFICAÇÕES POLICIAIS-MILITARES DAS PRAÇAS DA PMPA

Art. 1º - As Praças da Polícia Militar do Pará serão grupadas em duas Qualificações Policiais-Militares Gerais (QPMG):

I - QPMG 1 - Praças Policiais-Militares (Praças PM)

II - QPMG 2 - Praças Bombeiros - Militares (Praças BM).

§ 1º - As QPMG são constituídas das seguintes Qualificações Policiais-Militares Particulares (QPMP):

I - QPMP 0 - Combatente

II - QPMP 1 - Manutenção de Armamento

III - QPMP 2 - Operador de Comunicações

IV - QPMP 3 - Manutenção de Mecanização

V - QPMP 4 - Músico

VI - QPMP 5 - Manutenção de Comunicações

VII - QPMP 6 - Auxiliar de Saúde

VIII - QPMP 7 - Corneteiro

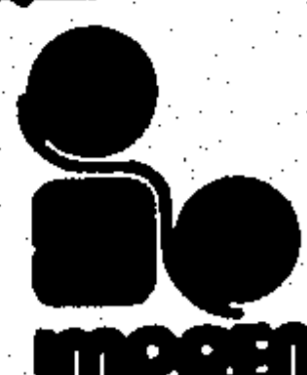
§ 2º - As Praças integrantes das QPMP constantes dos incisos II, III, IV, V, VI, VII e VIII do parágrafo anterior são denominadas Praças Especialistas.

§ 3º - Caso não haja necessidade na Corporação, as Qualificações Policiais-Militares Particulares (QPMP) não terão a hierarquia completa.

§ 4º - O preenchimento dos cargos de Praças Especialistas, em caso de Qualificação Policial-Militar Particular (QPMP), será feito mediante exame de suficiência técnico-profissional, realizado de acordo com as Diretrizes Gerais de Ensino e Instrução (DGEI) da Inspetoria-Geral das Polícias Militares (IGPM), devendo os soldados candidatos preencher os seguintes requisitos:

I - Estarem classificados no comportamento "BOM";

II - Haverem freqüentado integralmente o período de formação policial-militar;



IMPRESA OFICIAL

**DIÁRIO OFICIAL
DO ESTADO**

- DIRETORIA
- ADMINISTRAÇÃO
- REDAÇÃO
- PARQUE GRÁFICO

Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

Gabinete do Diretor-Presidente: 26.0858
Diretoria de Administração: 26.1196
Diretoria de Documentação e Divulgação:
26.0859
Posto de Vendas Centro - Rua 13 de Maio,
280 - Conj. 1: 22:0174
Posto de Vendas no Palácio da Justiça
Diretor-Presidente
Dr. FERNANDO FARIAS PINTO
Diretora de Documentação
e Divulgação
Prof. EUNICE FAVACHO DE
ARAÚJO
Chefe de Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

**TABELA DE ASSINATURAS
E PUBLICAÇÕES**

Na Capital
Anual: Cr\$ 1.000,00
Semestral: Cr\$ 500,00
Outros Estados e Municípios
Anual: Cr\$ 1.900,00
Semestral: Cr\$ 1.000,00
D. O. número atrasado por ano, aumen-
ta três cruzelros.

PUBLICAÇÕES:

Página Comum, cada centímetro
Cr\$ 25,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 3,50

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30, horas diariamente, exce-
tuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circula-
ção do Diário, na Capital e 8 dias nos Muni-
cípios e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem
acompanhar qualquer publicação.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e
outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em CHEQUE
NOMINAL para IMPRENSA OFICIAL DO
ESTADO.

FUNCIÓNARIOS PÚBLICOS, inclusive das
AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES e SOCIEDA-
DES DE ECONOMIA MISTA: Redução de
50% na assinatura anual do DIÁRIO.

- III - Haverem servido: por dois (02) anos,
no mínimo, em Unidade Operacional;
- IV - Terem parecer favorável do Coman-
dante da Unidade em que servem, ba-
seado no seu desempenho como exe-
cutantes de missões policiais-milita-
res.

§ 5º - Para o preenchimento de claros das
graduações, nas várias Qualificações Policiais-
Militares Particulares (QPMP) serão obedecidas
as prescrições contidas no Artigo 7º das presen-
tes Normas.

Art. 2º - Ao Sargento considerado "Praça
Especialista", em cuja Qualificação Policial-
Militar Particular a graduação máxima não
atingir a de Subtenente PM (BM) ou 1º Sargento
PM (BM), é facultada a mudança de Qualifica-
ção, desde que exista correlação entre a QPMP
de origem e a pretendida e que sejam atendidas
as disposições que se seguem:

I - Haver o pretendente a mudança de
Qualificação alcançado a última graduação
Prevista para sua especialidade, obedecendo ao
que prescreve o Regulamento de Promoções de
Praças da Polícia Militar do Pará;

II - Existir vaga na Qualificação Poli-
cial-Militar (BM) Particular para a qual pleiteia
a transferência, desde que não haja graduados
na Qualificação em condições de preenchê-la;

III - Haver sido julgado apto em prova de
conhecimentos da Qualificação, realizada de
acordo com instruções do Comando Geral da
Corporação e prevista nas DGEI/IGPM;

Art. 3º - São correlatas para os fins do
Artigo precedente, as Qualificações Policiais-
Militares Particulares de Operador de Comuni-
cações e Manutenção de Comunicações; Manu-
tenção de Armamento e Manutenção de Mecani-
zação.

§ 1º - As Praças Especialistas PM pertencen-
tes a Qualificações Policiais-Militares Parti-
culares não correlatas às discriminadas no
"caput" deste Artigo, ao atingirem a última
graduação prevista para sua Qualificação, e as
de QPMP não constantes nas presentes Normas,
mediante um Curso de Adaptação, poderão ser
aproveitadas em qualquer das QPMP de Praças
PM ou Praças BM, na situação hierárquica em
que se encontrarem, respeitada a sua antiguidade.

§ 2º - Ficam em extinção as QPMP não
constantes nestas Normas.

§ 3º - Não satisfeitas as exigências contidas
no § 1º do presente Artigo, a Praça permanecerá
prestando serviços na QPMP "COMBATENTE".

Art. 4º - Para as situações contidas no § 1º
do Artigo anterior destas Normas, o acesso à
graduação em sua nova Qualificação far-se-á na
forma que dispuser a legislação em vigor.

Art. 5º - As Praças Especialistas poderão
ser transferidas de uma QPMG para outra,
mediante autorização do Comandante Geral da
Corporação.

Parágrafo Único - Estas Praças concorrerão
às promoções dentro das vagas de sua
QPMP, independente da QPMG de origem.

Art. 6º - Quando a graduação final de uma Qualificação Policial-Militar Particular for Cabo PM ou Segundo Sargento PM, o Curso de Formação de Sargentos e o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos, ambos para Especialistas, terão validade como Curso de Adaptação à nova Qualificação. Para matrícula nos referidos Cursos, dos interessados em mudar de Qualificação, são indispensáveis, além dos requisitos exigidos aos demais candidatos, os de que trata o Art. 2º destas Normas.

Art. 7º - Os civis, militares e policiais-militares candidatos ao Curso de Formação de Sargentos e os dois últimos ao de Cabos Especialistas PM (BM) serão submetidos, quando da Seleção para ingresso nos referidos Cursos, a exames Técnicos no Campo das Qualificações em que se propõem a servir, sendo esse exame de caráter eliminatório.

Art. 8º - Do currículo dos Cursos de Aperfeiçoamento, de Formação de Sargentos e de Formação de Cabos Especialistas deverão constar matérias referentes às Qualificações do pessoal matriculado, com uma carga horária de no mínimo 1/3 (um terço) da carga horária total.

§ 1º - Caso a Polícia Militar do Pará não disponha de Instrutores Habilitados a ministrar as citadas matérias, fica o Comandante-Geral autorizado a solicitar pessoal de outras Polícias Militares (CBM) ou civis técnicos, a fim de suprir as necessidades do Ensino.

§ 2º - Não havendo, de forma alguma, condições de execução do que trata o parágrafo anterior, o Comando da Corporação fica autorizado a firmar convênios com organizações civis do Estado ou de outras Polícias Militares ou mandar seu pessoal cursar em Escolas ou Cursos Regionais das Forças Armadas e, nestas duas últimas hipóteses de acordo com o número de vagas que tenham sido atribuídas pelos órgãos competentes.

Art. 9º - Competirá ao Comandante Geral da PMPA qualificar as Praças da PMPA devendo sua decisão ser publicada em Boletim Geral da PMPA.

CARLOS ALBERTO MOREIRA
Cel. Cmt. Geral da PM/PA

(G. Reg. nº 279)

DECRETO Nº 9994 DE 03 DE FEVEREIRO DE 1977

Faz doação de uma área de terras, no município de Santa Isabel do Pará, à Congregação de Santa Dorotéia do Brasil, para construção de uma casa de repouso.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 91, item IV, da Constituição do Estado, devidamente autorizado pelo Decreto Legislativo nº59/76, de 14 de dezembro de 1976,

DECRETA:

Art. 1º - O Poder Executivo resolve fazer doação de uma área de terras medindo 14.133 m² desmembrada de área maior ocupada pelo Colégio Estadual "Antônio Lemos", conforme levantamento topográfico efetuado, localizada no

município de Santa Isabel do Pará, à Congregação de Santa Dorotéia do Brasil, com sede nesta capital, para na mesma ser construída uma casa de repouso para as religiosas e alunas do orfanato "Santo Antônio".

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 03 de fevereiro de 1977.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO
Secretário de Estado da Viação e Obras
Públicas

(G. Reg. nº 289)

DECRETO Nº 9995 DE 03 DE FEVEREIRO DE 1977.

Fixa o capital social inicial da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará - EMATER-PARÁ - e dá outras providências.

O Governador do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 91, inciso IV, da Constituição Política do Estado, tendo em vista o disposto no artigo 3º da Lei Estadual nº 4.669, de 09 de novembro de 1976, e a Exposição de Motivos datada de 17 de julho de 1975, do Senhor Secretário de Estado de Agricultura,

DECRETA:

Art. 1º - O capital social inicial da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará - EMATER-PARÁ -, é fixado em Cr\$-10.000.000,00 (Dez milhões de cruzeiros), pertencente em sua totalidade ao Estado do Pará.

Art. 2º - Concluídos os trabalhos a cargo da comissão Especial, constituída de acordo com o disposto no artigo 5º do Decreto Estadual nº 9958, de 29 de dezembro de 1976, os bens móveis e imóveis de propriedade do Estado do Pará, sob administração da Secretaria de Estado de Agricultura, objeto de indicação, discriminação e avaliação, serão incorporados ao patrimônio da EMATER-PARÁ, integralizando o capital social fixado no artigo 1º deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 03 de fevereiro de 1977.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado
Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
Engº Agrº ANTÔNIO ITAYGUARA M. DOS
SANTOS

Secretário de Estado de Agricultura
(G. Reg. nº 289)

Portaria nº 3643 de 01 de fevereiro de 1977

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

I - Fixar as quantias globais declaradas para pagamento no corrente exercício financeiro, a título de Subvenção do Estado, às Entidades a seguir mencionadas:

- Associação Berço de Belém	Cr\$ 48.000,00
- Associação Pia União Pão de Santo Antonio	27.600,00
- Casa do Pará	48.000,00
- Centro Social Paulo VI	18.000,00
- Colégio Gentil Bittencourt	21.600,00
- Casa Andréa	60.000,00
- Casa Andréa (Lei nº 4.440 de 12.12.72)	960.000,00
- Fundação Pestalozzi	80.000,00
- Grupo Escolar D. Bosco de Salinópolis	60.000,00
- Instituto Bom Pastor	31.200,00
- Maternidade do Povo	192.000,00
- Prelazia de Óbidos	16.800,00
- Preventório Santa Terezinha	90.000,00
- Projeto Rondon	50.000,00
- Venerável Ordem Terceira de São Francisco	72.000,00
- Lar de Maria	18.000,00
- Colégio Nossa Senhora do Ó	18.000,00
- Fraternidade de São Francisco de Assis da Ordem Terceira Secular de Belém	14.400,00
- Educandário "EUNICE WEAVER"	616.800,00
- Escola de Iniciação Profissional Madre Maria de Belém	42.000,00

TOTAL 2.484.400,00

II - As despesas com o pagamento das Subvenções a que se refere a presente Portaria, obedecerá à seguinte classificação orçamentária:

17.01 - Encargos Gerais do Estado.
Atividade 03070312.078 - Contribuição a Entidades

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
3.2.1.0 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

III - Fica a Secretaria de Estado da Fazenda autorizada a proceder à liberação dos recursos às entidades Beneficiadas que, para tanto, deverão apresentar os respectivos Planos de Aplicação bem como, no prazo devido, prestar contas ao Tribunal de Contas do Estado e ao órgão de controle interno da referida Pasta.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 01 de fevereiro de 1977.

Prof. Doutor ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

PORTARIA Nº 3644 DE 01 DE FEVEREIRO DE 1977

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Autorizar o Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA, Secretário de Estado de Educação, a viajar para Brasília - DF e Rio de Janeiro, no período de 02 a 05 de fevereiro do corrente ano, a fim de tratar de assuntos de interesse da referida Secretaria, junto aos órgãos do Ministério da Educação e Cultura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 01 de fevereiro de 1977.

Prof. Doutor ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

(G. Reg. Nº 279)

PORTARIA Nº 3645 DE 01 DE FEVEREIRO DE 1977

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Autorizar o Coronel DIRCEU BITTENCOURT DE SÁ, Secretário de Estado de Segurança Pública, a viajar com destino a Brasília - DF nos dias 25 e 26 de janeiro de 1977, para tratar de assuntos de interesse da referida Secretaria junto ao Ministério da Justiça, CONTRAN, IGPM e DPF.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 01 de fevereiro de 1977.

Prof. Doutor ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

(G. Reg. Nº 279)

Gabinete do Governador

DESPACHO

Processo Prot. nº 0139/GG/77.

Ofício nº 086/76-GAB, 11.01.77 — SEGUP.

Portaria nº 320, de 26.08.76 - SEGUP - Inquérito Administrativo

Através da Portaria nº 539, de 22 de setembro de 1976, o Senhor Coronel Secretário de Segurança Pública, determinou a instauração de Inquérito Administrativo para apurar a responsabilidade funcional dos Comissários de Polícia WALDIR MENDES PASCOAL e JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA CABRAL, bem como, do investigador de Polícia DUÍLO FONTES DA SILVA, envolvidos nos fa-

tos que culminaram com a evasão de presos do Distrito Central no dia 22 de agosto de 1976.

O processo de Inquérito Administrativo, que foi instruído com a sindicância, anteriormente mandada proceder pela SEGUP, deixou evidenciado que o acusado DUILIO FONTES DA SILVA, que estava lotado na Permanência do Distrito Central, sendo responsável pelo recolhimento de presos, tinha por hábito recorrer aos serviços de José Estoesser Guedes, vulgo "Pernambuco", também sob custódia no pátio da Central, ao qual confiava as chaves dos xadrezes.

No plantão de 21 para 22 de agosto de 1976, "Pernambuco", depois de recolher um indivíduo embriagado no pátio da Central, subtraiu do molho de chaves a da cela nº 13 e, abrindo-a evadiu-se por um buraco que os presos dessa cela haviam rasgado na parede e pelo qual, momentos antes, escaparam pela garagem do edifício "Antonio Velho", tomando a via pública.

A evasão de presos teve ampla repercussão, e reflete na administração pública, pelo falta de cumprimento de deveres dos plantonistas do Distrito Central, que não faziam com regularidade a chamada dos presos e não vistoriavam as celas, desmazelo que possibilitou o trabalho de abertura de um buraco na grossa parede do prédio e a consequente fuga dos delinquentes que se achavam recolhidos na cela nº 13.

O acusado DUILIO FONTES DA SILVA, embora não tenha favorecido diretamente a evasão, concorreu com seu ato para a fuga de José Estoesser Guedes. Sua falta é de natureza grave por cometer a pessoa estranha à repartição - no caso preso sob sua guarda - desempenho de encargo que lhe competia pessoalmente.

Diante do exposto, considerando que o Inquérito Administrativo observou rigorosamente as prescrições do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado, sendo franqueada ao indiciado ampla defesa, acolho as razões invocadas pelo Senhor Coronel Secretário de Segurança Pública, e determino que seja baixado ato de demissão do funcionário DUILIO FONTES DA SILVA, nos termos do art. 175, XII da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1954.

A Secretaria de Estado de Administração, para os devidos fins.

Publique-se.

Palácio Lauro Sodré, 17 de janeiro de 1977.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

Gabinete Militar do Governador

PORTARIA Nº 028/77-GM DE 1º DE FEVEREIRO
DE 1977

O Ten Cel PM Chefe do Gabinete Militar do Governador, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que o servidor Ruy Guilherme Pires de Oliveira, exercendo a função de Assistente do Chefe do Gabinete Civil do Governador, de acordo com a Lei nº 4494 de 03 de dezembro de 1973, faz jus a férias regulamentares.

RESOLVE:

Conceder a Ruy Guilherme Pires de Oliveira, servidor sem vínculo empregatício com qualquer órgão da administração direta ou indireta do Estado, vinte (20) dias úteis de férias correspondentes ao exercício de 1976, devendo apresentar-se no dia 03 de março de 1977.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Gabinete Militar do Governador, 1º de fevereiro de 1977.

Francisco Ribeiro Machado

Ten Cel PM Chefe do Gabinete Militar

(G. Reg. nº 274)

PORTARIA Nº 029/77 -GM DE 1º DE FEVEREIRO
DE 1977

O Ten Cel PM Chefe do Gabinete Militar do Governador, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que o servidor José Sebastião Castro Mourão, exercendo a função de Ajudante I do Gabinete do Governador, de acordo com a Lei nº 4494 de 03 de dezembro de 1973 faz jus a férias regulamentares.

RESOLVE:

Conceder a José Sebastião Castro Mourão, servidor sem vínculo empregatício com qualquer órgão da administração direta ou indireta do Estado, vinte (20) dias úteis de férias correspondentes ao exercício de 1976, devendo apresentar-se no dia 03 de março de 1977.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Gabinete Militar do Governador, 1º de fevereiro de 1977

Francisco Ribeiro Machado

Ten Cel PM Chefe do Gabinete Militar

(G. Reg. nº 274)

PORTARIA Nº 030/77-GM DE 1º DE FEVEREIRO
DE 1977

O Ten Cel PM Chefe do Gabinete Militar do Governador, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a servidora Maria Caitana da Conceição Silva, exercendo a função de Telefonista do Gabinete do Governador, de acordo com a Lei nº 4494 de 03 de dezembro de 1973, faz jus a férias regulamentares.

RESOLVE:

Conceder a Maria Caitana da Conceição Silva, servidora sem vínculo empregatício com

qualquer órgão da administração direta ou indireta do Estado, vinte (20) dias úteis de férias correspondentes ao exercício de 1976, devendo apresentar-se no dia 03 de março de 1977.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Gabinete Militar do Governador, 1º de fevereiro de 1977.

Francisco Ribeiro Machado
Ten Cel PM Chefe do Gabinete Militar
(G. Reg. nº 274)

PORTARIA Nº 031/77-GM DE 1º DE FEVEREIRO DE 1977

O Ten Cel PM Chefe do Gabinete Militar do Governador, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que a servidora Rita Conceição Marques, exercendo a função de Telefonista do Gabinete do Governador, de acordo com a Lei nº 4494 de 03 de dezembro de 1973, faz jus a férias regulamentares.

R E S O L V E:

Conceder a Rita Conceição Marques, servidora sem vínculo empregatício com qualquer órgão da administração direta ou indireta do Estado, vinte (20) dias úteis de férias correspondentes ao exercício de 1976, devendo apresentar-se no dia 03 de março de 1977.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Gabinete Militar do Governador, 1º de fevereiro de 1977.

Francisco Ribeiro Machado
Ten Cel PM Chefe do Gabinete Militar
(G. Reg. nº 274)

PORTARIA Nº 032/77-GM DE 1º DE FEVEREIRO DE 1977

O Ten Cel PM Chefe do Gabinete Militar do Governador, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que o servidor Rui Derlan Costa Saraiva, exercendo a função de Ajudante I do Gabinete do Governador de acordo com a Lei nº 4494 de 03 de dezembro de 1973, faz jus a férias regulamentares.

R E S O L V E:

Conceder a Ruiderlan Costa Saraiva, servidor sem vínculo empregatício com qualquer órgão da administração direta ou indireta do Estado, vinte (20) dias úteis de férias correspondentes ao exercício de 1976, devendo apresentar-se no dia 03 de março de 1977.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Gabinete Militar do Governador, 1º de fevereiro de 1977.

Francisco Ribeiro Machado
Ten Cel Chefe do Gabinete Militar

PORTARIA Nº 033/77-GM DE 1º DE FEVEREIRO DE 1977

O TEN CEL PM CHEFE DO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que a servidora Irislena Castro dos Santos, exercendo a função de Ajudante III do Gabinete do Governador, de acordo com a Lei nº 4494 de 03 de dezembro de 1973, faz jus a férias regulamentares.

RESOLVE:

Conceder a Irislena Castro dos Santos, servidora sem vínculo empregatício com qualquer órgão da administração direta ou indireta do Estado, vinte (20) dias úteis de férias correspondentes ao exercício de 1976, devendo apresentar-se no dia 03 de março de 1977.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Gabinete Militar do Governador, 1º de fevereiro de 1977.

FRANCISCO RIBEIRO MACHADO
Ten Cel PM Chefe do Gabinete Militar
(G. Reg. nº 274)

PORTARIA Nº 034/77-GM DE 1º DE FEVEREIRO DE 1977

O TEN CEL PM CHEFE DO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que o servidor Thompson Gomes Tenório, exercendo a função de Fotógrafo do Gabinete do Governador, de acordo com a Lei nº 4494 de 03 de dezembro de 1973, faz jus a férias regulamentares.

RESOLVE:

Conceder a Thompson Gomes Tenório, servidor sem vínculo empregatício com qualquer órgão da administração direta ou indireta do Estado, vinte (20) dias úteis de férias correspondentes ao exercício de 1976, devendo apresentar-se no dia 03 de março de 1977.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Gabinete Militar do Governador, 1º de fevereiro de 1977.

FRANCISCO RIBEIRO MACHADO
Ten Cel PM Chefe do Gabinete Militar
(G. Reg. nº 274)

PORTARIA Nº 035/77-GM DE 1º DE FEVEREIRO DE 1977

O TEN CEL PM CHEFE DO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições, legais, e,

Considerando que a servidora Raimunda Maria de Oliveira Rodrigues, exercendo a função de Auxiliar II da Assessoria Contábil do Gabinete do Governador, de acordo com a Lei nº 4494 de 03 de dezembro de 1973, faz jus a férias regulamentares.

RESOLVE:

Conceder a Raimunda Maria de Oliveira Rodrigues, servidora sem vínculo empregatício com qualquer órgão da administração direta ou indireta do Estado, vinte (20) dias úteis de férias

correspondentes ao exercício de 1976, devendo apresentar-se no dia 03 de março de 1977.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete Militar do Governador, 1º de fevereiro de 1977.

FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

Ten Cel PM Chefe do Gabinete Militar

(G. Reg. nº 274)

PORTARIA Nº 036/77-GM DE 1º DE FEVEREIRO DE 1977

O TEN CEL PM CHEFE DO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que a servidora Maria das Graças Carpina, exercendo a função de Ajudante IV da Assessoria Contábil do Gabinete do Governador de acordo com a Lei nº 4494 de 03 de dezembro de 1973, faz jus a férias regulamentares.

RESOLVE:

Conceder a Maria das Graças Carpina, servidora sem vínculo empregatício com qualquer órgão da administração direta ou indireta do Estado, vinte (20) dias úteis de férias correspondentes ao exercício de 1976, devendo apresentar-se no dia 03 de março de 1977.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Gabinete Militar do Governador, 1º de fevereiro de 1977

FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

Ten Cel PM Chefe do Gabinete Militar

(G. Reg. nº 274)

PORTARIA Nº 037/77-GM DE 1º DE FEVEREIRO DE 1977

O TEN CEL PM CHEFE DO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que a servidora Marlene Barreto da Silva Lopes Almeida, exercendo a função de Secretária do Chefe do Gabinete Militar do Governador, de acordo com a Lei nº 4494 de 03 de dezembro de 1973, faz jus a férias regulamentares.

RESOLVE:

Conceder a Marlene Barreto da Silva Lopes Almeida, servidora sem vínculo empregatício com qualquer órgão da administração direta ou indireta do Estado, vinte (20) dias úteis de férias correspondentes ao exercício de 1976, devendo apresentar-se no dia 03 de março de 1977.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Gabinete Militar do Governador, 1º de fevereiro de 1977

FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

Ten Cel PM Chefe do Gabinete Militar

(G. Reg. nº 274)

PORTARIA Nº 038/77-GM DE 1º DE FEVEREIRO DE 1977

O TEN CEL PM CHEFE DO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que o servidor João de Souza Soares, exercendo a função de Ajudante II do Gabinete do Governador, de acordo com a Lei nº 4494 de 03 de dezembro de 1973, faz jus a férias regulamentares.

RESOLVE:

Conceder a João de Souza Soares, servidor sem vínculo empregatício com qualquer órgão da administração direta ou indireta do Estado, vinte (20) dias úteis de férias correspondentes ao exercício de 1976, devendo apresentar-se no dia 03 de março de 1977.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Gabinete Militar do Governador, 1º de fevereiro de 1977

FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

Ten Cel PM Chefe do Gabinete Militar

(G. Reg. nº 274)

PORTARIA Nº 039/77-GM DE 1º DE FEVEREIRO DE 1977

O TEN CEL PM CHEFE DO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que o servidor Luiz Lourivaldo Rodrigues Monteiro, exercendo a função de Ajudante III do Gabinete do Governador, de acordo com a Lei nº 4494 de 03 de dezembro de 1973, faz jus a férias regulamentares.

RESOLVE:

Conceder a Luiz Lourivaldo Rodrigues Monteiro, servidor sem vínculo empregatício com qualquer órgão da administração direta ou indireta do Estado, vinte (20) dias úteis de férias correspondentes ao exercício de 1976, devendo apresentar-se no dia 03 de março de 1977.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Gabinete Militar do Governador, 1º de fevereiro de 1977

FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

Ten Cel PM Chefe do Gabinete Militar

PORTARIA Nº 040/77-GM DE 1º DE FEVEREIRO DE 1977

O TEN CEL PM CHEFE DO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que o servidor Raimundo Alves Guimarães, exercendo a função de Ajudante III do Gabinete do Governador, de acordo com a Lei nº 4494 de 03 de dezembro de 1973, faz jus a férias regulamentares.

RESOLVE:

Conceder a Raimundo Alves Guimarães, servidor sem vínculo empregatício com qualquer órgão da administração direta ou indireta do Estado, vinte (20) dias úteis de férias correspondentes ao exercício de 1976, devendo apresentar-se no dia 03 de março de 1977.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Gabinete Militar do Governador, 1º de fevereiro de 1977

FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

Ten Cel PM Chefe do Gabinete Militar

(G. Reg. nº 274)

PORTARIA Nº 041/77-GM DE 1º DE FEVEREIRO DE 1977

O TEN CEL PM CHEFE DO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que o servidor Antônio Nonato do Amaral Júnior, exercendo a função de Oficial de Gabinete, de acordo com a Lei nº 4494 de 03 de dezembro de 1973, faz jus a férias regulamentares.

RESOLVE:

Conceder a Antônio Nonato do Amaral Júnior, servidor sem vínculo empregatício com qualquer órgão da administração direta ou indireta do Estado, vinte (20) dias úteis de férias correspondentes ao exercício de 1976, devendo apresentar-se no dia 03 de março de 1977.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se Gabinete Militar do Governador, 1º de fevereiro de 1977

FRANCISCO RIBEIRO MACHADO
Ten Cel PM Chefe do Gabinete Militar
(G. Reg. nº 274)

PORTARIA Nº 042/77-GM DE 1º DE FEVEREIRO DE 1977

O TEN CEL PM CHEFE DO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que a servidora Zulmira Barbosa de Figueiredo, exercendo a função de Ajudante I do Gabinete do Governador, de acordo com a Lei nº 4494 de 03 de dezembro de 1973, faz jus a férias regulamentares.

RESOLVE:

Conceder a Zulmira Barbosa de Figueiredo servidora sem vínculo empregatício com qualquer órgão da administração direta ou indireta do Estado, vinte (20) dias úteis de férias correspondentes ao exercício de 1976, devendo apresentar-se no dia 03 de março de 1977.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se Gabinete Militar do Governador, 1º de fevereiro de 1977

FRANCISCO RIBEIRO MACHADO
Ten Cel PM Chefe do Gabinete Militar
(G. Reg. nº 274)

PORTARIA Nº 043/77-GM DE 1º DE FEVEREIRO DE 1977

O TEN CEL PM CHEFE DO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que a servidora Lúcia Helena Bentes Chagas, exercendo a função de Ajudante I do Gabinete do Governador, de acordo com a Lei nº 4494 de 03 de dezembro de 1973, faz jus a férias regulamentares.

RESOLVE:

Conceder a Lúcia Helena Bentes Chagas, servidora sem vínculo empregatício com qualquer órgão da administração direta ou indireta do Estado, vinte (20) dias úteis de férias correspondentes ao exercício de 1976, devendo apresentar-se no dia 03 de março de 1977.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se Gabinete Militar do Governador, 1º de fevereiro de 1977.

FRANCISCO RIBEIRO MACHADO
Ten Cel PM Chefe do Gabinete Militar
(G. Reg. nº 274)

PORTARIA Nº 044/77-GM DE 1º DE FEVEREIRO DE 1977

O TEN CEL PM CHEFE DO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que o Sd PM Raimundo de Souza Barbosa, vinculado à Polícia Militar do Estado, exercendo a função de Soldado de Segurança do Gabinete Militar do Governador e de acordo com a Lei nº 4494 de 03 de dezembro de 1973, faz jus a férias regulamentares.

RESOLVE:

Conceder ao Sd PM Raimundo de Souza Barbosa, servidor público estadual, exercendo a função de Soldado de Segurança do Gabinete Militar do Governador, trinta (30) dias de férias correspondentes ao exercício de 1976, devendo apresentar-se no dia 03 de março de 1977.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se Gabinete Militar do Governador, 1º de fevereiro de 1977.

FRANCISCO RIBEIRO MACHADO
Ten Cel PM Chefe do Gabinete Militar

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO**PORTARIA Nº 23, DE 31 DE JANEIRO DE 1977**

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 9.418 de 29.12.975.

RESOLVE:

Conceder licença especial de acordo com o art. 116 da Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953, aos funcionários do Quadro de Pessoal, lotados na Secretaria de Estado de Educação, de acordo com a relação abaixo:

N O M E	CARGO OU FUNÇÃO	NÍVEL SÍMBOLO PADRÃO	Nº DO PROCESSO	PRAZO	DECÊNIO
M ^a Adelaide Freire de Oliveira	Prof.	EP-3	004389	6 m	15.06.965 a 15.06.975
Sancha Bastos Almeida	Prof.	EP-1	004390	6 m	01.03.958 a 01.03.968

Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. nº 261)

FAZENDA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 72/77- GAB-SEC.

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o disposto no art. 1º do Decreto 9863, de 16 de novembro de 1976.

RESOLVE:

Designar os funcionários Alvaro Moacyr Ribeiro, Benedita Oliveira Cardoso e Ivone Cardoso da Silva, para sob a presidência do primeiro, formarem uma comissão de licitação para aquisição de Material de Consumo (peças, acessórios e pneus para veículo diversos), a serem utilizados no Órgão Central e nas Delegacias Regionais da Fazenda Estadual.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se Secretaria de Estado da Fazenda, em 21 de janeiro de 1977.

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda
(Ext. Reg. nº 562 - Dia 5.02.77)

PORTARIA Nº 97/77 GAB-SEC

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item 15 do art. 66 do Decreto 9.484, de 02 de fevereiro de 1976, e

Considerando a proposta formulada no Ofício nº 005/77 - GAB-DEL-2ª Região Fiscal e o que consta do processo protocolizado nesta Secretaria sob o nº 554/77,

RESOLVE:

Arbitrar e Conceder a cada servidor abaixo relacionado, 7 (sete) diárias no valor de Cr\$ 180,00 (Cento e oitenta cruzeiros), Cr\$ 150,00 (Cento e cinquenta cruzeiros) e Cr\$ 124,00 (Cento e vinte e quatro cruzeiros) respectivamente, perfazendo um total de Cr\$ 3.178,00 (Três mil cento e setenta e oito cruzeiros), nos termos do Decreto 9308, de 16.10.75 e 9669, de 01.07.76:

Gervásio da Cunha Morgado
Delegado Regional da Fazenda Estadual -
2ª Região Fiscal
Rosivan José Nassar de Souza

Chefe do Serviço Regional de Fiscalização
Odivas de Moraes
Motorista
Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se
Secretaria de Estado da Fazenda, em 01 de
fevereiro de 1977.

CLOVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda
(Ext. Reg. nº 562 - Dia 5.02.77)

AGRICULTURA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 011/77

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições, e considerando o que preceitua o Decreto nº 9863 de 16.11.76...

RESOLVE:

Designar os funcionários Raimundo Nonato de Souza Campos, Engenheiro Agrônomo, Maria Ijacyrana Batista de Almeida, Protocolista e Carlos Valentim da Silva, Almoxarife, para sob a presidência do Primeiro, comporem a comissão que deverá efetuar Tomada de Preços para aquisição de 1 (uma) Furadora/Encadernadora.

Dê-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, em 02 de fevereiro de 1977.

Engº Agrº ANTÔNIO ITAYGUARA MOREIRA DOS SANTOS

Secretário de Estado de Agricultura
(Ext. Reg. nº 572 - Dia 5.02.77)

SAÚDE PÚBLICA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 43

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

Considerando que o funcionário Antônio Augusto dos Santos Calixto, matrícula nº 202.208, ocupante do cargo de Guarda Sanitário, Nível 3, diarista com estabilidade, lotado no

Departamento de Serviços Especiais da Secretaria de Estado de Saúde Pública, foi concedido através da Portaria nº 155 de 26/10/76, pelo Exmº Sr. Governador do Estado seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 10.03.61 a 10.03.71.

RESOLVE:

Determinar de comum acordo que o funcionário goze a licença especial acima mencionada no total de Cento e Oitenta (180) dias no período de 01.02.77 a 30 de julho de 1977.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública em, 31 de janeiro de 1977.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 565 - Dia 5.02.77)

PORTARIA Nº 44

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

Considerando que o funcionário Orlando Teixeira Figueiredo, matrícula nº 206.442, Téc. Laboratório, Nível 6, lotado na Colônia de Marituba da Secretaria de Estado de Saúde Pública, foi concedido através da Portaria nº 155 de 26.10.1976 pelo Exmo. Sr. Governador do Estado seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 23.03.61 a 23.03.71.

RESOLVE:

Determinar de comum acordo que o funcionário goze a licença especial acima mencionada no total de Sessenta (60) dias no período de 01.02.77 a 01.04.77.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Secretaria de Estado de Saúde Pública, em 31 de janeiro de 1977.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 566 - Dia 5.02.77)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

Departamento de Estradas de Rodagem - D.E.R.-PA

Avisamos aos interessados que se encontra a disposição dos mesmos, no Edifício Sede do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARÁ, na sala onde funciona a Vice-Diretoria Geral, sito na Avenida Almirante Barroso nº 3639, Bairro do Marco, nesta cidade de Belém, o Edital de Concorrência Pública nº 01/77, destinada a aquisição de peças e acessórios para Máquinas, Veículos e Equipamentos Rodoviários.

DATA PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:

01 de março de 1977, às 10:00 horas, no Gabinete da Vice-Diretoria Geral do DERPA. Belém, 03 de fevereiro de 1977

Engº HENRIQUE ANTUNES MONTENEGRO DUARTE

Presidente da Comissão de Licitação

(Ext. Reg. nº 583 - Dias 5 e 8.02.77)

Departamento de Trânsito do Estado do Pará DETRAN-PA

PORTARIA Nº 036/77-DG.SP.

O Engº MAURÍCIO UBIRAJARA VELASCO DE AZEVEDO - Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando, que este Departamento tem constantemente recebido reclamações dos usuários de transportes coletivos urbanos no que se

refere a instalação e localização das borboletas (roletas) de registro de passageiros no interior dos ônibus;

Considerando, que a localização indiscriminada das borboletas, tem dificultado acesso aos passageiros;

Considerando, que na maioria das vezes os modelos instalados, criam do mesmo modo problemas de circulação de passageiros e crianças, principalmente;

Considerando, que o assunto já foi discutido várias vezes com as Empresas concessionárias sem se ter chegado à solução adequada;

Considerando, que a legislação em vigor é omissa acerca deste particular e que há portanto, necessidade de regulamentar o uso e a localização das referidas borboletas;

Considerando, finalmente, o fato de já existirem normas previstas no Projeto de Inovações na Tecnologia de Transportes Urbanos, na Empresa de Planejamento de Transportes (GEIPOT), do Ministério de Transportes;

RESOLVE:**1º LOCALIZAÇÃO DA BORBOLETA:**

A borboleta não deverá reduzir a área que lhe antecede, à qual deverá medir 3,30 m² no mínimo (capacidade para 18 a 20 passageiros, em pé);

2º- DIMENSÕES

a) A borboleta deverá obedecer as dimensões da figura 2, em anexo.

O espaço da extremidade da "ASA" da borboleta ao suporte do eixo giratório, medido por baixo deverá ser de, no mínimo 40 cm.

b) A altura do piso à parte inferior da "ASA" da Borboleta, deverá ser de, no máximo, 85 cm.

3º - LOCALIZAÇÃO DO TROCADOR

Esta ficará a critério da Empresa, podendo ficar próximo à borboleta, ou distante dela, desde que não ocupe a área estipulada no item 1º, e nem sirva de impedimento à livre circulação dos passageiros dentro do veículo, à qual terá como único obstáculo a borboleta.

4º - PRAZO

O prazo para adaptação das borboletas, de acordo com as determinações acima contidas será o de 90 dias, a contar da publicação da presente Portaria no D. O.

Dê-se, Ciência, Cumpra-se e Publique-se em B.I. e D. O.

Belém, 31 de janeiro de 1977

Engº MAURÍCIO UBIRAJARA VELASCO
DE AZEVEDO

Diretor Geral

(Ext. Reg. nº 563 - Dia 5.02.77)

Contrato Particular

Natureza do Contrato: Contrato Particular de Locação do Imóvel. Elias Alfredo Daher Abufaiad, situado na cidade de Soure, Estado do Pará, à Travessa 16, s/nº.

Contratantes: Elias Alfredo Daher Abufaiad, brasileiro, solteiro, Cirurgião Dentista, como locador e a Secretaria de Estado de Agricultura, como Locatária.

Por este instrumento particular de Contrato de Locação de imóvel urbano, situado na cidade de Soure, Estado do Pará, à Travessa 16, s/n.

Os Contratantes: ELIAS ALFREDO DAHER ABUFAIAD, brasileiro, solteiro, cirurgião dentista, com C.P.F. nº 024689482, residente e domiciliado a cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, à Trav. D. Romualdo de Seixas, nº 990, apto. 301, como locador e de outro como locatário, a Secretaria de Estado de Agricultura neste ato devidamente representada por seu titular o Dr. ANTONIO ITAYGUARA MOREIRA DOS SANTOS, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo residente e domiciliado em Belém, Capital do Estado do Pará, livremente ajustam e convencionam o seguinte:

1º) O primeiro contratante: ELIAS ALFREDO DAHER ABUFAIAD, dá em locação à segunda contratante a Secretaria de Estado de Agricultura, para instalação da SUB SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, a parte térrea do imóvel urbano, situado na cidade de Soure, Estado do Pará, à Trav. 16, s/n., pelo prazo de 1 (um) ano, a começar do Primeiro de Janeiro de mil novecentos e setenta e sete (1977) e para terminar no dia Trinta e um de dezembro de 1977.

2º) O preço mensal da locação é de Cr\$ 898,58 (Oitocentos e noventa e oito cruzeiros e cinquenta e oito centavos) que a locatária se obriga a pagar pontualmente na residência do locador até 3 (três) dias após o vencimento da obrigação.

3º) O valor do aluguel ora ajustado será majorado de acordo com os índices a serem

decretados pela Lei do Inquilinato.

4º) O pagamento das taxas de água, luz e saneamento, imposto predial, bem como todos e quaisquer tributos e suas majorações de multas que incidir sobre o imóvel objeto deste contrato, ficarão a cargo e sob a exclusiva responsabilidade da locatária.

5º) A Locatária se obriga e se compromete pela boa conservação do prédio locado, correndo por sua conta e inteira responsabilidade todas as despesas com a limpeza, conservação e reparos que se fizerem necessários durante a vigência deste contrato, inclusive os que dizem respeito a goteiras, substituição de vidros quebrados, consertos e conservação de instalações ou água, luz e esgotos sanitários, incumbindo-lhe devolver o imóvel locado, findo a locação, nas boas condições em que o receber.

6º) A Locatária não poderá realizar nenhuma alteração ou modificação na estrutura do prédio locado sem autorização por escrito do locador, ficando incorporadas ao imóvel as benfeitorias que fizer independente de qualquer indenização.

7º) Não poderá a locatária ceder, emprestar, transferir ou sublocar, no todo ou em parte, a coisa locada, sem o consentimento por escrito do locador.

8º) A locatária responderá por todas as despesas relativas às medidas judiciais ou extra-judiciais que o locador venha a tomar na defesa de seus direitos e interesses, em decorrência deste contrato inclusive honorários advocatícios, custas processuais e demais pronunciamentos de direito.

9º) Para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, fica eleito o Fórum da Comarca, de Belém Capital do Estado do Pará, com renúncia a qualquer outro Fórum Judicial que tenha ou venha a ter as partes contratantes por mais Privilegiado que seja.

10.) Todas as despesas necessárias à legalização do presente contrato, correrão por conta exclusiva da locatária.

11.) É facultado à locatária usar o Imóvel locado além do fim a que o mesmo se destina, também para residência de seus funcionários, bem como para um Posto de Revenda, depósito de mercadorias e materiais da mencionada Secretaria de Estado de Agricultura.

E por estarem assim justos e contratados, de pleno acordo com todas as Cláusulas e condições estipuladas, assino este instrumento particular de contrato em cinco (5) vias de igual teor e forma e para os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Belém, 05 de janeiro de 1977

Engº ANTONIO ITAYGUARA MOREIRA DOS SANTOS

Locatária

ELIAS ALFREDO DAHER ABUFAIAD

Locador-CPF-024689482

TESTEMUNHAS:

aa) Ilegíveis.

(Ext. Reg. nº 574 - Dia: 5.2.77)

XEROX

CONTRATO
Nº C0392

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO.

XEROX DO BRASIL S. A.

por sua Filial de: **BELEM.**
estabelecida à: **TRAV. CAMPOS SALES, 63, 9º ANDAR. R**
da cidade de: **BELEM**
Estado: **PARA**

CGC nº 33.227.042/ 62.244.090/0016-08 como LOCADORA
e **SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO.**

estabelecida à: **AV. GOVERNADOR JOSÉ MALCHER, 295**
da cidade de: **BELEM**
Estado: **PARA**
CGC nº **ISENTO** como LOCATÁRIA

abaixo assinadas, ajustam e contratam, pelo presente instrumento, uma **LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO** de propriedade da LOCADORA, nos termos e condições a seguir:

1. **OBJETO DA LOCAÇÃO** – 1 (uma) Máquina Xerox Modelo: 0914
LOCAL DA INSTALAÇÃO: O mesmo
2. **ALUGUEL** – A LOCATÁRIA pagará o aluguel estabelecido no documento anexo, que faz parte integrante deste contrato, devidamente assinado pelos contratantes, ficando ajustado que as condições de aluguel ali fixadas são passíveis de alteração total ou parcial, mediante aviso prévio de 15 (quinze) dias feito por escrito pela LOCADORA. Se a LOCATÁRIA não aceitar as novas condições de aluguel, poderá rescindir o contrato, desde que manifeste essa deliberação à LOCADORA, por escrito, dentro de 15 (quinze) dias contados da data da comunicação das novas condições de aluguel.
3. **PRAZO DA LOCAÇÃO** – Seis meses a contar do 1º dia do mês seguinte ao da DATA DA INSTALAÇÃO, prorrogável automaticamente por iguais períodos de seis meses, salvo se o contrato for denunciado por qualquer das partes, por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias da data do vencimento de cada período, ressalvado o disposto na cláusula anterior.
4. **CONDIÇÕES GERAIS** – Fazem parte integrante deste contrato para todos os fins as **CONDIÇÕES GERAIS** no verso.
5. Qualquer comunicação somente terá validade quando feita por escrito entre as partes.
6. **FORO** – Fica eleito o foro da cidade onde é estabelecida a LOCATÁRIA para dirimir as questões oriundas deste Contrato.

E, por estarem de acordo com todas as cláusulas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor para um só efeito, com vigência a partir da data de sua assinatura.

..... **BELEM,** 19 **DE JANEIRO** **DE 1977**

<p>LOCADORA Filial</p> <p>Ass.:..... Antonio Queiroz XBRA 0325/1-5000 3/78</p>	<p>LOCATÁRIA</p> <p>Ass.:..... Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo Av. Governador José Malcher, 295 Belém - Pa</p>	<p>TESTEMUNHAS</p> <p>1ª..... ilegível</p> <p>2ª..... ilegível</p>
---	--	---

CONDIÇÕES GERAIS

1. Estas Condições Gerais regem e regulam as obrigações de LOCADORA e LOCATÁRIA.
 2. O preço da Locação não inclui papel, tonalizador, revelador, outros materiais de consumo, nem cilindro xerográfico, cuja aquisição será paga à parte, reservando-se a LOCADORA o direito de fixar quantidades mínimas para cada pedido. A carcaça do cilindro xerográfico substituído deve ser sempre devolvida à LOCADORA. Os pagamentos dos materiais de consumo entendem-se sempre devidos no ato, salvo condições de crédito concedidas pela LOCADORA à LOCATÁRIA.
 3. A LOCADORA instalará a máquina em perfeitas condições de funcionamento, pelo que receberá um comprovante da LOCATÁRIA, que ora declara, expressamente, ter título legal para o uso e ocupação do local que indicar para a instalação da máquina. A LOCADORA cobrará uma "TAXA DE INSTALAÇÃO", para cobrir as despesas de transporte, montagem e colocação da máquina no local indicado pela LOCATÁRIA, não se incluindo nessa taxa o preparo das instalações elétricas, porventura necessárias, as quais correrão por conta da LOCATÁRIA, que receberá da LOCADORA as especificações correspondentes.
 4. A LOCADORA se encarregará, por sua conta e com exclusividade, dos serviços técnicos de manutenção e reparo da máquina e substituirá, também por sua conta, com exceção do cilindro xerográfico, todas as peças que se fizerem necessárias. Esses serviços serão feitos durante o horário normal do expediente da LOCADORA. Se for necessário que esses serviços sejam feitos fora desse horário normal, as despesas de atendimento extraordinário serão cobradas à LOCATÁRIA. A LOCADORA providenciará treinamento específico, sem ônus para a LOCATÁRIA, de funcionário designado por esta, como operador chave do equipamento.
 5. O faturamento do aluguel mínimo mensal se referirá sempre ao mês seguinte ao da emissão da fatura, enquanto que as importâncias correspondentes às cópias efetuadas em excesso a esse mínimo serão faturadas por mês vencido. Para esse fim, em data e época a seu critério, a LOCADORA fará a leitura dos medidores de cada máquina e faturará à LOCATÁRIA a importância correspondente, que deverá ser paga em até 15 (quinze) dias da data de sua emissão. Se, por qualquer razão, não puder ser feita a dita leitura em determinado mês, a LOCADORA fará esse faturamento pela média mensal dos 2 (dois) últimos meses e fará o acerto respectivo após a medição do mês subsequente.
 6. A LOCATÁRIA terá o direito de plena utilização da máquina a partir da data de sua instalação, obrigando-se a:
 - a) usar a máquina corretamente e não sublocar, ceder ou transferir a locação, total ou parcialmente;
 - b) manter a máquina no local da instalação e não removê-la sem prévio consentimento por escrito da LOCADORA, ficando por conta da LOCATÁRIA custos e despesas dessa remoção e religação;
 - c) manter bem visíveis as placas que especificam o modelo, a propriedade, o número, série e marca da máquina e, também, não introduzir modificações de nenhuma natureza na máquina;
 - d) defender e fazer valer todos os direitos de propriedade e posse da LOCADORA sobre a máquina;
 - e) notificar imediatamente à LOCADORA qualquer intervenção ou violação por terceiros de qualquer dos seus direitos em relação à máquina;
 - f) permitir o acesso de pessoal autorizado da LOCADORA para a leitura dos medidores, realização da manutenção ou reparos da máquina e ainda o seu desligamento ou remoção nas hipóteses cabíveis;
 - g) responsabilizar-se por qualquer dano, prejuízo ou inutilização da máquina causado por culpa da mesma ou por descumprimento de qualquer de suas responsabilidades previstas neste contrato.
 7. A LOCATÁRIA obriga-se a pagar pontualmente os aluguéis e faturas de fornecimento de materiais de consumo e cilindros xerográficos, em Banco(s) indicado(s) pela LOCADORA e do qual será a LOCATÁRIA devidamente avisada. Na hipótese de qualquer pagamento em atraso, será sempre aplicado um reajuste de correção monetária acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis, entre as quais o desligamento temporário da máquina ou a rescisão deste contrato, a critério da LOCADORA.
 8. Em qualquer hipótese, seja por desligamento da máquina ou por impontualidade, ou outra violação contratual por parte da LOCATÁRIA, ou remoção, ou ainda rescisão contratual, garante-se à LOCADORA percepção dos montantes mínimos contratuais pelo período restante de vigência do contrato.
 9. Qualquer aumento de preços, a partir desta data, terá aplicação a partir da data em que se efetuar a instalação, automaticamente, deste que previamente comunicado, por escrito, pela LOCADORA à LOCATÁRIA.
- Parágrafo Único: A LOCATÁRIA, no entanto, terá o direito de cancelar o contrato, sem ônus, caso haja aumento de preço ocorrido entre a data da assinatura do contrato e a data de instalação da máquina, desde que o faça por escrito, antes desta última data.
10. A LOCADORA poderá, a seu critério, emitir títulos de crédito representativos de valor(es) devidamente faturado(s), na forma deste Contrato, títulos esses que a LOCATÁRIA se obriga a aceitar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contadas de sua apresentação.
 11. As partes ajustam que, na infração de qualquer das cláusulas contratuais por parte da LOCATÁRIA, a LOCADORA poderá exigir e obter a imediata devolução da máquina, cabendo-lhe, inclusive, na via judicial, a reintegração "initio litis".
 12. Na hipótese de ser necessária a adoção de medidas judiciais ou extrajudiciais para o recebimento de pagamento em atraso, será cobrado o débito corrigido monetariamente, acrescido dos juros de 1% (um por cento) ao mês, mais multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato, na forma do Art. 916 e seguintes do Código Civil, sem prejuízo das custas, despesas e honorários a que der causa, bem como das demais sanções previstas neste Contrato.
 13. Ocorrendo em qualquer hipótese a extinção deste Contrato, deverá a LOCATÁRIA cessar de imediato o uso da máquina e colocá-la incontinenti à disposição da LOCADORA, sob pena de aplicação da multa contratual e demais sanções aqui previstas.
 14. Nenhuma tolerância da LOCADORA em receber qualquer das importâncias aqui estipuladas ou quanto ao cumprimento de qualquer das cláusulas aqui estabelecidas poderá ser entendida como aceitação ou novação ou precedente.
 15. A falta do cumprimento, por qualquer das partes, das obrigações assumidas no presente Contrato, dará à outra o direito de rescindi-lo, independentemente de intimação judicial ou extrajudicial.
 16. As condições para locações e serviços fora da área normal de operações da LOCADORA, deverão ser objeto de acordo entre as partes.
Por área normal de operações entende-se as áreas em que a LOCADORA opera e mantém seus serviços atualmente ou venha a operar no futuro.

XEROX

ANEXO AO CONTRATO DE
LOCAÇÃO N.º 00392

914 (1K)

PREÇOS VIGENTES A
PARTIR DE 20 DEZEMBRO DE 1976

EQUIPAMENTO

Descrição	Taxa Fixa Mensal
-----------	------------------

Copiadora XEROX 914	Cr\$ 276,00
---------------------	-------------

MINIMO MENSAL: Para cada mês calendário será cobrado um aluguel mínimo mensal, incluindo a taxa fixa mensal, de Cr\$ 1.236,00 correspondente a um mínimo mensal de 1.000 cópias.

PERÍODOS MENORES A UM MÊS: Durante períodos menores a um mês, o aluguel mínimo mensal, incluindo a taxa fixa, será calculado "Pro-Rata-Tempore", estabelecido seu valor na base de dias efetivos do mês.

PREÇO POR CÓPIA:

1 a 1000 cópias		Cr\$ 0,960
1001 a 2000 cópias		Cr\$ 0,787
2001 a 4000 cópias		Cr\$ 0,612
4001 a 8000 cópias		Cr\$ 0,451
mais de 8000 cópias		Cr\$ 0,350

INSTALAÇÃO: Do material necessário à instalação do equipamento, caberá à Xerox fornecer um cilindro código 1R 17 sem ônus para o cliente, devendo este último prover apenas o seguinte:

- 1 carga de revelador n.º 5R 3 ou equivalente
- 1 carga de tonalizador n.º 6R 75005-1 ou equivalente
- 2 resmas de papel

A LOCATÁRIA concorda em providenciar espaço e instalação elétrica segundo as especificações contidas no verso deste anexo.

MATERIAL DE CONSUMO RECOMENDADO

Código	Descrição
5R 3	Revelador
6R 75005-1	Tonalizador

Para maximizar o rendimento do equipamento, recomenda-se utilizar somente os itens discriminados acima, ou seus equivalentes.

SUPRIMENTO RECOMENDADO

- Tonalizador: 8 frascos
- Revelador: 1 frasco
- Papel: 3 caixas (10 resmas por caixa)

INFORMAÇÃO TÉCNICA

REQUISITOS TÉCNICOS

Importante: Todos os condutores de circuito e ligações a terra devem ser instalados de acordo com as normas NB-3 e Xerox.

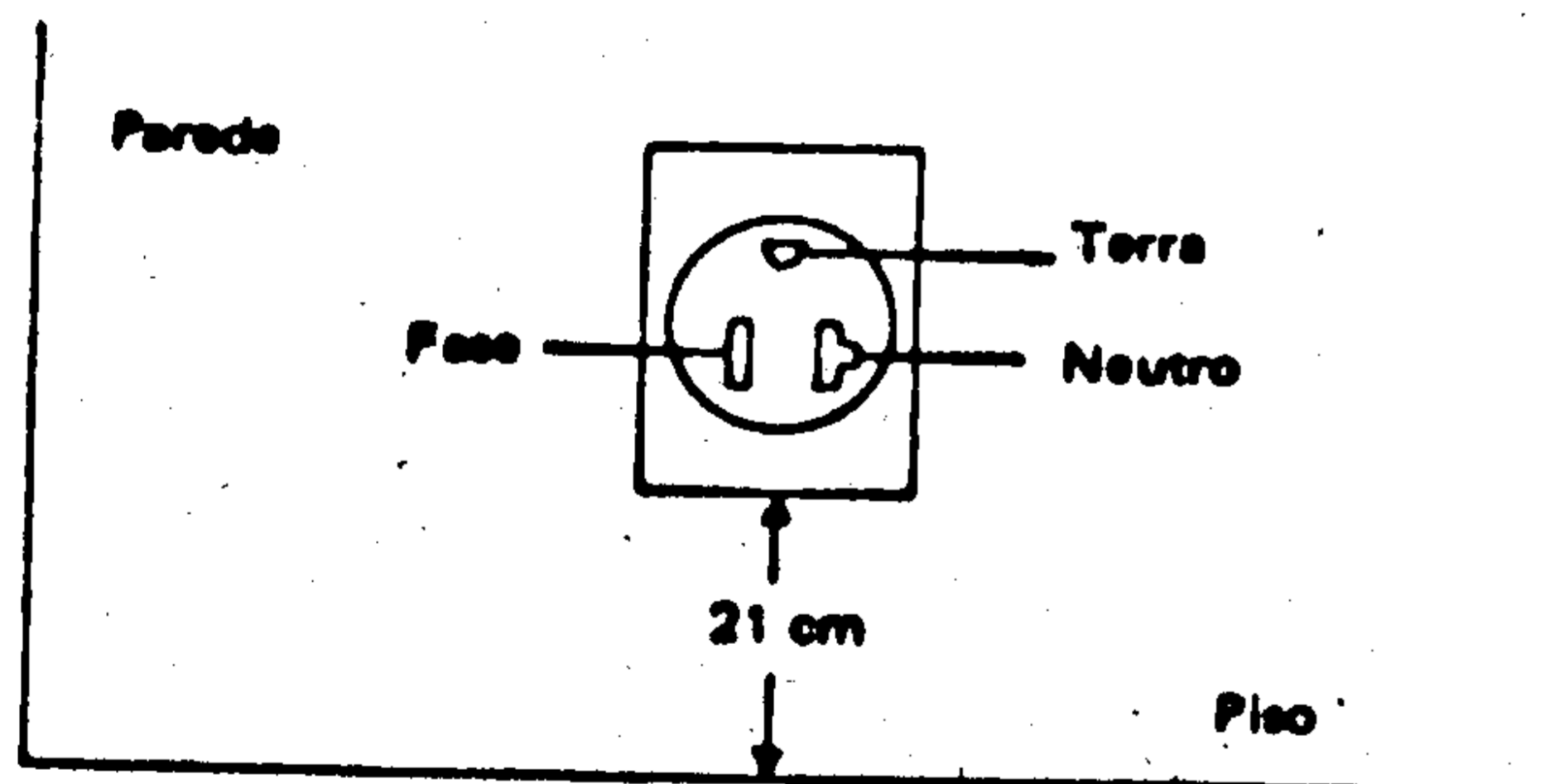
Tensão 115V (nominal); 107V (mínimo); 125V (máximo); 60 Hz, CA (medido com a máquina em funcionamento).

Alimentação - Fase + Neutro + Terra

Corrente* - Funcionando 18 A
 Consumo* - Funcionando 2000 W
 Fator de Potência* 94%

* valores máximos com entrada de 115V CA.

Tomada - A tomada elétrica é fornecida pela Xerox do Brasil S.A. Esta instalação deve ser efetuada por um electricista qualificado e de acordo com as normas acima.



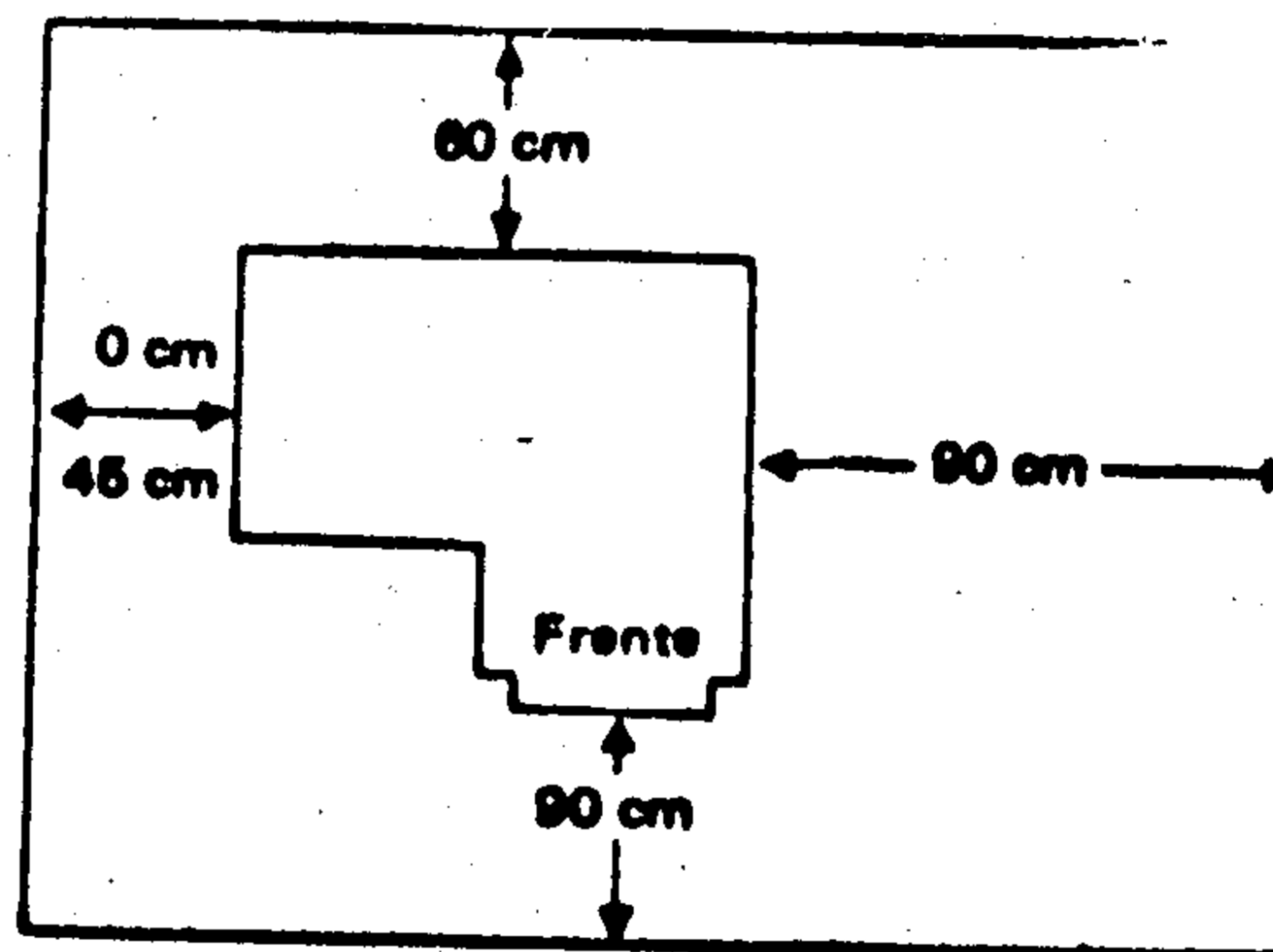
A máquina XEROX requer a utilização de uma linha exclusiva com proteção.

ESPAÇAMENTOS MÍNIMOS

Área mínima 215 cm x 285 cm

DIMENSÕES FÍSICAS

Largura 115,5 cm
 Profundidade 116 cm
 Altura c/console 105 cm



Assim estando ajustados, firmam a LOCADORA e a LOCATÁRIA o presente anexo, que faz parte integrante do contrato de locação de equipamento acima referido.

..... BELÉM, 19 de J. de 19. 77

LOCADORA
Filial

LOCATÁRIA

TESTEMUNHAS

Ass.
 Antonio Queiroz

Secretaria de Estado de Turismo
 Av. Governador José Malcher, 285
 Pedro de Brito Tupinambá

(Ext. Reg. nº 571 - Dia 5/02/77)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Secretaria de Estado
da Viação e Obras Públicas

C.G.C. Insc. 05.054.911/0001-17

Termo de Contrato Particular de empreitada global de fornecimento e instalação de equipamento de ar condicionado para o Teatro da Paz na Cidade de Belém, neste Estado, que entre si fazem de um lado a SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS (SEVOP), com sede na Trav. do Chaco nº 2158, nesta cidade, possuidora do C.G.C. nº 05.054.911/0001-17, na pessoa de seu Titular Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO, brasileiro, casado, domiciliado e residente nesta cidade, doravante, denominada CONTRATANTE; e de outro lado a Firma CEBEC S/A - ENGENHARIA E INDÚSTRIA, com sede na Cidade de São Paulo, na Rua Emílio Goeldi, nº 95, registrada no CREA sob o nº 2196-SP, portadora do C.G.C. nº 61.418.236/0001-59, na pessoa de seu representante legal Sr. JOSÉ CARLOS RODRIGUES DE SOUZA, brasileiro, desquitado, vendedor técnico, domiciliado e residente na Cidade de São Bernardo do Campo, à Av. Caminho do Mar, nº 2475, São Paulo, conforme procuração lavrada no Liv. 124, fls. 310, d de 31.01.77, do 25º Cartório de Notas de São Paulo Capital; doravante denominada CONTRATADA, mediante as cláusulas e condições a seguir:

PRIMEIRA - OBJETO:

A Contratada, por força do presente instrumento se obriga a executar, pelo regime de empreitada global, os serviços de fornecimento e instalação de equipamentos de ar condicionado central, sistema de água gelada para o Teatro da Paz, na cidade de Belém, neste Estado, tudo de acordo com os termos da licitação feita.

SEGUNDA - INÍCIO DOS SERVIÇOS:

A Contratada se obriga a iniciar os serviços constantes da cláusula anterior dentro do prazo de dez (10) dias, a contar da assinatura do presente instrumento, sob pena de imediata rescisão sem prejuízo das demais sanções.

TERCEIRA - LICITAÇÃO:

Para os serviços constantes da cláusula primeira deste contrato, foi efetuada a licitação nº 13/76, publicada no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO nº 23.411/412/413, de 08.10 e 11 de dezembro de 1976, -reunida no Processo nº 6782/76, autuado no dia 27.12.76.

QUARTA - ABERTURA DE LICITAÇÃO:

No dia pré-determinado a comissão nomeada para proceder a abertura das propostas, deu início aos seus trabalhos, contando com a presença de 4 firmas, inclusive a contratada.

QUINTA - HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO:

Em 25 de janeiro de 1977, o Exmo. Titular desta Secretaria, homologou a licitação já referida, considerando vencedora a contratada, por ter sido a única habilitada e classificada.

SEXTA - DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL:

Integram o contrato as normas do Edital, a proposta de Empreiteira, o projeto, os cálculos estruturais, e quaisquer outros documentos, relativos aos elementos técnicos, constantes do processo mencionado, independentes de transcrição e ou traslado.

SÉTIMA - PREÇO:

O valor do presente contrato é de Cr\$ 3.738.316,00 (Três milhões, setecentos e trinta e oito mil, trezentos e dezesseis cruzeiros), vedado qualquer reajustamento sobre o mesmo e a qualquer título.

OITAVA - PAGAMENTO DO PREÇO

O valor relativo ao preço total dos serviços será efetuado pela CONTRATANTE À CONTRATADA, comprovada a execução dos serviços pela Fiscalização daquela e da forma mencionada no anexo 1, o qual faz parte integrante deste contrato.

NONA - DESPESAS DA CONTRATADA:

Todas as despesas com aquisição de material, pagamento de mão de obra, recolhimento devidos ao Instituto Nacional de Previdência Social, relativos ao empregador, empregados e demais encargos sociais, inclusive seguros de acidentes de trabalho, impostos e taxas federais, estaduais e municipais, correrão por conta exclusiva da Contratada que responderá por qualquer transgressão, às legislações civil, trabalhista, previdenciária e correlatas.

PARÁGRAFO ÚNICO:

Correrão ainda por conta exclusiva da contratada, além dos encargos indicados nas demais normas que integram este contrato, todas as despesas e providências à legalização do presente contrato, inclusive a sua inscrição do Registro Especial de Títulos e Documentos e a aprovação dos projetos nas repartições públicas competentes.

DÉCIMA - PRAZO DE ENTREGA:

A Contratada se obriga a executar as obras deste instrumento no prazo irrevogável de 180 dias, a contar do décimo dia corrido da data da assinatura do contrato, salvo motivo de força maior, perfeitamente comprovado pela Fiscalização da contratante.

DECÍMA PRIMEIRA - CASOS DE FORÇA MAIOR:

São casos de força maior:

- a) greve generalizada no país;
- b) interrupção dos meios de transportes;
- c) calamidade pública.

DÉCIMA SEGUNDA - PRESTAÇÃO DE GARANTIA:

A Contratada apresentou como prestação de garantia:

1) Carta de Fiança Bancária, firmada pelo Banco Francês e Brasileiro S/A, com sede na Rua 15 de Novembro, nº 268, SP - Capital, na qualidade de fiador e principal pagador a favor da SEVOP, em 14.12.76, até 30.09.1977, do valor de Cr\$ 100.000,00 (Cem mil cruzeiros).

2) Caução em cheque visado s/limite, emitido pela Contratada em favor da Contratante, sob o nº 879.320, datado de 01.02.77, contra o Banco do Comércio e Indústria do São Paulo S/A, de Guaicurus - São Paulo, (314) pagável em Belém-Pará, do valor complementar de Cr\$ 86.915,80 (Oitenta e seis mil, novecentos e quinze cruzeiros e oitenta centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO:

Se algum defeito ou anomalia aparecer na construção depois de seu recebimento pela Contratante, a garantia no todo ou em parte, continuará em poder desta, até que as irregularidades sejam sanadas pela Contratada, podendo a Contratante executar esses serviços, descontando da garantia a importância relativa aos mesmos.

DÉCIMA TERCEIRA - VERBA.

As despesas do presente contrato correrão por conta dos Orçamentos da União e do Estado, conforme classificação:

1) Orçamento Geral da União - Cr\$ 1.500.000,00 (Hum milhão, e quinhentos mil cruzeiros).

2802-03090212-572 - Financiamento de Projetos Especiais.

4120 - Serviços em regime de Programação exercício de 1976.

2) Orçamento do Estado - Fundo Especial Cr\$ 2.238.316,00 (Dois milhões, duzentos e trinta e oito mil, e trezentos e dezesseis cruzeiros).

Projeto 1501-03070251-036 - Construção, Ampliação, Recuperação e Restauração de Prédios Públicos.

4101 - Obras Públicas. Exercício de 1977.

DÉCIMA QUARTA - MULTA:

A Contratada incorrerá em multa correspondente a 0,02% s/ o valor total do contrato, ressalvados os casos de força maior:

a) por dia no caso de não iniciar os serviços no prazo estipulado;

b) pela inobservância de qualquer condição do presente contrato e de suas partes integrantes que não tenha multa expressa fixa para o caso;

c) por dia, no caso de paralizar as obras por mais de cinco (5) dias consecutivos, a critério da Contratante;

d) por dia, no caso de exceder o prazo para entrega das obras,

e) por dia, no caso da ausência diária de Engenheiro responsável na obra;

f) no caso de reincidência por parte da Contratada na execução dos serviços imperfeitos ou em desacordo com as especificações.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

A Contratada, uma vez notificada, terá o prazo de três (3) dias para recolher a importância da multa devida à Tesouraria da SEVOP, podendo re-

correr em igual prazo a seu titular contra a multa que lhe foi imposta.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

A falta do recolhimento das multas aplicadas desde que não haja sido interposto recurso, poderá ser cobrada amigável ou judicialmente neste último caso por dia de execução, pagando a infratora custos e despesas necessárias.

DÉCIMA QUINTA - DIREÇÃO DOS TRABALHOS E FISCALIZAÇÃO:

As obras serão dirigidas pela Contratada, cabendo, porém, a fiscalização das referidas obras à Contratante, através do fiscal devidamente designado.

DÉCIMA SEXTA - SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS:

A Contratada não terá direito de serviços não previstos neste Contrato ou determinados de forma irregular.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

Os serviços Complementares ou extraordinários somente, serão conhecidos e pagos, quando prévia e legalmente autorizados pela Contratante.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

O valor das alterações, para mais ou para menos, será sempre calculado através da medição dos serviços, apropriados pela Contratante.

PARÁGRAFO TERCEIRO:

Toda e qualquer alteração será feita em documentos à parte, que integrará o presente contrato.

DÉCIMA SÉTIMA - FALHAS NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

De toda e qualquer má execução ou trabalho defeituoso será notificada a Contratada, que se obrigará a reparar prontamente o trabalho defeituoso ou executado fora das especificações correndo por conta exclusiva da Contratada as despesas de tais reparos, sem que daí decorram alterações no prazo fixados neste Contrato.

DÉCIMA OITAVA - SUB-EMPREITADA:

A Contratada não poderá sub-empregar a outras firmas construtoras a totalidade dos serviços a executar, podendo entretanto, fazê-lo parcialmente, com consentimento da Contratante, continuando nesta hipótese, a responder direta e exclusivamente perante a Contratante, pelo fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no presente contrato.

DÉCIMA NONA - RESCISÕES:

A Contratante poderá rescindir o presente contrato, independentemente de qualquer procedimento ou interpelação judicial ou extrajudicial.

a) no caso de fraude cometido pela Contratada;

b) pela incapacidade técnica, financeira ou má fé da Contratada;

c) se a Contratada falir, entrar em concordata ou se dissolver;

d) se a Contratada, deixar de iniciar os serviços dentro do prazo estabelecido ou se interrompê-los por mais de cinco (5) dias consecutivos a critério da Contratante;

e) pelo inadimplemento de qualquer cláusula contratual.

PARÁGRAFO ÚNICO:

A rescisão do contrato implicará na perda total de garantia apresentada pela Contratada, em favor da Contratante, que poderá cobrá-la a seu livre arbítrio.

VIGÉSIMA - CASOS OMISSOS:

Os casos omissos neste contrato em todas as peças que o integram, indistintamente, bem assim as dúvidas existentes, serão resolvidas pela Contratante, obrigando-se a Contratada a aceitar as soluções que forem apresentadas.

VIGÉSIMA PRIMEIRA - DOMICÍLIO LEGAL:

É eleito como domicílio legal a cidade de Belém, capital do Estado do Pará, em cujo foro serão decididas todas as questões, decorrentes do presente contrato.

VIGÉSIMA SEGUNDA - CONTRATAÇÃO:

E por haverem, ajustados assinam as partes contratantes, o presente instrumento em cinco (5) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza os seus jurídicos efeitos.

Belém, Pa, 3 de fevereiro de 1977.

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO
CONTRATANTE
CPF 000.163.222

JOSÉ CARLOS RODRIGUES DE SOUZA
CONTRATADA
CPF 476.158.098

Testemunhas:

Dr. OLAVO DE LYRA MAIA
Engº AUGUSTO JARTHE DA SILVA PEREIRA

CARTÓRIO DINIZ

Reconheço as assinaturas de Pedro Paulo de Lima Dourado, José Carlos Rodrigues de Souza, Olavo de Lyra Maia, Augusto Jarthe da Silva Pereira.

Belém, 03 de fevereiro de 1977.

Em testemunho J.V.M.C.J da verdade
JACYNTHO VASCONCELOS MOREIRA DE
CASTRO JUNIOR
Escrevente Autorizado
CPF 042260112-87

Registro Especial de "Títulos e Documentos"
2º Ofício

Apresentado no dia 03 para Reg. INT. Aportado sob o Nº de Ordem 4674 de Prot. Lº A - Nº 2 Belém do Pará. Em, 03/02/77. Precisando de uma ou mais certidão deste documento, queira pedir, indicando o nº do Reg. ou do Prot. lançado no mesmo.

HELENA DO V. S. CHERMONT
Oficial

Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas SEVOP

DEPARTAMENTO DE OBRAS DIVISÃO DE ESTUDOS E PROJETOS PARCELAS DE FATURAMENTO

Para o fornecimento e instalação de equipamentos de AR CONDICIONADO para o Teatro da Paz.

01 - Quando assinado o contrato	20%
02 - Quando da entrega de todo o material de dutos	10%
03 - Quando da entrega das bombas e torre	10%
04 - Quando concluída a rede de dutos	10%
05 - Quando da entrega dos grupos de água gelada	30%
06 - Quando concluída a montagem e testados o funcionamento do sistema...	10%
07 - Trinta (30) dias após a entrega da obra	10%
TOTAL	100%

(T. nº 00414 - Reg. nº 568 - Dia 5/02/77)

ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Santarém

LEI Nº 7.322, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1976

Dispõe sobre a doação de uma área de terra do Patrimônio Municipal à RÁDIO e TV TAPAJÓS LTDA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santarém- Estado do Pará

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo autorizado a doar à RÁDIO e TV TAPAJÓS LTDA uma área de terra, pertencente ao Patrimônio Municipal situada na área urbana da cidade de Santarém assim discriminado: terreno urbano localizado entre as Avenidas Dr. Ismael Araújo e Altamira e as Travessas Turiano Meira e Tupinambás com as seguintes dimensões e características: Limita-se pelo Norte com a Av. Dr. Ismael Araújo, por onde mede 80 metros; ao Sul com a Av. Altamira medindo 80 metros; a Leste ou Nascente com a Travessa Turiano Meira medindo 140 metros; e pelo Poente ou Oeste com a Travessa Tupinambás medindo 140 metros (CTM D-4 - Q-107 - L - ÚNICO).

Art. 2º - Fica estabelecido o prazo de dois anos a contar da data de aprovação desta Lei implantação dos projetos, nos termos de concessão concedida pelo Governo Federal.

PARÁGRAFO ÚNICO - A não utilização da área no prazo fixado neste artigo implicará na devolução do terreno ao Patrimônio Municipal sem que assita a donatária quaisquer indenizações.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, 31 de dezembro de 1976.

PAULO IMBIRIBA LISBOA
Prefeito Municipal
ADILSON CARVALHO SIRAIAMA
Chefe de Gabinete

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO
RAIMUNDO E. P. LOURIDO
Escrevente Juramentado

Reconheço verdadeira a firma ao lado de Paulo Imbiriba Lisboa e Adilson Carvalho Siraiama e dou fé

Santarém, 02 de fevereiro de 1977

Em testemunho R.A.P.L. da verdade

A presente cópia fotostática confere com o original exibido nestas notas.

Dou fé

Belém, 03 de fevereiro de 1977

Em testemunho I.S.A. da verdade

Inácio de Souza Alho
Escrevente

(T. nº 00419 Reg. nº 584 Dia: 5.02.77)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Universidade Federal do Pará

AVISO

Avisamos aos interessados que se acham afixados no prédio onde funciona a Divisão do Material, no Campus Universitário do Guamá, os editais referentes às seguintes Licitações:

TOMADA DE PREÇOS Nº DA-03/77-PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATÉRIA PRIMA) PARA A IMPRENSA UNIVERSITÁRIA.

TOMADA DE PREÇOS Nº DA-04/77-PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.

Belém, 03 de fevereiro de 1977.

ROSA MARIA FREITAS DE AZEVEDO COSTA
Presidente da Comissão de Licitações

GEORGENOR FRANCO

Chefe do Gabinete

(Ext. Reg. - nº 593 - Dia: 5/2/77)

Secretaria de Estado de Segurança Pública

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL

O Diretor do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Segurança Pública, notifica, pelo presente EDITAL, a RAIMUNDO NONATO SIQUEIRA, Guarda de Trânsito de 3ª Classe, optante pelo Quadro em Extinção da D.E.T., para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data desta publicação, reassumir o seu cargo, tendo em vista o mencionado servidor vir faltando ao serviço, sem motivo justificado, sob pena de, findo o referido prazo, ser proposta sua demissão por ABANDONO DO CARGO, nos termos do Artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei nº 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado e dos Municípios).

E para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Belém, 19 de janeiro de 1977.

Prof. ALBERTO BORDALLO DA SILVA

Diretor do Departamento de Administração

VISTO:

Cel. DIRCEU BITTENCOURT DE SÁ

Secretário de Estado de Segurança Pública

(Ext Reg. nº 322 - Dias 22/01 e 5 e 22.02.77)

Ordem dos Advogados do Brasil

(SECÇÃO DO ESTADO DO PARÁ) EDITAL

De conformidade com o disposto no art. 58, da Lei nº 4215, de 27 de abril de 1963, faço público que requereram inscrição no Quadro de Advogados desta Secção do Pará da Ordem dos Advogados do Brasil, os bacharéis em direito: Jerônimo Lima Barreiros, Luiz Otávio Bandedeira Gomes, Wirvanor da Silva Queiroz, Alberto de Lima Freitas, Nelson Augusto Freitas de Meira, Ademir Moreira de Miranda, Eloilson Amoras da Silveira Távora, Laureno Francisco Alves de Mélo, Antônio Nery de Souza Júnior, Carmecita Pereira Vieira, Renato João Barbosa Lima, Reynaldo Andrade da Silveira, Otávio Augusto de Souza Simões Rodrigues, Roberto de Lima Feitosa, Maria Olívia Campos, Dário Augusto Fonseca, Pedro Claudionor Martins Bastos, Eliete Nascimento Ferreira, Henrique de Jesus Tavares da Silva, Aluizio Afonso Brandão Ruffeil, Mário José Silva dos Santos, José de Souza Forte Filho, Jair Guimarães Filho, Paulo Afonso de Oliveira Falcão. No Quadro de Estagiário, o acadêmico de direito: Moacir Álvaro Freitas.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 2 de fevereiro de 1977.

a) ANTÔNIO ZACARIAS LINDOSO

1º Secretário

(T. nº 00410 - Reg. nº 553 - Dias 4, 5, e 8.02.77)

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará

EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/77 - IPASEP

A Comissão de Tomada de Preços nº 02/77 - IPASEP, designada pela Portaria nº 26 de 31 de janeiro de 1977, do Sr. Superintendente, torna público para conhecimento dos interessados que se reunirá no 1º andar do Prédio do IPASEP em Belém, às 16 horas do dia 14 de fevereiro de 1977, quando receberá propostas de firmas regularmente cadastradas na Secretaria de Estado de Administração - SEAD, para serviço de manutenção de equipamentos eletrônicos, máquinas de contabilidade e máquina de caixa NCR, pertencente a este Instituto.

O Edital de Tomada de Preços nº 02/77 - IPASEP, se encontra afixado no hall de entrada do Departamento de Administração do IPASEP e os interessados poderão obter os esclarecimentos necessários no Serviço de Material, localizado no 5º andar de nosso edifício, situado à Rua Senador Manoel Barata nº 50.

Belém (Pa.), 31 de janeiro de 1977.

A) ILEGÍVEL

Presidente da Comissão de Licitação
VISTO:

Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Superintendente

(Ext. Reg. nº 596 - Dia: 5/2/77)

EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/77 - IPASEP

A Comissão de Tomada de Preços nº 03/77 - IPASEP, designada pela Portaria nº 27 de 31 de janeiro de 1977, do Sr. Superintendente, torna público para conhecimento dos interessados, que se reunirá no 1º andar do Prédio do IPASEP em Belém, às 16 horas do dia 17 de fevereiro de 1977, quando receberá propostas de firmas regularmente cadastradas na Secretaria de Estado de Administração - SEAD, para manutenção e assistência técnica de 12 (doze) aparelhos de ar condicionado, instalados no Edifício-Sede desta Autarquia, pertencentes a este Instituto.

O Edital de Tomada de Preços nº 03/77 - IPASEP se encontra afixado no hall de entrada do Departamento de Administração do IPASEP e os interessados poderão obter os esclarecimentos necessários no Serviço de Material, localizado no 5º andar de nosso edifício, situado à Rua Senador Manoel Barata nº 50.

Belém (Pa.), 31 de janeiro de 1977.

a) Ilegível

Presidente da Comissão de Licitação
VISTO:

Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Superintendente

(Ext. Reg. nº 597 - Dia: 5/2/77)

EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/77 - IPASEP

A Comissão de Tomada de Preços nº 04/77 - IPASEP, designada pela Portaria nº 28 de 31 de janeiro de 1977, do sr. Superintendente, torna público para conhecimento dos interessados, que se reunirá no 1º andar do Prédio do IPASEP em Belém, às 16 horas do dia 17 de fevereiro de 1977, quando receberá propostas de firmas regularmente cadastradas na Secretaria de Estado de Administração - SEAD, para manutenção e assistência técnica de 54 (cinquenta e quatro) máquinas de escrever, 13 (treze) máquinas de somar e 7 (sete) máquinas de calcular, pertencentes a esta Autarquia.

O Edital de Tomada de Preços nº 04/77 - IPASEP se encontra afixado no hall de entrada do Departamento de Administração do IPASEP e os interessados poderão obter os esclarecimentos necessários no Serviço de Material, localizado no 5º andar de nosso edifício, situado à Rua Senador Manoel Barata nº 50.

Belém (Pa.), 31 de janeiro de 1977.

Presidente da Comissão de Licitação
VISTO:

Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Superintendente

(Ext. Reg. nº 598 - Dia: 5/2/77)

RESUMO DE PORTARIAS

PORTARIA Nº 26 DE 31/01/77

Designar Orlando de Oliveira Cardoso, Reynaldo de Lima Novaes de Oliveira e Carlos Alberto Nunes, a Comissão de Licitação para Serviço de Manutenção de Equipamentos Eletrônicos, Máquinas de Contabilidade e Máquina de Caixa NCR, conforme Tomada de Preços nº 02/77.

PORTARIA Nº 27 DE 31/01/77

Designar Paulo Macieira Peixoto, Eliana Maria Mesquita Pereira e Rodrigo Augusto Pena da Gama Costa Neto, a Comissão de Licitação para Manutenção e Assistência Técnica de 12 (doze) Aparelhos de Ar Condicionado, conforme Tomada de Preços nº 03/77.

PORTARIA Nº 28 DE 31/01/77

Designar Vânia Lúcia Buarque de Gusmão, Ivete Nazaré Palheta Almeida e Darvio Cavalcante Bezerra, a Comissão de Licitação para Manutenção e Assistência Técnica de 54 (cinquenta e quatro) Máquinas de Escrever, 13 (treze) Máquinas de Somar e 7 (sete) Máquinas de Calcular, conforme Tomada de Preços nº 04/77.

ABDON JORGE BESTENE NETO
Diretor do Departamento de Administração
(Ext. Reg. nº 595 - Dia: 5/2/77)

Estatutos da Associação de Ensino Superior de Santarém AESA

TÍTULO I

DENOMINAÇÃO, INSTITUIÇÃO, SEDE E OBJETIVOS

Art. 1º - Sob a denominação de ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE SANTARÉM (AESA), fica instituída em 24 de outubro de 1976, uma entidade de caráter técnico-educativo, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e por tempo indeterminado, com sede e foro em Santarém, Estado do Pará, que se regerá pelas Leis vigentes, os presentes Estatutos e as resoluções normativas dos seus órgãos colegiados, sendo FUNDADOR, o Deputado UBALDO CAMPOS CORREA.

Art. 2º - Tem por objetivos, criar e manter, unidades de ensino de nível superior e de pesquisas, estudos e difusão científica, técnica e cultural, em todos os ramos do conhecimento humano e de colaborar com entidades públicas e privadas, especialmente para a solução dos problemas regionais brasileiros.

TÍTULO II

DO PATRIMÔNIO E RECURSOS

Art. 3º - Constituem patrimônio da AESA.

I - Bens e direitos a ela transferido pelo seu Fundador;

II - Legados e doações,

III - Bens e direitos que adquirir ou incorporar.

Art. 4º - A manutenção da AESA far-se-á com:

I - Remuneração de seus serviços;

II - Redimentos provenientes do seu patrimônio;

III - Receitas consignadas em seu favor.

§ Único - O recebimento ou aceitação de recursos previstos neste artigo não implicarão em perda total ou parcial da autonomia da AESA.

TÍTULO III

ESTRUTURA E COMPETÊNCIA

Art. 5º - A estrutura básica da AESA compreende:

I - Presidente

II - Conselho Mantenedor;

III - Conselho Diretor;

IV - Unidades de Ensino;

V - Administração Central.

CAPÍTULO I - DO PRESIDENTE

Art. 6º - O Presidente da AESA será também o Presidente do Conselho Mantenedor e do Conselho Diretor.

Art. 7º - Compete ao Presidente.

1. Representar a AESA em juízo e fora dele ou promover-lhe a representação;

2. Convocar e presidir as reuniões do Conselho Mantenedor e do Conselho Diretor;

3. Apresentar as listas tríplices para renovação dos Membros do Conselho Mantenedor;

4. Designar os Diretores das Unidades de Ensino e da Administração Central,

5. Deliberar, "ad referendum" do Conselho Mantenedor ou do Conselho Diretor;

6. Gerir as atividades da AESA, cumprindo e fazendo cumprir estes Estatutos e o Regimento Geral.

§ Único - O Presidente poderá, mediante aprovação do competente Conselho, designar seu substituto eventual ou delegar poderes.

CAPÍTULO II - DO CONSELHO MANTENEDOR

Art. 8º - O Conselho Mantenedor é poder máximo da AESA, sendo composto por 5 (cinco) membros, com mandato de 4 (quatro) anos, eleitos dentre listas tríplices apresentadas pelo Presidente

§ Único - Os membros do Conselho Mantenedor não perceberão, nessa qualidade, remuneração a qualquer título.

Art. 9º - Compete ao Conselho Mantenedor:

1. Eleger o Presidente da AESA dentre os membros do Conselho;

2. Eleger os Membros do Conselho, mediante listas tríplices apresentadas pelo Presidente;

3. Estabelecer diretrizes e planos de desenvolvimento da AESA

4. Aprovar os Regimentos, submetendo-os ao CFE, quando for o caso;

5. Baixar normas gerais de administração; aprovar orçamentos, aceitar doações; aprovar quadros e remuneração de pessoal; determinar a realização periódica de auditoria; decidir sobre fixação e reajuste de taxas, anuidades e remuneração de serviços prestados pelo AESA a terceiros, autorizar operações de crédito, convênios, contratos e acordos; aprovar planos de aplicação anuais ou plurianuais;

6. Conceder títulos de Professor Emérito, Professor Honoris Causa e Doutor Honoris Causa;

7. Exercer outras atribuições que lhe forem conferidas no Regimento Geral da entidade e decidir sobre casos omissos aos presentes Estatutos.

§ Único - O Conselho Mantenedor deliberará por maioria de votos, cabendo ao Presidente também, o voto de desempate.

CAPÍTULO III - DO CONSELHO DIRETOR

Art. 10 - O Conselho Diretor, órgão deliberativo superior, de integração, supervisão e coordenação geral, técnica e didática da AESA, tem como integrantes:

1. O Presidente do Conselho Mantenedor, na qualidade de membro nato, que o dirigirá;

2. Os Diretores das Unidades de Ensino;

3. O Diretor da Administração Central;

4. Os Chefes de Departamentos de Ensino;

5. Um representante do corpo discente, eleito na forma de Regimento;

6. Um representante da associação de ex-alunos, por ela indicado.

Art. 11 - Ao Conselho Diretor, além de outras atribuições a serem previstas no Regimento Geral, compete:

1. Propor reformas das normas estatutárias e regimentais à aprovação do Conselho Mantenedor;

2. Deliberar sobre criação de novas Unidades de Ensino e Departamentos ou extinção dos existentes;

3. Deliberar sobre criação de cursos ou extinção dos existentes;

4. Autorizar realização de cursos de especialização, aperfeiçoamento e extensão universitária;

5. Propor ao Conselho Mantenedor os planos de aplicação anuais e plurianuais e proposta orçamentária;

6. Autorizar abertura de créditos adicionais e a instituição de fundos especiais;

7. Aprovar balanços e balancetes;

8. Apreciar os relatórios das Unidades de Ensino e da Administração Central e encaminhá-los ao Conselho Mantenedor e/ou ao CFE, quando for o caso;

9. Deliberar sobre assuntos de natureza didática, técnica, científica, cultural, administrativa e disciplinar;

10. Decidir sobre intervenção em qualquer Unidade da AESA, destituição de diretores, decanos e Chefes de Departamentos, demissão de professores ou exclusão de aluno.

11. Aprovar os estatutos dos Diretórios Acadêmicos, fiscalizar e suspender seu funcionamento ou dissolvê-los, na forma da Lei.

Art. 12 - As deliberações do CD são tomadas pela maioria absoluta de seus membros, exceto das relativas ao inciso 1 do art. 11, que exigirão voto favorável de dois terços dos componentes.

§ único - A convocação do CD será feita pelo Presidente ou a requerimento de um terço de seus membros.

Art. 13 - O mandato dos Conselheiros eleitos ou indicados será de (três) 3 anos, exceto quando inerentes à condição de ocupantes de postos de direção ou chefia, que será coincidente com o período de efetiva permanência nos mesmos.

Art. 14 - O CD terá como órgãos subordinados, as Unidades de Ensino e a Administração Central.

CAPÍTULO IV — DAS UNIDADES DE ENSINO

Art. 15 - Cada unidade de Ensino será regida por Regimento próprio, aprovado pelo Conselho Mantenedor.

Art. 16 - As Unidades de Ensino poderão ser localizadas em qualquer ponto do território nacional.

CAPÍTULO V — DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

Art. 17 - A Administração Central, com estrutura e funcionamento a serem previstos nos Regimentos Geral e Interno, compete a programação,

organização, coordenação, execução e controle das políticas de administração geral e específica da AESA,

Art. 18 - Ao Diretor da Administração Central, além de outras atribuições que lhe forem deferidas, compete:

1. Prover as necessidades administrativas da AESA e movimentar-lhe os recursos financeiros, assinando, junto com o Tesoureiro, cheques e ordens de pagamento, na qualidade de ordenador de despesas da entidade;

2. Firmar, suspender e rescindir contratos de trabalho do pessoal da AESA, na forma dos Regimentos Geral e Interno.

Art. 19 - O Pessoal docente, técnico e administrativo da AESA será contratado pelo regime da CLT.

CAPÍTULO VI — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 20 - Os Conselheiros e dirigentes da AESA e de seus órgãos não respondem subsidiariamente pelas obrigações contraídas em nome da entidade.

Art. 21 - A AESA será extinta somente por ato do Conselho Mantenedor, mediante deliberação de dois terços dos seus membros, por insolvência ou incapacidade financeira.

§ Único - O ato que extinguir AESA, deverá prever a destinação de seus bens e patrimônio líquido entidades congêneres.

22- O Fundador da AESA, na qualidade de membro nato do Conselho Mantenedor, procederá a designação, em caráter interino e pelo prazo de dois anos, dos novos Diretores das Unidades Integradas e da administração Central, na forma destes Estatutos, a partir da sua vigência.

Art. 23 - Os presentes Estatutos serão devidamente registrados e entrarão em vigor na data de sua publicação do DOU.

ASSINATURAS em 24 de outubro de 1976.

Ubaldo Campo Corrêa

Edson Sirotheau Serique

Nazaré Demétrio Mussi

Manuel Célio Campos Corrêa

Mauro Imbiriba Lisboa

Eunice de Lalor Imbiriba Lisboa

Terezinha Campos Lisboa

(T. nº 00420 - Reg. nº 585 Dia: 5.02.77)

CARTÕES DE VISITA

**Confeccionamos
vários modelos**

**Serviços Gráficos da
IMPRESA OFICIAL**

ANÚNCIOS

Martini, Importadora de Móveis S. A.

C.G.C 04.914.784/0001-14

CÓPIA AUTÊNTICA DA ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 30 DE NOVEMBRO DE 1976.

Às dez horas do dia trinta de novembro de mil novecentos e setenta e seis, em nossa sede social à rua 13 de Maio nrs. 261/5, em Belém, capital do Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, os acionistas de MARTINI, IMPORTADORA DE MÓVEIS S. A., portadores de ações representativas de mais de dois terços do capital social, conforme verificação feita no livro de presenças da sociedade. A mesa da Assembléia ficou constituída do seguinte modo: presidente, Sr. Hugo Martini que convidou a mim, Antonio Hugo de Vasconcelos Martini, para secretariá-lo. A seguir o presidente explicou aos presentes que esta Assembléia foi convocada através de edital publicado na Imprensa Oficial do Estado, nos dias 23, 24 e 25 do mês corrente para o fim especial de apreciação das contas da diretoria, relativas ao ano de 1975 e eleição do Conselho Fiscal da sociedade, uma vez que por motivos de força maior não foi realizada a Assembléia Geral Ordinária de abril, quando deveriam ser tratados os assuntos supracitados. Assim, mandou proceder à leitura do Edital de Convocação, do Relatório da Diretoria, do Balanço Geral e da Demonstração da conta Lucros e Perdas, bem como do parecer favorável do Conselho Fiscal. As peças contábeis acima, demonstraram um lucro líquido de Cr\$ 1.280.063,89, assim contabilizado: "Fundo de Reserva Legal", Cr\$ 64.003,19 e "Lucros Suspensos", Cr\$ 1.216.060,70. Terminada a leitura, o assunto foi colocado em discussão, tendo o acionista Luiz Otávio Vasconcelos Martini sugerido que do saldo de "Lucros Suspensos", fosse deduzida a quantia de Cr\$ 102.405,00, ou sejam 8% do lucro líquido a ser creditada aos diretores a título de Gratificação e o saldo, fosse apropriado à conta "Fundo para Aumento de Capital". Sugeriu, também, que este ano, não houvesse distribuição de dividendos, uma vez que a firma estava necessitando de capital de giro e também estava imobilizando uma quantia vultosa na construção da nova loja. Como ninguém mais fez uso da palavra, o assunto foi colocado em votação, tendo-se verificado que as contas da diretoria bem como todos os atos por ela praticados em 1975 foram aprovados por unanimidade, inclusive a proposição do acionista Luiz Otávio Vasconcelos Martini. Dando seguimento à ordem dos trabalhos,

procedeu-se à eleição dos membros do Conselho Fiscal, cujo resultado foi o seguinte: Membros efetivos: Dr. Oswaldo Sabino de Freitas, Maria de Nazaré Aveiro Leite e Dr. Geraldo Ferreira Lima Filho. Suplentes: - José Olavo Rebelo Lamarão, Odovál Longuinhos de Miranda e Francisco Ruiz. A seguir, foram fixados os seguintes honorários a vigorar no período de maio/76 x abril/77: Diretoria: Hugo Martini, doze mil cruzeiros Cr\$ 12.000,00; Guilhermina Vasconcelos Martini, dois mil cruzeiros (Cr\$ 2.000,00); e Antonio Hugo Vasconcelos Martini, seis mil cruzeiros (Cr\$ 6.000,00). Para o Conselho Fiscal, foi fixado o honorário mensal de cinquenta cruzeiros (Cr\$ 50,00), para cada membro efetivo. Aproveitando a oportunidade a acionista Mariaceli Martini de Souza, pediu que fosse lavrado em ata um voto de pesar pelo falecimento da Diretora Araceli Salazar Martini e do antigo Conselheiro Dr. Geraldo Ferreira Lima, fatos que consternaram a todos quantos privaram das suas amizades, quando em vida, e que esta sua proposição era uma justa homenagem àqueles que muito colaboraram para o desenvolvimento da firma. A proposição foi aceita e aprovada por todos.

Como nada mais houvesse a tratar, o presidente agradeceu a presença de todos e mandou lavrar a presente ATA, o que foi feito por mim, Antonio Hugo de Vasconcelos Martini, a qual depois de lida e aprovada vai por todos assinada, dela se extraindo quatro (4) dias de igual teor e forma, devidamente autenticadas, para fins de arquivamento na Meritíssima Junta Comercial do Pará.

Belém, 30 de novembro de 1976

aa) HUGO MARTINI, GUILHERMINA DE VASCONCELOS MARTINI, ANTONIO HUGO DE VASCONCELOS MARTINI, ESPÓLIO DE ARACELI SALAZAR MARTINI, MARIACELI MARTINI DE SOUZA, LUIZ OTÁVIO VASCONCELOS MARTINI e JOÃO BATISTA MOREIRA.

Confere com o original transcrito no livro de Atas de Assembléias Gerais.

Belém, 30 de novembro de 1976

ANTONIO HUGO VASCONCELOS MARTINI.

Sec. da Assembléia

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

3º Ofício de Notas

Reconheço por ter conferido com outra existente em meu arquivo a assinatura supra assinalada com esta seta.

Em sinal W.R. da verdade.

Belém, 21 de janeiro de 1977.

WOLTER ROBILOTTA

Tabellão Substituto

JUNTA COMERCIAL DO PARÁ
—JUCEPA—

Certifico por decisão da Primeira turma, reunida em 31/01/77 que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 203/77 a 1ª Via da presente Ata de MARTINI IMPORTADORA DE MÓVEIS S/A.

Belém, 31 de janeiro de 1977.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral da JUCEPA

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. nº 579 - Dia 5/02/77)

Martini, Importadora de
Móveis S. A.

C.G.C nº 04.914.784/0001-14

CÓPIA AUTÊNTICA DA ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 02 DE DEZEMBRO DE 1976.

As dez horas do dia dois de dezembro de mil novecentos e setenta e seis, em nossa sede social, à rua 13 de Maio nº 261/5 convocados por edital publicado na Imprensa Oficial do Estado nos dias 23, 24 e 25 de novembro último, compareceram os acionistas de MARTINI, IMPORTADORA DE MÓ-

VEIS S. A. portadores de ações representativas de mais de dois terços do capital social. Verificado pelo Livro de Presenças que havia número legal, foi constituída a mesa dos trabalhos presidida pelo acionista HUGO MARTINI, que convidou a mim Antonio Hugo Vasconcelos Martini, para secretariá-lo. Inicialmente, foi lido o Edital de Convocação, do qual consta a seguinte ordem do dia: "a) aumento do capital social; b) alteração parcial dos Estatutos Sociais, c) o que ocorrer". - Dando cumprimento à parte inicial da ordem do dia, foi lida a proposta da diretoria redigida nos seguintes termos: "PROPOSTA DA DIRETORIA - Senhores acionistas: Com a presente, comunicamos a V. Sas. que de acordo com o último Balanço Geral encerrado em 31 de dezembro de 1975, temos disponíveis as seguintes reservas: a) "reserva para Manutenção do capital de giro próprio, Cr\$ 341.893,00, b) "Reserva para aumento do Capital", incluindo saldo anterior e mais saldo c/ Lucros suspensos, apropriada à dita reserva Cr\$ 1.531.512,34 perfazendo um total de Cr\$ 1.873.405,34. Assim, sugerimos um aumento do nosso capital social na proporção de setenta por cento (70%) sobre o capital já existente, para o que é necessário a emissão de mais 1.732.500 ações da forma ordinárias-nominativas. Com o aumento proposto o nosso capital que é de Cr\$ 2.475.000,00 fica elevado para Cr\$..... 4.207.000,00, assim distribuído entre os acionistas:

NOMES	CAP. ANTER.	AUMENTO	CAP. ATUAL
Hugo Martini	1.108.532,00	775.972,00	1.884.504,00
Guilhermina V. Martini	551.924,00	386.347,00	938.271,00
Antº Hugo V. Martini	2.578,00	1.805,00	4.383,00
Mariaceli M. de Souza	2.578,00	1.805,00	4.383,00
Luiz Otávio V. Martini	2.578,00	1.805,00	4.383,00
João Batista Moreira	8.250,00	5.775,00	14.025,00
Olivia Martini Dultra	236.609,00	165.626,00	402.235,00
Julio Salazar Martini	236.609,00	165.626,00	402.235,00
Flora Martini Santos	88.733,00	62.113,00	150.846,00
Luiza Martini Simões	236.609,00	165.626,00	402.235,00
	2.475.000,00	1.732.500,00	4.207.500,00

Sobre os nossos Estatutos sociais propomos a alteração parcial dos mesmos, nos artigos abaixo que passarão a ter a seguintes redações: "ARTIGO QUINTO - O Capital Social é de QUATRO MILHÕES DUZENTOS E SETE MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS (Cr\$ 4.207.500,00) dividido em quatro milhões, duzentas e sete mil e quinhentas (4.207.500) ações, do valor nominal de UM CRUZEIRO (Cr\$ 1,00) cada uma, todas da forma ordinárias-nominativas, conversíveis em qualquer outro tipo a critério dos seus possuidores: "ARTIGO NONO - A sociedade será administrada por uma diretoria de quatro (4) membros, acionistas ou não, residentes no País, sob as seguintes denominações: Diretor-Presidente, Diretor Vice-Presidente, Diretor - Secretário e Diretor - Tesoureiro. ARTIGO VIGÉSIMO QUARTO - O exercício social

findará em trinta e um (31) de dezembro de cada ano. Levantado o Balanço com a devida observância das prescrições legais e feitas as amortizações e depreciações permitidas em Lei, do Lucro Líquido verificado serão distribuídos: a) cinco por cento (5%) para a constituição do "Fundo de Reserva Legal", até que este fundo alcance a vinte por cento (20%) do capital social; a soma necessária para pagamento de um dividendo mínimo de seis por cento (6%); doze por cento (12%), no mínimo, como porcentagem a ser distribuída aos membros da Diretoria. O saldo que ficar permanecerá na conta "LUCROS SUSPENSOS", até a deliberação da primeira Assembléia Geral Ordinária, realizada após o encerramento do Balanço." - Aproveitando a oportunidade, reforçamos a idéia já exposta anteriormente, por esta Diretoria, no sentido de proceder-

mos à venda da Loja situada no andar térreo do Palácio do Rádio", nesta Cidade. Dois motivos nos levam a assim proceder: 1º o aluguel irrisório que no momento nos é pago; 2º a necessidade que temos de reposição do nosso capital de giro, desfalcado com a construção das novas lojas. Estas, senhores acionistas, são as nossas proposições, já submetidas à apreciação do Conselho Fiscal da sociedade, para as quais pedimos a vossa anuência. Belém, 30 de novembro de 1976. a) HUGO MARTINI, pela diretoria". - A proposta da diretoria foi colocada em discussão, tendo os presentes todos se manifestado favoráveis à mesma. A palavra foi colocada à disposição do plenário para que se manifestasse sobre todos os assuntos até agora tratados na Assembleia, tendo-se feito ouvir a acionista Mariaceli Martini de Souza para propor que em vista da alteração procedida no artigo nono, dos nossos Estatutos Sociais, a diretoria fosse assim composta: Diretor-Presidente, HUGO MARTINI; Diretor Vice-Presidente, ANTONIO HUGO DE VASCONCELOS MARTINI; Diretor - Secretário; GUILHERMINA DE VASCONCELOS MARTINI e Diretor - Tesoureiro; LUIZ OTÁVIO VASCONCELOS MARTINI. Continuando com a palavra a acionista Mariaceli Martini de Souza solicitou que fosse lavrado em ata um voto de louvor à atual Diretoria que num esforço sem precedentes, conseguiu, com recursos próprios, em pouco tempo, construir majestosa obra de arquitetura, qual seja a nossa nova loja, com quatro amplos pavimentos, que d' oravante, passará a embelezar o centro comercial da nossa cidade. A proposição da acionista Mariaceli Martini de Souza foi aceita por todos, tendo o acionista LUIZ OTÁVIO VASCONCELOS MARTINI, felto a caução de cinquenta (50) ações, para garantia de sua gestão e logo, após foi empossado sob os aplausos dos presentes. Para o mesmo foram fixados os honorários mensais de quatro mil cruzeiros (Cr\$ 4.000,00). O mandato da diretoria acima terminará em abril de 1978. A seguir foi lido o parecer do Conselho Fiscal, assim redigido: "PARECER DO CONSELHO FISCAL - os membros efetivos do Conselho Fiscal de Martini, Importadora de Móveis S. A., reunidos para apreciar a proposta da diretoria em relação ao aumento do seu capital social de Cr\$ 2.475.000,00 para Cr\$ 4.207.500,00, utilizando reservas integrantes do "Passivo Não Exigível" e também, alterações de redações dos artigos quinto, nono e vigésimo quarto, depois de examinarem a referida proposta, opinam pela sua aprovação em Assembleia Geral, visto que ditas alterações são necessárias ao desenvolvimento da sociedade que, no momento, está sendo reestruturada com a finalidade de obter melhores resultados financeiros, e, conseqüentemente, o bem estar de todos os seus acionistas. Belém, 1º de dezembro de 1976. aa) Dr. Oswaldo Sabino de Freitas, Maria de Nazaré Alveiro Leite e Francisco Ruiz.

Nada mais havendo à tratar, o presidente agradeceu a presença de todos e ordenou a lavratura da presente ata, que depois de lida e aprovada

val por todos assinada, dela se extraindo quatro (4) cópias de igual teor e forma, devidamente autenticadas, destinando-se a primeira, aos arquivos da Junta Comercial.

Belém, 2 de dezembro de 1976

aa) HUGO MARTINI, GUILHERMINA DE VASCONCELOS MARTINI, ANTONIO HUGO VASCONCELOS MARTINI, MARIACELI MARTINI DE SOUZA, LUIZ OTÁVIO VASCONCELOS MARTINI, JOÃO BATISTA MOREIRA, LUIZA MARTINI SIMÕES.

Confere com o original transcrito no livro de Atas de Assembleias Gerais.

ANTONIO HUGO VASCONCELOS MARTINI
Sec. da Assembleia

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

3º Ofício de Notas

Reconheço, por ter conferido com outra existente em meu arquivo a assinatura supra assinalada com esta seta.

Em sinal W. R. da verdade.

Belém, 21 de janeiro de 1977.

WOLTER ROBILOTTA

Tabellião Substituto

JUNTA COMERCIAL DO PARÁ

-JUCEPA-

Certifico por decisão da Primeira turma, reunida em 2/2/77 que foi arquivada nesta JUCEPA, m sob o nº 232/77 a 1ª Via da presente Ata de MARTINI, IMPORTADORA DE MÓVEIS S/A.

Belém, 2 de fevereiro de 1977

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral da JUCEPA

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. nº 580 - Dia 5/02/77)

Cimentos do Brasil S/A (CIBRASA)

C.G.C. MF- 04.898.425/0001-10

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL

Comunicamos aos senhores acionistas que, na Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se às 08 horas do próximo dia 11 em sua sede social, nesta cidade, será apreciada a matéria de ré e ratificação de Assembleia Geral Extraordinária, realizada no dia 28 de dezembro do ano findo de 1976.

Belém, 03 de fevereiro de 1977

FERNANDO JOÃO PEREIRA DOS SANTOS

ANTONIO KOWALEWSKI

Diretores

(Ext. Reg. nº 567 - Dias 4, 5 e 8/02/77)

Vitória Régia Pecuária S./A

C.G.C. 04.973.483

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Senhores Acionistas da Vitória Régia Pecuária S.A., para comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária - a ser realizada no dia 16 de fevereiro de 1977 - às 14,00 horas - na sede social a Av. Independência, nº 1186 na cidade de Belém, Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral e demonstração da Conta de Lucros e Perdas, referentes aos exercícios de 1974 e 1975;

b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal e Fixação dos seus honorários;

c) Outros assuntos de interesse social.
Belém (PA), 27 de janeiro de 1977.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 537 - Dia 3,4 e 5.02.77)

TRACOM - Engenharia e Comércio S.A.

C.G.C-MF nº 05.091.962/0001-17

AVISO AOS ACIONISTAS

Pelo Presente, avisamos aos Senhores Acionistas que, em nossa sede social, à Rodovia Augusto Montenegro, Km. 7, nesta cidade, estão à disposição deles na forma da legislação em vigor, os livros e documentos referentes às peças contábeis, levantadas em 31 de dezembro último.

Belém, 02 de fevereiro de 1977.

(a) José Miguel Alves

Diretor-Presidente

CPF-MF nº 000.616.703-91

(T. nº 00408 Reg. nº 547 Dias: 3,4,5/02/77)

Companhia Agro Pecuária do Pará

C.G.C. Nº 04.941.795/0001

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os Senhores Acionistas a reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se na Sede Social à Rua 28 de Setembro, 668, nesta Cidade de Belém, às 17:00 horas (dezessete horas) do dia 12 de fevereiro de 1977.

ORDEM DO DIA:

a) Reforma dos estatutos

b) Assuntos Gerais de interesse da Companhia.

Belém, 03 de fevereiro de 1977

GUILHERME DE SOUZA CASTRO CARDOSO

Diretor

(T. nº 00416 - Reg. nº 569 - Dias 4, 5 e 8/02/77)

Perfumarias Phepo S.A.

C.G.C. 04.911.095

SOCIEDADE DE CAPITAL ABERTO

GEMEC/RCA 200-76/214

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

Convidamos os Senhores Acionistas de Perfumarias Phepo S.A., a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 15 de fevereiro de 1977, às 16:00 horas, em sua sede social à Trav. Quintino Bocaiuva, 687, nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Aumento do capital social pela incorporação de valores subscritos e integralizados até 31 de dezembro de 1976, conforme proposta de diretoria aprovada pela AGE realizada em 10 de dezembro de 1976;

b) Alteração dos Estatutos sociais;

c) Outros assuntos de interesse social.
Belém, 02 de fevereiro de 1977.

Fausto Soares Filho

Diretor

(Ext. Reg. 605 Dias: 5,8,9/02/77)

M.F. Gomes, Comércio e Indústria S.A.

C.G.C - MF - 04.895.348/0001-45

1ª CONVOCAÇÃO

Ficam por este meio convocados os senhores Acionistas de M.F. Gomes, Comércio e Indústria S.A., para reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária, no próximo dia catorze (14) do corrente mês de fevereiro, às dez horas da manhã, na sede da empresa à avenida Senador Lemos, 377, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, para deliberarem sobre o seguinte: a) reforma dos Estatutos; b) - o que ocorrer.

Belém, 4 de fevereiro de 1977

Joaquim Borges Gomes

Diretor Presidente

(Ext. Reg. nº 612 Dias: 5,8,11/02/77)

Pedro Carneiro S/A. Indústria e Comércio

CGC/MF nº 04.905.477/0001-77
AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos Srs. Acionistas que se encontram à sua disposição em nossa sede social, à Trav. Campos Sales, 63 11º andar, Edifício Comendador Pinho, os documentos de que trata o artigo 99 do Decreto-Lei nº 2627, de 26 de setembro de 1940, referentes ao exercício social encerrado em 30 de novembro de 1976.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convidamos os senhores acionistas de PEDRO CARNEIRO S/A - INDÚSTRIA E COMÉRCIO, para a Assembléia Geral Ordinária a ter lugar no próximo dia 15 de março, às 16 horas, na sede social da empresa, à travessa Campos Sales, 63 - 11º andar, para na forma do previsto no Decreto-Lei nº 2627 de 26 de setembro de 1940, e de acordo com as disposições estatutárias, deliberarem sobre os seguintes assuntos:

1. Apreciação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral do Ativo e Passivo, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício social encerrado em 30 de novembro de 1976;
2. Eleição da Diretoria para o biênio 1977/79 e fixação dos respectivos honorários para o exercício de 1977;
3. Eleição dos novos membros do Conselho Fiscal, seus suplentes e fixação dos respectivos honorários;
4. O que ocorrer.

Belém, 03 de fevereiro de 1977.

Ass: ARMANDO RODRIGUES CARNEIRO
OZIEL RODRIGUES CARNEIRO

EVÂNDRIO COELHO

OSMAR PEREIRA SIMÃO

Diretores

Pedro Carneiro S/A. Ind. e Com.

a) ILEGÍVEL

(Ext. Reg. nº 586 - Dias 5,8 e 9.02.77)

Mineração Vera Cruz S.A.

CGC 34.136.606/000-70

CONVOCAÇÃO DOS ACIONISTAS

Ficam convocados os senhores acionistas da MINERAÇÃO VERA CRUZ S.A. para se reunirem em ASSEMBLÉIA GERAL EXTRA-ORDINÁRIA no dia 14 de fevereiro de 1977, às 10:00 h, na sede social sita à Tv. Bartolomeu de Gusmão, 280, Belém do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

1. ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, DIRETORIA E CONSELHO FISCAL;
2. ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA - AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL.

Belém, 6 de fevereiro de 1977

a) Robert Peter Templeman Clark

Diretor

(T. nº 00418 - Reg. nº 578 - Dia 5,8 e 9.02.77)

Companhia Amazônia Técnica de Engenharia "C A T E"

C.E.C. (MF) nº 04991576/0001-19
COMUNICAÇÃO

Comunicamos aos nossos Acionistas que a partir desta data e nas horas de expediente encontram-se à disposição em nossa Sede, sita à Av. Bernardo Sayão, nº 138, todos os documentos a que se refere o Artigo 99, Letras A, B e D do Decreto-Lei nº 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Belém, 31 de janeiro de 1977

A DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 538 - Dias 3, 4 e 5.02.77.)

Madeiras Asturgal S/A.

C.G.C.M.F. 04966552/0001-00

Comunicamos aos Srs. Acionistas de MADEIRAS ASTURGAL S/A., na forma do Art. 99 da Lei de Sociedades Anônimas, que se encontram na Sede Social, todos os documentos mencionados no dito artigo.

Belém, 06 de fevereiro de 1977.

ANDRÉS NUNEZ POUSO

Diretor-Presidente

(T. Nº 00422 Reg. Nº 587 Dias 5, 15 e 25/02/77)

CIASA - Comércio e Importação da Amazônia S/A.

CGC (MF) 04799961/0001-69

Ata da Reunião da Diretoria da CIASA - Comércio e Importação da Amazônia S.A., realizada no dia 04 de janeiro de 1977.

Aos 04 (quatro) dias do mês de Janeiro de 1977 (hum mil novecentos e setenta e sete), na sede social da CIASA - COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DA AMAZÔNIA S.A., à Trav. Lomas Valentinas, 1825, na Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, reuniram-se os membros da Diretoria da CIASA - COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DA AMAZÔNIA S.A., para deliberação sobre a mudança do endereço da Filial de Boa Vista - Território Federal de Roraima, bem como a criação de um depósito fechado para açúcar, cimento e mercadorias diversas para a mesma. Verificada a presença de Diretores em número legal, assumiu a Direção dos Trabalhos o Diretor-Presidente, Sr. Inaldo

Pereira Guerra, que convidou para secretariar a reunião, o Diretor-Administrativo, Sr. Helmut Hartmann, compomdo-se devidamente a direção da Mesa. Aberta a sessão, o Sr. Presidente fez considerações sobre a necessidade de se mudar o endereço de nossa Filial de Boa Vista - T.F. Roraima, que atualmente funciona à Praça Barreto Leite nº 89 para a Av. Getúlio Vargas nº 207 e criar um depósito fechado para armazenagem de açúcar, cimento e mercadorias diversas que deverá funcionar no seu antigo endereço à Praça Barreto Leite nº 89 - Boa Vista - Território Federal de Roraima. Colocada a matéria em discussão e em seguida, em votação, foi a mesma aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos da presente reunião pelo tempo necessário à lavratura da presente. Reiniciados os trabalhos foi esta Ata lida, achada conforme e assinada por todos. Belém-Pa, 04 de janeiro de 1977.

Helmut Hartmann
Secretário

Inaldo Pereira Guerra
Presidente da Mesa

Ricardo Jorge Holanda Guerra

Diretor Vice-Presidente

Mário Pinto de Campos

Diretor Adjunto

Esta Ata é a cópia Fiel da transcrita no livro de Ata de Reunião da Diretoria, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Pará.

Inaldo Pereira Guerra
Presidente da Mesa

Cartório Queiroz Santos

Reconheço por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as (3) assinaturas supra assinaladas.

Em sinal W.R. da verdade
Belém, 29 de janeiro de 1977

Dr. Wolter Robilotta
Tab. Substituto

Junta Comercial do Pará
—JUCEPA—

Certifico por decisão da Segunda turma, reunida em 1º.02.77, que foi arquivada nesta JUCEPA sob o nº 220/77, a 1ª Via da presente Ata de CIASA - Comércio e Importação da Amazônia S.A.

Belém, 1 de fevereiro de 1977

a) *Ilegível*

p/*Alfredo Ferreira Coêlho*
Secretário Geral da Jucepa

Adalberto Acatauassú Nunes

Presidente da Junta Comercial do E. do Pará

(Ext. Reg. nº 576 - Dia: 5.2.77)

Madeiras Asturgal S/A

C.G.C. - 04966552/0001-00

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro do ano de 1976 (mil novecentos e setenta e seis) às 17 (Desessete) horas, em Belém Capital do Estado do Pará, reuniram-se na sede da sociedade a Assembléia Geral Extraordinária da firma Madeiras Asturgal S/A., localizada à Rua Senador Manoel Barata nº 884, onde encontram-se todos os acionistas desta e estando todos de acordo, resolvendo realizar uma sessão de Assembléia Geral Extraordinária da sociedade, indicando desde logo o acionista Andrés Nuñez Pouso, presidir a esta Assembléia Geral Extraordinária, assumindo a presidência dos trabalhos, o presidente esclareceu que não havia sido feita nenhuma convocação pela imprensa como manda a lei. Verificado pelo livro de presença a totalidade do Capital Social, porque estando todos os acionistas presentes, nenhuma lesão haverá ao direito de qualquer um pela mesma razão. Convidou o acionista José Fernandez Cid, para secretariar os trabalhos mandou em seguida que fossem chamados os acionistas para tomarem parte na reunião, havendo respondido os acionistas, Romen, Inc., José Antonio Montes, José Fernández Cid, Amador Marino Hevia Perez, José Braniella, Celestino Rodrigues Garcia, Andrés Nuñez Pouso, Antonio Coro Del Dago, Javier Coro Del Dago, perfazendo o total de ações representada nesta Assembléia o número de (três milhões cento e sessenta mil) ações que é o total do Capital da sociedade. Estando presentes todos os acionistas da empresa, o senhor presidente submeteu ao plenário a retificação da Ata da Assembléia Geral Ordinária, realizada no dia 12 de abril de 1976, a qual elegeu José Fernández Cid, vice-presidente, que fica modificado de Vice-Presidente para Diretor Administrativo e o mandato da Diretoria de 4 (quatro) anos para 3 (três) anos de 1º de maio de 1976 a 30 de abril de 1979 (mil novecentos e setenta e nove), estas alterações são de acordo com os estatutos em vigor, tendo sido aprovada a retificação da Assembléia Geral Ordinária arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará (JUCEPA) sob o nº 689/76 que por um lapso não foi observado os estatutos sociais, quando só de uma decisão de uma Assembléia como esta poderá ter efeitos jurídicos, com relação aos ítems acima citados. E nada mais havendo a tratar o Presidente agradeceu a presença dos acionistas e manda lavrar a presente ata, que conferida foi assinada e transcrita no livro de Ata nº 1 Fls. 15, e declara encerrada a reunião. eu, José Fernández Cid, secretário escrevi e subscrevo.

Belém, 30 de dezembro de 1976

José Fernández Cid - Secretário

C.P.F. 002565952

Cartório Chermont

Reconheço a firma supra de José
Fernandez Cid.

Belém, 03 de janeiro de 1977

Em testemunho M.M.M. da verdade

Marília M. Matos

Escrey. Autorizada

Junta Comercial do Pará

—JUCEPA—

Certifico por decisão da Primeira turma,
reunida em 19.1.77, que foi arquivada nesta Jucepa,
sob o nº 130/77 a 1ª Via da presente Ata de
Madeiras Asturgal S.A.

Belém, 19 de janeiro de 1977

Alfredo Ferreira Coêlho

Secretário Geral da Jucepa

Adalberto Acatauassú Nunes

Presidente da Junta Comercial do E. do Pará

(T. nº 00417 - Reg. nº 577 - Dia: 5.2.77)

Aliança Industrial S.A.

Ata da Assembléia Geral Extraordi-
nária da Aliança Industrial S.A.

Aos trinta e um dias do mês de dezembro
de 1976, reuniu-se a Assembléia Geral
Extraordinária da Aliança Industrial S/A., em
sua sede, à rua 28 de Setembro, 595/611,
convocada especialmente para deliberar a
respeito do aumento do capital social, com a
apropriação de fundos disponíveis e dos favores
fiscais provenientes da Lei nº 5.174/66 e o que
mais ocorresse. A sessão teve início às 17:00
horas. Verificada a existência de número legal de
acionistas, conforme o Livro de Presenças, o
presidente da Assembléia Geral, Sr. Avelino
Fernandes Moreira Junior, assumiu a direção
dos trabalhos. Para secretariar a sessão foi
convidado o Sr. Dilermando Ernesto de
Queiróz. Este leu o Edital de Convocação,
publicado no Diário Oficial do Estado e no
matutino A Província do Pará, edições dos
dias 16, 17 e 18 de dezembro de 1976, assim
redigidos: "ALIANÇA INDUSTRIAL S/A -
CGC—MF 04.907.184/0001-29 — Assembléia Geral
Extraordinária - Convocação - Convidamos os
senhores acionistas a comparecerem a rua 28 de
Setembro nº 611, no dia 31 de dezembro de 1976, às
17:00 horas, a fim de deliberarem sobre o
seguinte: a) aumento do capital com recursos da
Lei nº 5.174/66 dos Incentivos Fiscais e outros; b)
o que ocorrer - Belém, 14 de dezembro de 1976 - A
Diretoria". Seguiu-se a leitura da Proposta da
Diretoria relativa ao aumento, expressa nos
seguintes termos: "Senhores acionistas: Após
ouvirmos o Conselho Fiscal e obtida sua
concordância, a Diretoria da Aliança Industrial
S/A., propõe a V. Sas., a elevação do Capital
Social que, presentemente, é de Cr\$ 7.040.000,00
(sete milhões e quarenta mil cruzeiros) para Cr\$
7.520.000,00 (sete milhões e quinhentos e vinte
mil cruzeiros), conforme a seguir indicado e na

forma da lei vigente, quanto à aplicação dos
fundos disponíveis e dos incentivos fiscais,
conforme a Lei 5.174/66, dos quais, a empresa é
beneficiária. Propomos portanto, que sejam
aplicados, para o presente aumento de Cr\$
480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil cruzeiros),
do Capital Social, os seguintes valores: Cr\$
112.736,70 (cento e doze mil, setecentos e trinta e
seis cruzeiros e setenta centavos),
correspondentes ao valor do Imposto de Renda
relativo ao exercício fiscal de 1976, ano base de
1975, referente à isenção da redução concedida
pela Superintendência do Desenvolvimento da
Amazônia - SUDAM - conforme Resolução
155/66-CD, Lei 5.174/66; b) Cr\$ 160.000,00 (cento e
sessenta mil cruzeiros), referentes à Reserva
para manutenção do Capital de Giro Próprio e c)
Cr\$ 207.263,30 (duzentos e sete mil duzentos e
sessenta e três cruzeiros e trinta centavos),
referentes à Reserva para Aumento de Capital,
todas essas rubricas inscritas no NÃO
EXIGÍVEL, do último Balanço levantado. Nestas
condições, a elevação do Capital Social de Cr\$
480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil cruzeiros)
permitirá uma distribuição de 6 (seis) ações para
cada grupo de 88 (oitenta e oito) ações atuais.
Essas ações, caso a Assembléia Geral aceite a
proposta, serão de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada
uma e serão distribuídas gratuitamente, em
função das pre-existentes. Uma vez aceita a
proposta, a redação do artigo 4º dos Estatutos
Sociais, passará a ter a seguinte redação: "O
Capital será de Cr\$ 7.520.000,00 (sete milhões e
quinhentos e vinte mil cruzeiros), todo realizado
e dividido e 7.520.000 (sete milhões e quinhentas
e vinte mil) ações de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada
uma". É a proposta. Belém, 14 de dezembro de
1976 - Antonio Assmar, José Rachid Sallé e
Cláudio Roberto Feijó da Silveira". Em seguida
foi feita a leitura do Parecer do Conselho Fiscal,
nestes termos: "No dia 20 de dezembro de 1976,
reuniu-se o Conselho Fiscal da Aliança
Industrial S/A, para examinar a Proposta da
Diretoria de elevação do Capital Social de Cr\$...
7.040.000,00 (sete milhões e quarenta mil
cruzeiros para Cr\$ 7.520.000,00 (sete milhões e
quinhentos e vinte mil cruzeiros) com a
utilização de valores resultantes da redução do
Imposto de Renda relativo ao exercício de 1976,
firmada em 14 do corrente, decorrentes dos
incentivos fiscais da Lei nº 5.174/66 e das rubricas
Reservas para Manutenção do Capital de Giro
Próprio e Reserva para Aumento de Capital,
constantes do NÃO EXIGÍVEL do Balanço
levantado em 31 de dezembro de 1975,
totalizando Cr\$ 480.000,00 (quatrocentos e
oitenta mil cruzeiros) conforme está contido na
referida proposta. Do exame procedido e da
confrência dos cálculos, concluímos pela
aprovação da proposta, recomendando-a,
também, para igual providência, por parte da
Assembléia Geral Extraordinária a ser
convocada especificamente. Belém, 10 de
dezembro de 1976 - Eliézer de França Ramos
Filho, Guraciaba Quaresma Gama, José Maria
Bonfim de Almeida". Ao término da leitura da

proposta da Diretoria e do Parecer do Conselho Fiscal foi o assunto colocado em discussão, pelo Sr. Presidente, e, como não houvesse qualquer contestação às mesmas, submeteu-a à votação de praxe, sendo ela aprovada inteiramente. A palavra foi oferecida a quem dela quisesse fazer uso e, não havendo, também, qualquer manifestação, foi interrompida a Assembléia Geral Extraordinária pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, depois de lida e achada conforme, foi aprovada, indo assinada pelos presentes.

Belém, 31 de dezembro de 1976

AVELINO FERNANDES CORREIA JUNIOR
DILERMANDO ERNESTO DE QUEIRÓZ
ANTONIO ASSMAR
JOSÉ RACHID SALLÉ
CLAUDIO ROBERTO FEIJÓ DA SILVEIRA
ELIÉZER DE FRANÇA RAMOS FILHO
MARIA ASSMAR FERNANDES CORREIA

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS
Reconheço por ter conferido com outra existente em meu arquivo as (7) assinaturas supra assinaladas.

Em sinal W.R. da verdade.
Belém, 28 de janeiro de 1977
Dr. Wolter Robillota
Tab. Substituto

Junta Comercial do Pará
—JUCEPA—

Certifico por decisão da Primeira turma, reunida em 31.1.77 foi arquivada nesta Jucepa, sob o n.º 208/77 a 1ª Via da presente Ata de Aliança Industrial S.A.

Belém, 31 de janeiro de 1977.

Alfredo Ferreira Coelho,
Secretário Geral da Jucepa
Adalberto Acatauassú Nunes
Presidente da Junta Comercial do Estado do
Pará
(Ext. Reg. n.º 564 - Dia: 5.2.77)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Desembargador EDGARD VIANNA

PORTARIA N.º 26

O Desembargador Ricardo Borges Filho, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, por eleição de seus pares, etc.

RESOLVE, nos termos do art. 44 da Resolução n.º 7, de 30 de dezembro de 1971 - Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Pará - nomear a bacharela Ana Rosa Cal Freire de Sousa para exercer o cargo de 1.º Juiz Suplente da Comarca da Capital.

Publique-se e Registre-se.

Belém, 1.º de fevereiro de 1977.

RICARDO BORGES FILHO
Presidente do TJE

Diretoria do Forum

PORTARIA N.º 02/DF/77

O Bacharel Pedro Paulo Martins, Juiz de Direito da 3.ª Vara Cível e Diretor do Forum de Belém, usando de suas atribuições legais, etc...

Resolve contratar para Prestar Serviços no Cartório do 1.º Ofício da Assistência Judiciária Cível, pelo prazo de três (3) meses, como datilógrafa Emirce da Silva Souza, brasileira, solteira, residente e domiciliada nesta cidade, com remuneração de Hum Mil e Duzentos Cruzeiros (Cr\$ 1.200,00), a vigorar a partir do dia 1.º de fevereiro de 1977.

Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se.
Belém, 31 de janeiro de 1977.

PEDRO PAULO MARTINS
Juiz de Direito da 3.ª Vara Cível e

Diretor do Forum
(G. Reg. n.º 275)

PORTARIA N.º 03/DF/77

O Bacharel Pedro Paulo Martins, Juiz de Direito da 3.ª Vara Cível e Diretor do Forum de Belém, usando de suas atribuições legais, etc...

Resolve contratar para Prestar Serviços no Cartório do 2.º Ofício da Assistência Judiciária Cível pelo prazo de três (3) meses, como datilógrafa, Maria Zuila Costa Coutinho, brasileira, solteira, residente e domiciliada nesta cidade à Tv. Quintino Bocaiuva n.º 2484, com a remuneração de Hum Mil e Duzentos Cruzeiros (Cr\$ 1.200,00), a vigorar a partir do dia 1.º de fevereiro de 1977.

Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se.
Belém, 31 de janeiro de 1977.

PEDRO PAULO MARTINS
Juiz de Direito da 3.ª Vara Cível e
Diretor do Forum de Belém

(G. - Reg. n.º 275).

PORTARIA N.º 04/DF/77

O Bacharel Pedro Paulo Martins, Juiz de Direito da 3.ª Vara Cível e Diretor do Forum de Belém, usando de suas atribuições legais, etc...

Resolve contratar para Prestar Serviços no Cartório do 3.º Ofício da Assistência Judiciária Cível, pelo prazo de três (3) meses, como datilógrafa Maria Antônia Domingues Brito da Cunha, brasileira, solteira, professora, residente e domiciliada nesta cidade à rua 14 de Abril n.º 2124, com remuneração de Hum Mil e Duzentos Cruzeiros (Cr\$ 1.200,00), a vigorar a partir do dia 1.º de fevereiro de 1977.

Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se.
Belém, 31 de janeiro de 1977.

PEDRO PAULO MARTINS
Juiz de Direito da 3.ª Vara Cível e
Diretor do Forum

(G. - Reg. n.º 275).

PORTARIA Nº 006/DF/77

O Bacharel Pedro Paulo Martins, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível e Diretor do Forum de Belém, usando de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Autorizar que a cidadã Ana Tereza dos Santos Pinheiro, preste serviços nesta Repartição, como Chefe da Carteira de Pagamento, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1977, percebendo salários mensais no valor de três mil e quarenta e cinco cruzeiros Cr\$ 3.045,00).

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

PEDRO PAULO MARTINS

Juiz de Direito da 3ª Vara Cível e
Diretor do Forum

(G. - Reg. nº 275).

PORTARIA Nº 007/DF/77

O Bacharel Pedro Paulo Martins, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível e Diretor do Forum de Belém, usando de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Autorizar que o cidadão José da Conceição Loureiro, preste serviços nesta Repartição, como Motorista, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1977, percebendo salários mensais no valor de hum mil e quatrocentos e cinquenta cruzeiros (Cr\$ 1.450,00).

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

PEDRO PAULO MARTINS

Juiz de Direito da 3ª Vara Cível e
Diretor do Forum

(G. - Reg. nº 275).

PORTARIA Nº 008/DF/77

O Bacharel Pedro Paulo Martins, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível e Diretor do Forum de Belém, usando de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Autorizar que a cidadã Maria das Graças Bezerra da Silva, preste serviços nesta repartição, como Secretária, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1977, percebendo salários mensais no valor de três mil e quarenta e cinco cruzeiros (Cr\$ 3.045,00).

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

PEDRO PAULO MARTINS

Juiz de Direito da 3ª Vara Cível e
Diretor do Forum

(G. - Reg. nº 275).

PORTARIA Nº 009/DF/77

O Bacharel Pedro Paulo Martins, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível e Diretor do Forum de Belém, usando de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Autorizar que a cidadã Maria Eugênia Oliveira Rio Branco, preste serviços nesta Repartição, como Escriturária, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1977, percebendo salários mensais no valor de dois mil e novecentos cruzeiros (Cr\$ 2.900,00).

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

PEDRO PAULO MARTINS

Juiz de Direito da 3ª Vara Cível e
Diretor do Forum

(G. - Reg. nº 275).

PORTARIA Nº 010/DF/77

O Bacharel Pedro Paulo Martins, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível e Diretor do Forum de Belém, usando de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Autorizar o cidadão João Evangelista de Jesus e Souza,

preste serviços nesta Repartição, como Auxiliar de Administração da Diretoria do Forum, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1977, percebendo salários mensais no valor de dois mil e novecentos cruzeiros (Cr\$ 2.900,00).

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

PEDRO PAULO MARTINS

Juiz de Direito da 3ª Vara Cível e
Diretor do Forum

(G. - Reg. nº 275).

PORTARIA Nº 011/DF/77

O Bacharel Pedro Paulo Martins, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível e Diretor do Forum de Belém, usando de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Autorizar que o cidadão Benedito Nazareno Fonseca da Costa, preste serviços nesta Repartição, como Chefe da Carteira de Pagamento de Pessoal, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1977, percebendo salários mensais de três mil e quarenta e cinco cruzeiros (Cr\$ 3.045,00).

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

PEDRO PAULO MARTINS

Juiz de Direito da 3ª Vara Cível e
Diretor do Forum

PORTARIA Nº 012/DF/77

O Bacharel Pedro Paulo Martins, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível e Diretor do Forum de Belém, usando de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Autorizar que o cidadão João Ronaldo da Silva Sá, preste serviços nesta Repartição, como Auxiliar Técnico do Serviço da Diretoria do Forum, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1977, percebendo salários mensais no valor de três mil, seiscentos e vinte e cinco cruzeiros (Cr\$ 3.625,00).

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

PEDRO PAULO MARTINS

Juiz de Direito da 3ª Vara Cível e
Diretor do Forum

PORTARIA Nº 013/DF/77

O Bacharel Pedro Paulo Martins, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível e Diretor do Forum de Belém, usando de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Autorizar que o cidadão Gutemberg Fonseca Taveira, preste serviços nesta Repartição, como Mensageiro (Interno e Externo), no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1977, percebendo salários mensais no valor de hum mil e quinze cruzeiros (Cr\$ 1.015,00).

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

PEDRO PAULO MARTINS

Juiz de Direito da 3ª Vara Cível e
Diretor do Forum

(G. - Reg. nº 275).

PORTARIA Nº 014/DF/77

O Bacharel Pedro Paulo Martins, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível e Diretor do Forum de Belém, usando de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Autorizar que a cidadã Maria Raimunda Silva Von Paungartten, preste serviços nesta Repartição, como Escriturária, no período de 1º de Janeiro a 31 de dezembro de 1977, percebendo salários mensais no valor de dois mil e novecentos cruzeiros (Cr\$ 2.900,00).

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

PEDRO PAULO MARTINS

Juiz de Direito da 3ª Vara Cível e
Diretor do Forum

(G. - Reg. nº 275).

PORTARIA Nº 015/DF/77

O Bacharel Pedro Paulo Martins, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível e Diretor do Forum de Belém, usando de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Autorizar que o cidadão Altino Flávio Alves Leal,

preste serviços nesta Repartição, como Escrivão, no período de 1º de fevereiro a 31 de maio de 1977, percebendo salários mensais no valor de dois mil e novecentos cruzeiros (Cr\$ 2.900,00).

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

PEDRO PAULO MARTINS

Juiz de Direito da 3ª Vara Cível e
Diretor do Forum

(G. - Reg. n.º 275).

EDITAIS JUDICIAIS

Tribunal de Justiça do Estado

ANÚNCIO DE JULGAMENTO 3ª CÂMARA PENAL ISOLADA

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador-Presidente das Câmaras, foi designado o dia 11 de fevereiro para julgamento do seguinte feito:

APELAÇÃO PENAL — CAPITAL

Apte: Oldemar Raiol Monteiro (Dr. W. Q. Bibas).

Apda: A Justiça Pública.

Relator: Des. Edgard Vianna.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 04 de fevereiro de 1977.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

(G. Reg. N.º 295)

ANÚNCIO DE JULGAMENTO 2ª CÂMARA PENAL ISOLADA

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador-Presidente das Câmaras, foi designado o dia 10 de fevereiro para julgamento do seguinte feito:

**APELAÇÃO PENAL — COMARCA
DE PONTA DE PEDRAS**

Aptes: Fabriciano Pamplona Gemaque (Dr. Benedito Alvarenga, Adv. de Ofício).

Apda: A Justiça Pública.

Relator: Des. Ary da Motta Silveira.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 04 de fevereiro de 1977.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

(G. Reg. N.º 295)

ANÚNCIO DE JULGAMENTO 1ª CÂMARA PENAL ISOLADA

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador-Presidente das Câmaras, foi designado o dia 08 de fevereiro para julgamento do seguinte feito:

APELAÇÃO PENAL — CAPITAL

Aptes: Artur Andrade da Cunha e a Justiça Pública.

Apdo: Miguel Gomes Filho.
Relator: Des. Silvio Hall de Moura.
Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 04 de fevereiro de 1977.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

(G. Reg. N.º 295)

ANÚNCIO DE JULGAMENTO 3ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador-Presidente das Câmaras, foi designado o dia 11 de fevereiro para julgamento dos seguintes feitos:

**AGRAVO DE INSTRUMENTO
- DA CAPITAL**

Agvte: Banco Real S.A. (Dr. Egydio Salles).

Agvdo: José Antonio dos Santos e s/mulher (Dra. Joselisa Kauffman).

Relator: Des. Christo Alves.

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Apte: Fazenda Melgaço Ltda. (Dr. Antonio Villar Pantoja).

Apda: Granja Eldorado Agro Avícola S.A. (Dr. Francisco Brasil Monteiro).

Relator: Des. Edgard Vianna.

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Aptes: Cunha Maia Indústria e Comércio S.A. e outros. (Dr. Alberto Ivo Coelho).

Apda: Cia. Agro Industrial de Goiania (Dr. Marcílio Viana).

Relator: Des. Edgard Vianna.

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Apte: Benedito Pereira da Silva (Dr. Raimundo Noleto).

Apda: Lenite da Silveira da Silva (pela Assistência Judiciária).

Relator: Des. Edgar Lassance Cunha.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 04 de fevereiro de 1977.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

(G. Reg. N.º 295)

Tribunal de Justiça do Estado

Anúncio de Julgamento do Tribunal Pleno
Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça

foi designado o dia 16 de fevereiro para Julgamento do seguinte feito:

MANDADO DE SEGURANÇA DA CAPITAL

Reqte: Sociedade Civil Pátria e Cultura

Reqdo: As Câmaras Cíveis reunidas

Relator: Desembargador Edgar Lassance Cunha

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 02 de fevereiro de 1977.

LUIS FARIA

Secretário do TJE

(G. Reg. nº 275)

Comarca da Capital

CARTÓRIO RUY BARATA

EDITAL

INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE VINTE (20) DIAS

A Doutora Izabel Vidal de Negreiros, Juíza de Direito da 10a. Vara do Cível e Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc.

FAZ SABER aos que o presente Edital de Intimação com o prazo de vinte (20) dias virem ou dele tiverem conhecimento, que por força do mesmo ficam INTIMADOS Jose Fernando Mendonça Gomes e Leopoldo Rodrigues dos Santos, ambos brasileiros casado, comerciantes, residentes e domiciliados em lugar incerto e não sabido, para dentro do prazo estabelecido, apresentar contestação que tiver em seus favores, na Ação de PROTESTO JUDICIAL que BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA - Instituição Financeira Pública, com sede em Belém, Capital do Estado do Pará, à Av. Presidente Vargas nº 800, lhes move como avalistas de FRIGORÍFICO PARAENSE LTDA-FRIGOPAR, em 19 (dezenove) Notas Promissórias de emissão da referida firma num total de Cr\$ 3.329.254,65 (Três milhões, trezentos e vinte e nove mil, duzentos e cinquenta e quatro cruzeiros e sessenta e cinco centavos), a fim de que o prazo prescricional comece a fluir após a INTIMAÇÃO regular. - E para que chegue ao conhecimento de todos e os interessados não aleguem ignorância será o presente Edital publicado na forma da Lei. - Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro de 1977. - Eu, Maria Ines Barata, Escrevente Juramentada no impedimento ocasional do Escrivão Substituto, subscrevo.

IZABEL VIDAL DE NEGREIROS

Juíza de Direito da 10a. Vara Cível e Comércio

(Ext. Reg. nº 575 - Dia 5.02.77)

Protesto de Letras

Faço saber por este Edital a Maria de Lourdes Ramos de Azevedo, Antônio Manoel dos Santos Tavares (Emitentes), Edilson dos Santos Pinheiro, Jorge da Conceição Farias (Avalistas), Inácio do Nascimento Saraiva, João Batista

Acioli da Silva, Francisco Javier E. Arriga, João Batista S. Carvalho Filho, Importadora Marituba Ltda., N. A. Santos, Manoel R. da Silva, José Ribeiro Alves Cany, Braz Rodrigues, Belém Norte Repr. Com. estabelecidas nesta cidade que foram apresentadas em meu Cartório a Rua 28 de Setembro, 276 da parte do Sul Brasileiro Cred. Financ. Invest., Banco do Brasil S/A, Banco Francês e Brasileiro S/A, Frigorífico Bordon S/A, para apontamento e protesto por falta de pagamento, as duas notas promissórias e Dez duplicatas de contas mercantis n. 632-021, 613-020, 3488-03, 1447-012, 053-76, 0077-76, 76-39759, 68-76, 4053, 808-1-3, nos valores de Cr\$- 2.346,33- Saldo/Cr\$- 28.669,52 saldo/ Cr\$- 560,00/ Cr\$- 560,00/ Cr\$- 1.581,00/Cr\$- 770,80/ Cr\$- 12.524,64/Cr\$- 11.000,00/Cr\$- 7.259,78/ Cr\$ - 8.541,28/Cr\$- 4.414,10/Cr\$- 3.159,09 vencimentos vários por V. Sa. emitidas, avalizadas e não pagas a favor de Sul Brasileiro Cred. Financ. Investi., Sharp S/A, UG- Utilidades Gerais Lar Ltda-Filial, Joaquim Clementino Grangeiro - Filial, Frigorífico Bordon S/A, U. G. Utilidade Gerais, Touraão de Miranda Ind. Com Ltda., Mil -Metalurgica Itajai Ltda, respectivamente e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagarem ou dar a razão por que não pagam as ditas Notas Promissórias e as duplicatas de contas mercantis ficando V. Sa. cientes desde já de que os protestos respectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém, 02 de fevereiro de 1977

a) Sálvio A. Miranda Corrêa Jr.

Oficial Substituto do Protesto de Letras - 1º

Ofício

(Ext. Reg. nº 570 - Dia 5.02.77)

**Impressos em Geral.
Fornecemos mediante
orçamento prévio às
entidades públicas,
particulares, profissionais
liberais e parlamentares**

**Informações na Diretoria
Administrativa da
IMPrensa Oficial**

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Alvaro Elpidio Vieira Amazonas,

Faz saber a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 21 de março de 1977, às 15:15 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, nº 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance o bem penhorado na execução movida por Osvaldo Lobato da Silva, contra Moterra Ltda. (Sr. Alaô Gomes Leal), bem esse encontrado à Rua: XV de Novembro - Edifício Chamlié, Aptº 1.305, e que é o seguinte:

"Um apartamento no Edifício Chamlié, nº 1.305, localizado à rua XV de Novembro, nº 226, medindo 3,5 metros de frente por 9 metros de fundos. O apartamento em tela possui dois compartimentos, além das dependências sanitárias".

Valor da Avaliação: Cr\$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 02 de fevereiro de 1977. Eu, Nazaré Pina, AJ. 022.4., datilografel. E eu, Delphina Ramos, Chefe de Secretaria, subscrevo.

ALVARO ELPÍDIO VIEIRA AMAZONAS
Juiz do Trabalho, Presidente da 1ª JCJ de Belém
(G. Reg. - nº 269)

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Alvaro Elpidio Vieira Amazonas,

Faz saber a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 18 de março de 1977, às 15:15 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, nº 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance os bens penhorados na execução movida por Sílvia de Nazaré Oliveira Puga, contra R. Santos S/A — Indústria e Comércio, bens esses encontrados no Depósito do TRT da 8ª região, e que são os seguintes:

"Dois conjuntos estofados compostos de duas poltronas e um sofá, constituídos de napa. Valor de cada conjunto: Cr\$ 1.500,00. Valor da avaliação: Cr\$ 3.000,00;

— U'a máquina de costura, marca ELGIN, modelo industrial, nº I-07125. Valor da avaliação: Cr\$ 3.000,00;

— Um cofre de aço, marca CONFIANÇA. Valor da avaliação: Cr\$ 1.500,00;

— Dois arquivos de aço, sendo um marca SILVEIRA e outro sem marca. Valor da avaliação: Cr\$ 1.200,00;

— Um duplicador FACIT, número B-91848. Valor da avaliação: Cr\$ 600,00;

— Um fichário de aço, sem marca, com duas gavetas. Valor da avaliação: Cr\$ 200,00".

Total da Avaliação: Cr\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume,

na sede desta Junta. Belém, 01 de fevereiro de 1977. Eu, Nazaré Pina, AJ.022.4., datilografel. E eu, Delphina Ramos, Chefe de Secretaria, subscrevo.

ALVARO ELPÍDIO VIEIRA AMAZONAS
Presidente da 1ª JCJ de Belém
(G. Reg. - nº 270)

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica notificado o senhor José Guimarães, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para ciência que deverá depositar no prazo de 5 (cinco) dias, na Secretaria desta Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, a quantia de Cr\$ 283,78 (duzentos e oitenta e três cruzeiros e setenta e oito centavos), correspondente às custas, referente ao Processo nº 2ª JCJ-1.023/76, em que sois reclamante e reclamada ENEL — Empresa Nacional de Engenharia Ltda.

Secretaria da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, 31 de janeiro de 1977.

GERALDO SOARES DANTAS
Chefe de Secretaria
(G. Reg. - nº 264)

6ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica notificada a firma Construtora Crispin S/A, com endereço incerto e não sabido, executada no processo nº 6ª JCJ-267/73, em que é exequente Domingos Gonçalves Bastos dos Santos, para ciência de que foi efetuada a penhora em 1.680 ações no valor nominal de Cr\$ 1,00 cada, totalizando Cr\$ 1.680,00, com relação ao contrato TVT-1792 e 1.560 ações no valor nominal de Cr\$ 1,00 cada, totalizando Cr\$ 1.560,00, com relação ao contrato TVT-1793, pertencentes a supracitada firma.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta 6ª JCJ de Belém, à Trav. D. Pedro I, 750, 3º bloco, 3º andar.

Belém, 01 de fevereiro de 1977

RAIMUNDO BRASIL FREIRE
Enc. do Setor de Execuções
(G. Reg. - nº 272)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica notificado o Sr. Masayoshi Shibata, o qual se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamado nos autos do processo nº 6ª JCJ - 11.92/76 em que é reclamante Máximo Amaral, para comparecer perante a Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, na Trav. D. Pedro I, 750, 3º bloco, 3º andar, às 14,30 horas, do dia 02 de março de 1977 à audiência relativa à reclamação mencionada. Nessa audiência deverá apresentar as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (03). O não comparecimento à referida audiência importará no julgamento da questão à revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato. Nessa audiência deverá estar presente, independentemente de comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou por qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o proponente.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passa-

do o presente Edital, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume na sede desta 6ª JCJ de Belém.

Belém, 01 de fevereiro de 1977

E. FERREIRA

Encarregada do Setor de Proc. Geral
(G. Reg. - nº 271)

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE CAPANEMA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE DEZ (10) DIAS

Pelo presente EDITAL, fica notificado o senhor Alcenor José da Costa, domiciliado em lugar incerto e não sabido, para ciência de que foram interpostos Embargos de Terceiros pelo

Banco da Amazônia S/A — BASA, aos bens penhorados nos autos da execução trabalhista nº JCJC-067/75, movida contra ROMAR - Indústria e Comércio de Madeiras Ltda., pelo que tendes o prazo de dez (10) dias para contestar, querendo, referidos embargos.

E, para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, e afixado no local de costume na sede desta Junta, na Avenida Barão de Capanema, nº 1314, em Capanema-Pará.

Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Capanema, aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e sete. Eu, Jurandir da Silva Cavalcante, Auxiliar Judiciário, AJ-022.4, datilografel. E eu, Júlio Ribeiro Netto, Diretor de Secretaria, DAS-101.2, subscrevi.

V I S T O:

JOSE LANCERY

Juiz Suplente, em exercício da Presidência da JCJ de Capanema
(G. Reg. - nº 265)

PODER LEGISLATIVO ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Presidente: Dep. VICTOR HILÁRIO DA PAZ

PORTARIA Nº 004/77

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere a letra "C", inciso II do art. 15 da Resolução nº 09, de 04.12.72,

R E S O L V E:

CESSAR OS EFEITOS da Portaria nº 135/77, que designou o servidor Eduardo Lopes Ferraz, para responder pelas funções de "Chefe do Serviço de Imprensa", no impedimento do titular Mário Castelo Branco de Alcântara, a partir do dia 17.01.77.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 26 de janeiro de 1977.

Deputado VICTOR PAZ

Presidente

Deputado ZENO VELOSO

1º Secretário

Deputado FLÁVIO CEZAR FRANCO

2º Secretário

(G. Reg. - nº 268)

PORTARIA Nº 005/77

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere a letra "C", inciso II, do art. 15, da Resolução nº 09 de 24.12.72.

R E S O L V E:

I — DESIGNAR os funcionários José Maria Corrêa da Gama, "Coordenador de Contabilidade e Planejamento e Ivone Luz do Nascimento, "Assessor de Contabilidade", do Quadro Geral de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Pará para participarem do "VI Seminário Interamericano de Orçamento", a realizar-se em Brasília, no período de 06 a 11.02.77.

II — DETERMINAR que sejam abonadas as faltas dos funcionários acima mencionados, referente ao período de 05 a 12.02.77.

III — ATRIBUIR aos funcionários em tela o respectivo bilhete de passagem, assim como, as diárias calculadas no inciso I, do art. 2º combinado com o § 3º do mesmo artigo, da Resolução nº 29/76, e ainda a taxa de transporte, no valor de Cr\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos cruzeiros), de acordo com o § 1º do art. 2º da citada Resolução.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 25 de janeiro de 1977.

Deputado VICTOR PAZ

Presidente

Deputado ZENO VELOSO

1º Secretário

Deputado FLÁVIO CEZAR FRANCO

2º Secretário

(G. Reg. - nº 268)

TRIBUNAL ELEITORAL

Presidente: EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

ATO Nº 1.319

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Conceder a Plínio Alves da Silva Filho, Atendente Judiciário, classe "C", do Quadro da Secretaria deste T.R.E., o suprimento de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros), para ser aplicado no prazo de 30 (trinta) dias no pagamento de despesas miúdas atribuídas a rubrica 3.0.0. — Despesas Correntes; 3.1.0.0 — Despesas de Custeio; 3.1.4.0 — Encargos Diversos; 01.00 — Despe-

sas Miúdas de pronto pagamento, do orçamento em vigor (Lei nº 6.395, de 09.12.76).

Gabinete do Presidente, em 27 de janeiro de 1977.

EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

Presidente

(G. Reg. nº 263)

ATO Nº 1.320

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Designar Maria Helena Lobo Cavallare, diretor da Secretaria de Coordenação Administrativa, para responder pela Diretoria Geral deste T.R.E., durante a afastamento do titular, em gozo de férias regulamentares a partir de 31 do corrente.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 28 de janeiro de 1977.

EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

Presidente

(G. Reg. nº 263)

CARTÓRIO ELEITORAL DA 29ª ZONA

EDITAL Nº 23/77

A Dra. Izabel Vidal de Negreiros, Julza Eleitoral da 29ª Zona da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, por designação legal, etc...

Faz Saber a quem interessar possa, que deferiu os pedidos de inscrições eleitorais das pessoas abaixo relacionadas: Veronica Nascimento Lameira, Percival de Jesus Pontes, Renato Merino Quadros, Maria de Fátima Leite Nunes, Rosemary do Socorro Brandão Seabra, Maurício Célio de Moraes Silva, Luiz Otávio de Andrade Torres, João Carlos Vaz Ferreira, Elias Vieira da Silva, Madalena Barbosa da Silva, Mário Antonio Jovita da Sá Brito Correia da Silva, Anibal Fonseca de Figueiredo Neto, Maria Lúcia Rezende dos Santos, Alba Maria Correia Nogueira, José de Ribamar de Abreu Barros, Maria Sabina Freitas da Luz, Maria de Lourdes Souza de Souza, Salatiel Pereira Campos, Antonia de Jesus Queiroz Castro, Manoel Ramiro Guerreiro Filho, Nilton Sérgio Silva de Souza, Júlio César Fernandez Costa, Homero Açencar de Brito, Stélio Sarmiento Antonio, Vera Lúcia dos Santos Dias, Antonio Carlos Aragão do Monte, Paulo Augusto Vidal de Lima, Manoel Messias Alves do Nascimento, Reginaldo Pereira da Costa, Ivanice Fernandes Benigno, Nubia Maria Fritz Gerald, Nazir Mokdci Andrade, Leda Santos, Celita Amaral Pinheiro, João Carlos Castro de Melo, Angela Maria Barroso Jeronimo, Edinilza Silva dos Santos, Edilza Pinto Gomes, Sandra Maria Amaro Costa, Maria do Perpétuo Socorro Oliveira, João da Silva Alves, Rosana Vidal de Carvalho, Bento Barbosa de Lima, Maria Cosme Correia Ferreira, José Maria de Oliveira, Simeão Pedro Brilhante de Souza, Raimundo Nonato Saldanha Monteiro, Salomão Ribeiro Filho, Ivone Raimunda Dias Gonçalves, Domingas Rodrigues Ferreira, Neida Gadinho da Silva, Sandra Bernadete da Silva Moreira, Raimunda da Silva Cardosos, Wanda Rodrigues de Sousa, Elci Barros Broni, Anita Gomes da Silva, Edson Guimarães Cavalcante, Raimunda Nonta Camarão, Luiz Otávio Penedo Salheb, Maria do Socorro Canindé de Oliveira, Paulo Sérgio Dias da Silva, Odineio Figueiredo Batista, José Maria Padilha do Amaral, Luiz Roberto da Costa Lima, Patrocina Borges Farias, Regina das Graças Pereira da Silva, José Nicolau Nunes da Cruz, Adalberto dos Santos Guimarães, Nelson Dezincourt, Elba Ribeiro Marinho, Manoel Pereira de Souza, Roberto Emilio Cavalli, Pedro Nery Ferreira Júnior, Ana Candida Batista Ribeiro Costa Cavalcante, Dario de Oliveira Silva, Marcus Vinicius Assunção da Costa, Ademar de Moura Galvão, Zima da Silva Baltazar, Maria do Socorro Tavares Neves, Valtair Cabral Alves, Jairo Elcio Lima Iketaniz, Elci Rodrigues da Silva, Rose Mary Xavier Machado, Milton Barros da Silva, Ivaldo Araújo Soares, Aida Vargas, Maria Madalena Rodrigues da Silva, Luiz Alexandre Pontes, Maria Helena Freire da Costa, Maria Luiza Picanço de Menezes, Salvina Maria Ramalho de Sousa, Ivone Conceição de Lima Santos, José Carlos de Jesus Cavalcante, Maria Lindalva Silva de Oliveira, Luiz Marques de Freitas, Ofir Sadala Filho, Francisco Alves dos Santos, Marizete de Souza Almeida, Norma Tereza Macedo de Araújo, Wilson Oliveira de Magalhães e Souza, Eduardo Lavareda Correa, Walder Ronaldo Duarte de Pinho, Elisete do Socorro Carvalho de Sousa, Maria da Providencia Dias Gomes, José Miguel Castro, Renato Miguel Nascimento Machado, Carlos Oliveira Silva, João Brito Rodrigues, Marinaldo Conceição dos Santos Ferreira, Leila Pessoa Oliveira, Iza Nelde Nascimento Rodrigues, Benigna dos Santos Reis, Wilson da Costa Barrosos, José Ribamar do Nascimento Ferreira, Antonio Sérgio Costa Linhares, José Mário Ferriera Pinto, Vania Lúcia do Prado Sampalo, José Nazareno Gemaque Meireles, Ana de Queiroz Ferreira, Vera Lúcia Costa Dantas, João Bosco Viana, João de Deus Teixeira Amaral, Jurandir Ribeiro Rabelo, Ana Marilza Ferreira, Lucildo Ferreira Lima, Gerson Tembra Aleixo, Léllo Hage dos Santos, Maria Liduina da Silva, Adevaldo Antonio de

Castro Rodrigues, Maria dos Santos Farias, Shirley Maria dos Santos, Antonio da Conceição Alves, Ivanoel Carlos Soares de Souza, Antenor Assis Favacho, Maria do Perpétuo Socorro Paixão e Silva, Pedro Paulo Viana Ribeiro, João Monteiro Farias, Maria de Fátima Viana Pinheiro, Gloraci Castro Barbosa, Gilvandro Perdigão de Oliveira, Paulo Sérgio Amorim Souza, Francisca Souza Machado, Ignez da Luz Andrade Gorayeb, Maria de Belém Oliveira, Almir Augusto Nascimento, Wanda Piedade Paiva, José Furtado Freitas, Aminadab Fernando Ataliba Conduru, José Mendonça Carvalho, João Batista Menezes Guimarães, Joana Maria Martins Lobo, Luiz Otávio Santos Rodrigues, Orlando Motta, Terezinha de Jesus Cunha, José Maria Monteiro de Figueiredo, Telma Regina Dias, Maria das Graças Farias de Souza, Maria Socorro dos Santos de Oliveira, Carlos Augusto da Silva Ribeiro, Silvana Maria da Conceição Pereira Nilho, Laudicéa Damasceno Cruz, Janio Ebel Caetano de Sena, Miraci Pinheiro Prestes, Ivana Luiza Marinho da Silva, Benedito Pantoja dos Santos, Manoel Braga Fernandes, Rosângela Catarina Melo de Oliveira, Edilma Lourenço da Silva Lima, Marli Helena Borges da Silva, Sonia Maria Silva Santos, Sebastiana Machado Acioli, Maria do Socorro da Costa Vasconcelos, Sandra Suely Pixim, Carmem Lúcia Barbosa Coelho, Maroa Helena Padilha de Brito, Rosângela dos Santos Furtado, Carlos Alberto da Silva, Luiz Caldas do Nascimento, Maria do Perpétuo Socorro Lima, Carlos Alberto Ramos Evaristo, Paulo Vinicius dos Santos Moura, Regina Célia da Silva Frazão, Emilio Alves Miranda, Darlene Mesquita Cardosos, Ana Cristina da Rocha Fadul, Raimundo da Conceição Monteiro da Rocha, João Cláudio Mesquita da Cunha, Mercineide Nazaré Favacho Barbosa, Rosa Maria Borges Pacheco, Eilliam Cruz Leão, Francisco Carlos Morena dos Remédios, Carmem Ciria Bussons de Nepomuceno, José Maria Correia da Costa, Maria do Carmo Pereira de campos, benedito Pires de Oliveira, Pedro Paulo dos Santos Seabra Caprito, Maria Lúcia Sampaio, Antonio Ribeiro de Brito, Bernadete Braga Guimarães, Genilson Salles e Silva, Luiza Maria da Silva, Ofir José Monteiro da Rocha, Eliete Matos Pequeno, Marilene Soares do Nascimento, Carlos Manoel Oliveira Rocha, Afonso de Jesus Viana Pinheiro, João Lobato Ferreira, Paulo Sérgio Montenegro Vieltas, Maria da Conceição Lopes Ferreira, Maria do Rosário Rodrigues Neves, Maria Pinheiro Nicodemos, Hercilio Martins Filho, Virginia Mara Silva e Souza, Alexandre de Paiva Azevedo, Glória de Fátima Sales de Lima, Raimundo dos Santos Carvalho, João Lira Alves, Maria Angela Coutinho Martins, Raimundo Nonato Martins de Souza, Edna Lima Frazão, José Edinaldo Brito, José Jaime da Silva Medeiros Brito, Solange Maria Soares Meiguins, Marcos Duarte Toledo, Sonia Suely Dias Travassos, Guarina de Jesus Bittencourt de Souza, Edilva Maria de Sousa, Edilberto da Silva Ferreira, Zacarias Cirino Mala, Aldenor de Almeida Miranda Júnior, Américo Leal Viana, Maria de Fátima Nascimento Farias, Josafá Lima Costa, Zuleide Moraes dos Santos, José Elvino Barrosos Coelho, Esmeralda Silva de Araújo, Lindalva Gomes dos Santos, Debóra Silva Moreira, Maria Helena Gadelha de Souza, Shirley Christina Aguiar Dias, Emerito Lourenço Neves Ribeiro, Acavio Tadeu de Paiva Macedo, Francisca Souza dos Santos, Suely Maria Queiroz Andrade, Maria da Conceição Braga Martins, Aldenair Rosendo Bezerra, Manoel José Gomes da Silva, Antonio Furtado de Carvalho, Josué Pinheiro da Costa, Francisco Carlos Rodrigues dos Santos, Eliete do Socorro Gomes Lima, Silvana de Vasconcelos Monteiro, Paulo Barbosa dos Santos, Hellana da Silva Adrião, Maria Elizabeth Correia Batista, Raimunda Rosália Pereira do Nascimento, Rosângela de Matos Câmara, Antonio Roberto Silva Fernandes, Antonio Alves Amorim, Luiz Carlos Silva Martins, Manoel Pedro Carvalho Silva, Francisco Ribeiro Nascimento, Adalberto Correa de Almeida, Sílvia Maria Leal, Reinaldo Palheta Silveira, Maria Francisca de Oliveira Reis, Raimunda Cunha Pinto, Luiz Carlos Ribeiro Oliveira, Maria Angela Moura Pinto, Osmar Silva Albuquerque, Raimundo Nonato Silva, Antonio Rocha Moreira, Júlia Veronica d Silva Melo, Paulo Roberto Gouveia, Maria Tereza Silva Melo, Ana Maria Rodrigues dos Santos, Janete da Silva Costa, Reginaldo Fernandes da Silva, Almir do Nascimento Loureiro, Francisco Sérgio de Amorim, Lino da Costa Coelho, Adercio dos Santos Rabelo, Maria José dos Santos Costa, Maria da Glória Pacheco, Conceição de Fátima Bessa de Oliveira, Allison José Martins Baltazar, Helina do Socorro Ferreira dos Santos, Francisco Afonso Bentes Lopes, Leila Christina de Sousa Lima, Dagmar Silva de Lima, Maria de Fátima Barbosa da Costa, Sonia Maria Gonçalves, Maria de Almeida Lima, Rosa do Carmo Gomes Carneiro, Maria José dos Santos, Francisca Paula de Almeida, andrellino Ferriera Pires, Wanda Lúcia Gonzaga Borges, Ofélia de Oliveira da Silva, Antonio Carlos Barata Garcia, Maria da Conceição

da Silva Melo, Darlley Moraes de Almeida, Maria das Graças Silva da Costa, Maria Eulália de Santa Brígida, Lúcia de Fátima Almeida, Maridalva Margalho Filgueiras, Wellington de Jesus Souza, Maria do Monte serrate Cordeiro, Telma Suely Gomes da Silva, Maria Santos dos Santos, Antonio Célio da Silva Marques, Constância Amorim Cardosos, Sandra Helena da Silva Oliveira, José Luiz da Silva Meiguins, Lindanor Souza Alves, Telma Lobato Gouveia, Aldenora Maria de Sousa, Maria Christina de Oliveira Leite, Maria Rosana dos Santos Pereira, Venancio de Souza Sardinha, Ary de Castro Monteiro, Maria de Nazaré Alcantarino da Rocha, Lucimar Elias Rodrigueus, Antonio Gonçalves da costa, Fernando Augusto Alves da Silva, Margarete Alcantara Souza, Manoel Pedreira Ferreira, Marta Veríssima Maués, José Nazareno Vieira Monte, Evandro Pimneta Pinheiro, Domingos Savio Nunes Cordeiro, Osmar dos Santos, Maria do Socorro Correa Coelho, Rose Mary Campos de Almeida, Sonia Suely da Silva Lima, Meyb Goretti Alves Palheta, Martha cardosos Valadares, Ruth Elena Lima de Aquini, Nahum Fernandes da Silva, Vera Lúcia Barbosa Duarte, Alberto Correa de Albuquerque, Maria Creusa de Sousa Carmo, Rosa Maria Ferreira Fewio, Maria de Nazaré dos Santos, Gervadio Ferreira da Trindade, Ademar Célio Rabelo da Costa, Ivanilza Maria Miranda de Souza Alves, Maria de Nazaré Monteiro O de Almeida, Maria de Nazareth Cruz da Silva, Edilson Ataíde Galvão, Elizete da Purificação dos Anjos, Ubiratan Silva do Espito Santo, Gilberto Lemos da Silva, Emirce da Silva Lima, Jairo Nazareno Moura Lima, Tuffy Calilo Kzan Neto, Maria Elizabeth de Souza Rodrigues, Ednair de Melo Fernandes, Gilceli Cruz da Silva, Maria de Fátima Azevedo de Oliveira, Maria Lima de Moraes Ferreira, Maria do Socorro Ferreira Pereira, José Nascimento Lima, Ana Maria Valente Sanches, Higino Oliveira de Queiroz, Constantina de Fátima Lopes, Jorge Gomes de Souza, Janete do Rosário Santana Ferreira, João Agripino da Silva, Selma Maria da Silva Brito, Angela Regina Pena Muniz, Maria José Farias Botelho, Isalás de Jesus de Campos Almeida, Ana Monteiro Dias, João Guilherme Gualberto, Aldenor Rabelo, Jayme Augusto amorim Aquino, Marluce Matos de Moraes, Walquiria Negrao Tomé, Neile Maria Fernandes de Oliveira, Mário Luiz Gaia da Rocha, Terezinha Tavares de Lima, Nilza de Souza Santiago, Enéas Ferreira da Rocha Filho, Faelson de Lima filgueira, Raimundo Nonato da Cunha Duarte, José Ribamar Pires da Silva, Maria Augusta Cardosos de Carvalho, Evandro Ferreira Brasil, dorotéia das Graças Medina Viana, Ivan Correa de Mendonça, Marlene de Souza Feiosa, Antonia Ferreira de Souza, Iracema de Souza Braga, Artriz Solange Rego de Góes, Edno José Borges Mendes, augusto correa Salgado, Maricélla Alves Bittencourt, Antonio de Souza Ferreira, Francisco Ivan Barroso Nunes, Iracema dos Santos Souza, João Edgar do Nascimento, Inezelena da Costa Pacheco, Gilberto Jennings Cavalcante, Maria Nice Silva da Costa, Vera Alice Lúcia Oeres Navarro, Marisa Magno Gonçalves, Carmenlita da Conceição Silva Penante, Paulo Roberto Bessa de Brito, Maria Celina Barbosa Costa, Francisco Joclean Alves Wanzeler, Margaret Santos Frota, Lima, Nelma Terezinha Esteves Monteiro, Maria Albanisia Santos Pereira, Raquel de Souza Costa, Sandra Maria Lopes da Silva, Elizabete Castro Jovella Socorro dos Santos, José de Ribamar Flexa dos Santos, Carlos Alberto Silveira de Souza, Ana Maria de Souza Almeida, Maria José Monteiro de Almeida, Manoel da Luz Brito Soares, Walmir Rodrigueus de Araújo, Carlos Alberto Oliveira da Silva, José Maria Siquiera, Luiz Costa Teixeira, Luiz Carlos Nascimento Lima, Manoel da Conceição Santos Neto, Carlos Gilberto Lima Souza, Regina de Almeida Lobato, Maria Odaléia Carvalho Begot, Altino Correa Neto, Ruy barros de Lemos, Maria de Nazaré Silva Brito, José luiz Brasil de Salge, Zulmira Paulina Pereira Santana, Maria do Socorro de Souza Vasconcelos, João Batista menezes da Rocha, Maria das Graças Saldanha dos Santos, Inelza de Jesus Barata Pinto, Helena do Socorro Monteiro Alves, Roberto Arraes Farias, José Carlos Pereira da Silva, Ines Negrão Silva, Nazira de Nazaré da Silva Rocha, Suely Brígida Santos do Nascimento, Virginia Teixeira Monte, Antonio Augusto Campos Fernandes, Hernandes Calistro Torres, Manoel Sebastião Souza de Oliveira, Raimundo de Jesus Oliveira, Manoel Trindade, João de Deus da Silva, Vera Lúcia da Silva Brito, Iara Glauca de Araújo, Sandra Helena da Costa e Silva, Maria Elizabeth Luz da Costa, João Maria de Souza, Maria Tereza Gomes da Silva, Alfredo Rodrigues Pereira, José Guilherme Fonseca Coelho, Sandra Suelli da Costa Reznde, José Maria Marques de Souza, João Nelson Pinto Barrosos, Wellington Lima Prala, Fábio Pietro Medeiros Souza, Miguel Nazaré Motta Araújo, Antonio Maria da Silva Peixoto, Valdemir Simão Batista, Maria Consuelo de Souza Soares, Maria José Liberato da Silva, Edimolson Kizan Xavier, Leyla Naza-

reth Oliveira Monteiro, Reginaldo Conde de Almeida Filho, Fátima Nazaré Nunes Cristono, João Bosco de Araújo Pinto Júnior, George Luiz de Miraes Andrade, Jesuina Soares dos Santos, Sonia Regina Passos Alves, Maria do Perpétuo Socorro, Milton da Silva Maia, Sandra Maria Mascarenhas, Augusto da Silva Oliveira, Ana Tereza Batista Figueiredo, Savio Artur Santana de Carvalho, Jair Gomes de Moura, Bernadete Lourdes Patriarca Coelho, Antonio Severino Mamede, João Jorge Correa Filho, Cleide Cecília Evanovitch dos Santos, Esmeralda Pereira dos Santos, João Xavier da Silva Filho, Maria de Fátima Veras, Raimundo Nonato Paixão Nunes, Rui Carlos de Oliveira, Paulo Sérgio Leopoldino, Terezinha de Fátima Lisboa, Olgarina Carmo Rosa, João Maria de Lacerda Rocha, Maria das Graças Galvão Lima, Maura de Nazaré de Souza Pereira, José Joaquim Matos Castro, Jorge Augusto Coutinho Lopes, Zedequias Sousa Machado, maria Betania Tavares Beltrão, edna Gomes Barros, Maria Ellsaldina Martins Costa, Joseane do Socorro Santos Puges, Paulo César Affonso, Ademir Cabral Silva, Samuel Pereira da Silva, Graça Maria da Costa Miranda, José Maria da Costa Rezende, Maria de Fátima Cardosos Ferreira, Julinda Martins da Silva, Maria do Socorro Lalor Ricardo, Nazareno Machado Fireitas, Raimundo Nonato Amaral Pinto, Maria do Socorro de Oliveira Vasconcelos, Waldemir Rodrigues, Caetana da Conceição Cortes, Daniel Farias Brito, Manoel Luiz Martins Batista, Nataniel Floriano Galvão Viana, Lindalva da Silva, Veronica Piedade de Lima Filho, Carlos Alberto Martins de Souza, Enio Tadeu de Souza Santos, Maria Laura de Souza Cazemiro, Maria José Moraes da Silva, Roberto Ferreira Rami, Nivaldo de Melo Lima, Alice Marques Rodrigues, Gracl Lourdes de Moraes Favacho, Manoel Santos da Cruz, Jorge Luiz das Virgens Alves, Maria Pinheiro Lopes, Iracema do Socorro Beneyides Ramos, Manoel do Nascimento, Helder Ian de Araújo Vidigal, Joanita Barros Pires, Luiz Antonio de Souza, Odete Minervina da Silva, Paulo Jerônimo Marçal Coutinho, Bianor Mota da Silva, Maria Luzia Santos Ribeiro, Ivan Modesto Moreira, Maria de Nazaré Barros Pires, Maria das Graças Gomes Gonçalves, Maria do Socorro Coelho Martins, Sérgio da Silva Souza, Eurivaldo Carvalho Trindade, Ruy Antonio Gurjão, Regina Célia da Conceição Baia, Mário Silva de Souza, Fátima Suely Viana Gestá, Marilda de Souza Braga, Maria de Fátima Pena Viégas, Rosângela do Socorro Andrade Jesus, Elizete Maria Santos dos Passos, João dos Santos Alves, Maria carvalho dos Passos, Angela Norma de Jesus Souza, Leonice Ribeiro da Silva, Terezinha Lima Costa, José Messias Aguiar de Souza, Maria de Fátima Souza da Silva, Regina Helena da Conceição Maia, Paulo Cicero Castro de Brito, João Wilson Machado Duarte, Maria de Nazaré Oliveira Bernardes, Maria do Nascimento Miranda da Silva, Elizabeth Simões Barbosa, Waldenor Bezerra Fernandes, Maria de Fátima Nogueira de Sousa, Vera Lucia Silva Duarte, Suely Maria Melo Chaves, Ivete Maria Santos de Lima, Ana Célia Moraes Miranda, Benedita Piedade Lima Coelho, Niltes Neves Ribeiro, Estela Maria dos santos Silva, Maria de Fátima da Silva Conceição, maria da Conceição Souza Monteiro, Paulo Francisco Sobral, Lucilene Rocha Santos, Liziel de Lira Oliveira, Edna Maria Chaves Sadala, Angela Vitoria de Miranda, João Serejo Lopes, Maria dos Santos Pinheiro, Dalva Macedo Xavier, Maria de Fátima Viana, Adelino Santana de Oliveira, Manoel Angelito Pimentel Nunes, Hilda Maria Pereira Lima, Orlandina Nobre Coelho, Damião Nena Nóbrega, Maria do Perpétuo Socorro Moreira da Silva, Sebastião Borges d Silva, Raimundo Barbosa Conde, Iracema Delgado Muniz, Ana Maria da Silva Reis, Maria dolores Silva Costa, Haroldo Gomes Duarte, Maria Isabel Belfort Ferreira, Antonio Carlos Souza de Oliveira, Rosa Ligia Teixeira da Silva, Antonio da Silva Santos, Roseana Belmirade Oliveira, Edna Pedrosa dos Santos Daniel Brito da Costa, Fátima de Nazaré Paes de Oliveira, Tereza dos Santos, Dario dias Allevauto, José Fernandes Castro de Souza, Maroa Socorro da Silva, Benedito José Alencar Gamboa, Natalice Leite Barbosa, Delmiro Sanção de Azevedo, Izabel Pureza dos Santos, Walquiria Araújo Melem, Carlos aribaldi Menezes Cintra, Terezinha de Jesus Ramos Costa, Fernando Augusto Campos Rosalia, Reginaldo Santos da Silva, Elizabeth da Silva Cabral, Ana Emilia da Costa Linhares, Pedro Silva Baldez Nildemir Fillmam, Max Braga coelho, Maria Elizabeth Souza Batista, João Batista Silva de Oliveira, Juscelina Ferreira da Silva, ana Maria da Silva, Maria Madalena de Castro, Maria Denize da Conceição Barros, Pedro Luiz SSiqueira Duarte, Dario Augusto Mota de Menezes, Maria Ena Ena Nazaré Sousa, Oscarina Fernandes da Silva, José Jorge Pantoja Coelho, Sebastiana Ramos Correa, Paulo Sérgio Abreu Reis, Ely Myses de Almeida Freitas, Moacir da Silva Ribeiro, Walmir Gomes da Silva, Carlos Alberto Santana da Silva, Liduina do Socorro Oliveira Caldas, José Maria Ramos dos San-

tos, Tania Maria Pinto Almeida, Joaquim Maravalha da Silva, Ellana Célia Nogueira Queiroz, Sonia Maria de Souza Santos, Wilma Maria de Assis Lelsbão, José Maria Trindade, Djalma Franco Elalda Costa, Carlos José Frei Machado, Antonio Carlos Dias Teixeira, Honorino de Souza carneiro, João Telles de Menezes, Luiz Carlos Cortez, Jorge Roberto Pimentel Rodrigues, Suely da Costa Monteiro, Benedito da Costa Monteiro, Diogo Benedito Teixeira e Silva Filho, Dulcemar do Socorro Pinheiro dos Santos, Lourivaldo Barros de Souza, José Pires dos Santos, Osvaldo Souza dos Santos, Maria Leite Rodrigues, Carmen Lúcia da Silva Vasconcelos, Antonio Costa, Paulo Roberto Luz Rodrigues, Maria de Fátima Fonseca Marques, José Guadalupe da Silva Araújo, Gilberto Galvão Oliveira, Maria de Jesus Moreira Miranda, Erivelto da Silva, Maria do Perpétuo Socorro Lobo Nobre, Angélica Barros Elal, Maria do Socorro Ferreira de Souza, João de Souza Torres, Maria Luiza Girard, genivaldo Socorro Sousa Nogueira, Pedro Ivaldeci Fugueiredo de Lima, Eduardo da Gama Marques, Nelson Flores dos Santos, Maria do Socorro dos Santos Lima, José Carlos de Souza Siqueira, Ulysses Lauro Mendes Vieira Júnior, Zilomar Monteiro Baia, Vera Lúcia Costa de Vasconcelos, Raimundo Carlos Lima de Amorim, Rosana Maria de Sousa Sarmento, Mircellis Rabelo Martins de Barros, Vaçber Lopes Pinto, Lupertino Sérgio Lima de Oliveira, Maria Raimunda Ferreira Oliveira, João da Silva Conceição, Iraci Malato Lima, Sandra Nazaré Batista da Silva, Rosaria de Fátima martins Alves, Almir Araújo Pacheco, Ana Cristina Oliveira da Silva, Maria de Lourdes Lopes da Silva, José Ferreira Lopes, Marilac Soraya dos Santos Mindelo, Gilmar Ferreira de Sousa, Odette Medeiros do Amaral, Abrão Laredo, Tereza Santiago da Trindade, Mário Souza de Oliveira, Habucuc Val de Oliveira, Maria Anicea Ramos dos Santos, Ana Maria de Sousa Martins, Josell Botelho de Souza Martins, Maria de Nazaré Brasil Dantas, Antonio Carlos dos Santos Pinto, Edilson Jeronimo Ferreira de Moraes, Gírlene Monteiro de Oliveira, José Manoel dos Santos Medeiros, Edson de Moraes Nascimento, Nilza Marcia Araújo dos Santos, Ana Maria Sousa da Silva, Josemar Figueira de Souza, Maria de Lourdes Dutra da Silva, Jorge Silva Teixeira, Maria do Livramento Carvalho, Maria Lúcia da Silva, Ana Regina Sousa Gomes, José Alberto Ribeiro de Lima, Vera Lúcia de Oliveira Gomes, Ruth Helena Nery, Marcos Moraes Dias, Rosângela Poter da Silva, Ozelene Gurjão de Barros, Dalva do Socorro Gonçalves da Costa, Antonio Ronaldo da Silva, Maria Cleide Ferreira da Silva, Joana Margarida Brasil Cotta, Deuzimar Romana da Silva, Ronaldo Antonio Cordeliro de Araújo, Eilson Barracho Pereira, Conceição Castro da Silva, Mirna Maria Lúcio da Silva, Paulo Sérgio Pereira de Assunção, Antonio Leopoldino Paixão, José Riomar Paiva de Assis, José Wildemar Paiva de Assis, Maria Augusta Soares, Hiran Lúcio de Menezes Lobo, José Adelson Ramos das Mercês, Alexandre Augusto Jansen Osório, Antonio Monteiro de Oliveira, Maria José de Souza Cravo, Ivanede Costa dos Santos, João Sousa Braga, Gilmar Gonçalves de Brito, Sandra Maria Claudina da Silva, Ana Lucia de Sousa, Lúcia Maria Lopes Sodré, Antonia Iranete de Oliveira Gadelha, Carlos Alberto da Rosa, Rosa Maria França dos Santos, José Renato Jaime Godinho, Paulo de tarso Saraiva Pinto, Maria Ellana Fonseca de Magalhães, Maria do Soxorro Albuquerque do nascimento, Gilson Costa Vieira, Maria Suelli Miranda Rocha, Sandra Maria Losado Maia, Dulcilde Sousa da Silva, João Viana de Barros bentes, Ana Maria Fontel de Mescouto, Raimundo Orlando Souza e Silva, Izabel Bittencourt Nogueira, Maria de Lourdes Benigno de Freitas, Virginia Célia Paiva Franco, Reinaldo Castro Ferreira Regina Viana Soares, Nilo Costa de Souza, Maria de Fátima dos Santos Silva, Luiz Carlos da Conceição Braga, Maria José do Nascimento Silva, Raimundo Ivanildo Lopes Reis, Murilo da Silva Estumano, Maria Lúcia Calandrini de Azevedo Rosa da Silva Pimentel, Lenize Maria Carvalho de Aguiar, Paulo da Silva Moraes, Hilde-te Cardosos Monteiro, Maria do Perpétuo Socorro Lêao Cunha, Antonio Chagas Nogueira, Raimunda Maria Lêao Cunha, Geny Lima Teixeira, Julinete Vaz Carvalho, Nadia Maria dos Santos Gemaque, Terezinha de Jesus de Castro Coimbra, Geraldo Souza Braga, Cristina Socorro da Fonseca, Osvaldina Mendes de Araújo, Maria Liduina Nonato Gil, Elizete de Castro Ferreira, Raimunda Magalhães da Silva, Fátima do Rosário batista de Farias, José Fernandes Monteiro, Isaac Castilho Coelho Fração, Sonia Maria Marques da Silva, Maria da Conceição Alves de Avelar, Gracy Ane de Souza Correa, José FERNANDES Mesquita de França, Orfisa Conceição da Silva, Raimundo Gilberto Matias Trindade, José Maria da Conceição Júnior, Iina maria Sena da Silva, Cleidomar Viana Falcão de Menezes, Lucila Silva Bittencourt, Salomão moreira dos Santos, Raimundo da Cruz carneiro, Raimundo Nonato Miranda de Oliveira, Orlando San-

doval Farias, Gerorgina da Silva Pina, José Heraldo Barros do Nascimento, Maria dop Perpétuo Socorro de Lima Nunes, Ana da Silva Santos, Sonia Maria Pereira da Silva, Solange Socorro Lima Teixeira, Francilene Noronha Brandão, Iolanda Barros Silva, maria das Graças Oliveira da Silva, Roseide Lisboa de Oliveira, Raimunda de Nazaré Mourão da Silva, Luiz Roberto de Lima Nines, Rosimara Lima de Souza, Antonio José Moreira Pereira, Maria da Conceição Lellis Leal, Maria Rosilda Lima Silva, Maria Ivanete Furtado Lopes, Maria de Nazaré da Silva, Messias Pereira da Silva, Elida Marua Araújo d Silva, Maria das Graças Santos cardosos, Maria de Nazaré Marques Monteiro, Maria das Graças de Almeida Sales, Ana Lucia Gomes Bastos, Agnaldo de Almeida brabo, Maria Augusta de Sousa, Antonio Carlos da Luz Aleixo, Maria Iaracl de Sousa Araújo, José Augusto Lucas de Fugueiredo, Terezinha Maria Caldas do Carmo, José Haroldo Pinheiro do Nascimento, Sandra Nazaré Muniz Monteiro, Rosa Merica Oliveira dos Santos, Lucia de Fátima Santarem de Sousa, José Maruo Souza Barros, Carmen Ellana Tavares Silva, Maria Ivete da Silva, Edna Maria Lavareda da Silva, Rosa Maria Pereira de Almeida, Nelma Elias Nogueira Nogueira, Elza de Aguiar Ribeiro, Rosa de Fátima Lima do Espírito Santo, Alilton Neves Nogueira, Francinette Brito Calazans, José Gonçalves Ferreira, Renato Chagas de Magalhães, Maria de Nazaré Caetano da Silva, Mucio Alves de Souza, Otacilio Maciel Engelke, Carlos Alberto do Nascimento, Antonio Pedro Silva e Souza, Fátima de Nazaré Melo de Brito, Maria Benedita Mala Vieira, Maria Gomes da Silva, Antonia Fernanda Brandão Dantas, Joana Celia da Silva Guilherme, Maria Vera Lucas Pereira, jane de Oliveira Barbosa, Antonio Ferreira de Sousa filho, Milton José dos Santos Costa, Maria das Graças Gomes de Farias, Isaias do Nascimento Coelho Filho, Jorge Ribeiro dos Reis, Maria de Lourdes Alves Rodrigues, José Ximendes de Carvalho, Oslas Barbosa Filho, Natalina da Conceição Barbosa Ferreira, Jandira Malafia de Oliveira, Rosa Rocja da Silva, Paulo Sérgio Lopes e Silva, Suelene Maria silva Alves, Paulo César Pinheiro Serra, Oto Evandro da Natividade Lopes, Ana do Socorro Lameira de Araújo, Antonio Luiz Camara de Oliveira, Maria de Lourdes Melo Minuiz, Rosete Araújo Costa, Lucinha Monteiro da Silva Raquel Nely Barros Henderson, e Silva, Aureo Baia do Amaral, Raimundo Nonato Azevedo de Oliveira, Miriam Sussuarana de Queiroz, Ana Maria de Oliveira Lima, José Ricardo Matrias Neler, Maria das Graças Rodrigues do Nascimento, Carlos Alberto Rodrigues da Costa, Ana Lúcia de Sena, Cleide Melo de Assis, José Otávio Machado Melreles, Maria de Nazaré Ramos d Silva, Manoel Luiz Moura de Brito, Júlio Lavor Teixeira da Costa, Maria José Leal da Silva, Manoel Raimundo Feitoza, Raimundo Nonato Souza Rodrigueus, Terezinha do Socorro de Moraes, Ana Margarida Ramos Sargento, Nalu Fonseca, Alice de Nazaré Rodrigues da Silva, Raimunda Nonata de Lima Aguiar, Maria Ruth Duarte Amaral, Sandra Maria do Nascimento Melo, Marco Antonio de Araújo Paiva, Wilson da Silva Xerfan, Raimundo Gomes da Silva, José Dias Pires, Sandra Suely Nunes Teixeira, Sonia Maria de Araújo Paiva, Maria de Fátima Cruz Costa, Maria Angelina da Luz Castilho, Agulvismar Feltosa Santos, Regina Célia Freire Nuayed, Maria das Graças Bezerra de Albuquerque, João Luiz Sousa Garcia, Aldeimir Fonseca, Selma leni Brito Rodrigues, Silva Cristina de Souza Barbosa, Maria Rosa Lima Terra, Deolinda de Nazaré Cordovil Soares, Didima da Silva Viana, Neuza Amorim Leal, Maria de Nazaré Silva do Nascimento Scylla Rosana Melo Mendes e Francisco Pinheiro das Neves.

E, para constar mandei expedir o presente edital, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos trinta e um dias do mês de janeiro de mil novecentos e setenta e sete (1977). Eu, Fanny Carmen Matos, Escrivã, subscrevi, dato e assino.

a) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS
Julza Eleitoral da 29ª Zona

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 8/77
PROCESSO Nº 31.118

Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. Raimundo Nonato Juracy Magalhães, Presidente do CDM do Serviço Autônomo de Água de Vizeu.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente, abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 285, inciso III do Regimento Interno, notifica através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. Raimundo Nonato Juracy Magalhães, Presidente do CDM do Serviço Autônomo de Água de Vizeu, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, remeta ao Tribunal as prestações de Contas dos meses de janeiro a dezembro de 1975 e os Balanços Finais do exercício do Serviço Autônomo de Água de Vizeu, exercício de 1975.

Belém, 11 de janeiro de 1977.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA
Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 079 - Dias: 26 1, 3, 5 2 77)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 9/77
PROCESSO Nº 32.424

Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. Elomar Moreira de Souza, Presidente do CDM do Serviço Autônomo de Água de Senador José Porfírio.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente, abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 285, inciso II do Regimento Interno, notifica através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. Elomar Moreira de Souza, Presidente do CDM do Serviço Autônomo de Água de Senador José Porfírio, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, remeta ao Tribunal as prestações de contas dos meses de janeiro a dezembro de 1975 e os Balanços Gerais do exercício do Serviço Autônomo de Água de Senador José Porfírio, exercício de 1975.

Belém, 11 de janeiro de 1977.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA
Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 079 - Dia: 26 1, 3, 5 2 77)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 10/77
PROCESSO Nº 35.596

Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. José Augusto Alvares, Presidente do CDM do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Oeiras do Pará.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente, abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 285, inciso III do Regimento Interno, notifica através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. José Augusto Alvares, presidente do CDM do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Oeiras do Pará, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, remeta ao Tribunal os Balanços Finais e a Prestação de Contas dos meses de julho a dezembro de 1975 do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Oeiras do Pará, exercício de 1975.

Belém, 11 de janeiro de 1977.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA
Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 079 - Dias: 26 1, 3, 5 2 77)

EDITAL Nº 04/77

PROCESSO Nº 34.657

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias ao Sr. Manoel dos Reis e Silva, Prefeito Municipal de Moju, exercício de 1975.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente, abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 201 do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no Diário Oficial, o Sr. Manoel dos Reis e Silva, Prefeito Municipal de Moju, em 1975, a fim de que, no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa, nos autos do Processo nº 34.657, referente à prestação de contas da Prefeitura Municipal de Moju, exercício de 1975.

Belém, 14 de janeiro de 1977.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA
Conselheiro Presidente

(G. - Reg. nº 124 - Dias: 05, 10 e 15/02/77).

EDITAL Nº 05/77

PROCESSO Nº 35.128

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. Antonio Elias Bechara, Prefeito Municipal de Aveiro.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente, abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 201 do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. Antonio Elias Bechara, Prefeito Municipal de Aveiro, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 35.128, referente à prestação de contas da Prefeitura Municipal de Aveiro, exercício de 1975.

Belém, 20 de janeiro de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente

(G. - Reg. nº 161 - Dias: 05, 10 e 15/02/77).

EDITAL Nº 06/77

PROCESSO Nº 35.153

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. Miguel Coutinho Aguiar, Prefeito Municipal de Capitão Poço.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente, abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 201 do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. Miguel Coutinho Aguiar, Prefeito Municipal de Capitão Poço, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 35.153, referente à prestação de contas da Prefeitura Municipal de Capitão Poço, exercício de 1975.

Belém, 20 de janeiro de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente

(G. - Reg. nº 161 - Dias: 05, 10 e 15/02/77).

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 15/77

PROCESSO Nº 34.583

NOTIFICAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. José Ayres Gomes, Administrador do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Oriximiná.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente, abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 285, inciso III do Regimento Interno, notifica através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. José Ayres Gomes, Administrador do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Oriximiná, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, remeta ao Tribunal as prestações de contas dos meses de outubro e novembro de 1975 do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Oriximiná, exercício de 1975.

Belém, 14 de janeiro de 1977.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA
Conselheiro Presidente

(G. - Reg. nº 123 - Dias: 05, 10 e 15/02/77).

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 16/77

PROCESSO Nº 33.653

NOTIFICAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. Lourival Monfredo Camarão, Presidente do Serviço Autônomo de Água de São Sebastião da Boa Vista.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente, abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 285, inciso III do Regimento Interno, notifica através do presente Edital que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. Lourival Monfredo Camarão, Presidente do Serviço Autônomo de Água de São Sebastião da Boa Vista, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, remeta ao Tribunal as prestações de contas dos meses de julho a dezembro e o Balanço Geral do exercício de 1975 do Serviço Autônomo de Água de São Sebastião da Boa Vista.

Belém, 20 de janeiro de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente

(G. - Reg. nº 161 - Dias: 05, 10 e 15/02/77).

RESOLUÇÃO Nº 01/75

Fixa a Remuneração dos Vereadores da Câmara Municipal de Peixe-Boi.

A Câmara Municipal de Peixe-Boi com base na Lei Complementar nº 25 de 02/07/75 e Resolução nº 6.754 de 13/02/76 do Tribunal de Contas do Estado.

R E S O L V E:

Art. 1º - Na presente Legislatura, a expirar no dia 31 de janeiro do ano de 1977, cada Vereador deste Município, perceberá mensalmente a quantia de Cr\$ 348,00 (trezentos e quarenta e oito cruzeiros), como segue:

I — PARTE FIXA, não sujeita a qualquer redução, equivalente a Cr\$ 120,00 (cento e vinte cruzeiros).

II — PARTE VARIÁVEL, cujo pagamento de Cr\$ 180,00 (cento e oitenta cruzeiros), corresponderá ao comparecimento efetivo às Sessões Ordinárias e participação de todos os trabalhos Legislativos.

III — SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS, corresponderão a quatro (4) reuniões mensais remuneradas a razão de Cr\$ 12,00 (doze cruzeiros), cada, perfazendo um total de Cr\$ 48,00 (quarenta e oito cruzeiros).

Art. 2º — Fica vedado o pagamento da PARTE VARIÁVEL ao Vereador que não comparecer às reuniões, do início ao fim de cada, bem como de qualquer vantagem pecuniária, como ajuda de custo, representação ou gratificação.

Art. 3º — Esta Resolução entrará em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões da Câmara Municipal de Peixe-Boi, 04 de julho de 1975.

Ocorre, contudo, que o primeiro documento, datado de meado de 1975, foi elaborado em 1976, mercê do ofício nº 0542/76, de 8.3.1976, emitido pela Presidência do Tribunal e endereçado ao Prefeito Municipal de Peixe-Boi, nestes termos:

“Senhor Prefeito

A fim de instruir o Processo nº 33.168, que trata do cadastramento da Resolução nº 01, de 15.09.75, que fixa a remuneração dos Vereadores desse Município bem como da Lei nº 06 de 04.10.75 e Decreto nº 61 de 08.10.75, que autoriza a abertura do Crédito Especial no valor de Cr\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos cruzeiros), a Secção Técnica deste Tribunal, solicitou fosse oficiado a essa Prefeitura no sentido de que seja corrigido os autos acima citados em virtude, dos mesmos não estarem de acordo com a Resolução nº 6754 de 13.02.76 deste Tribunal”.

Respondendo o assunto, aquele gestor encaminhou, através do ofício nº 46/76, de 08.04.1976, a pré-citada Resolução nº 01/75, de 04.07.1975. A primeira das duas enviadas ao Tribunal, em 1976, portanto.

Como pois, admitir-se o pedido de cadastro para quaisquer das Resoluções de nº 01/75, se ambas são preliminarmente nulas, porque inexistem do ponto de vista legal?

Subsiste, no processo, a nosso ver, apenas a Resolução nº 01, de 15.9.1975, que não pode merecer o cadastro, neste Tribunal, por violar disposição da Lei Complementar nº 25, quanto ao teto de remuneração, aos vereadores.

Persistindo a ilegalidade antes arguida, e reconhecida por este Plenário, mantendo o indeferimento do cadastro reclamado para a Resolução de nº 01/75, de 04.07.1975, mandando que cópia da Resolução de nº 01/75, de 15.9.75, seja anexada aos processos de prestação de contas da Prefeitura de Peixe-Boi, referente aos exercícios de 1975 e 76, uma vez vencido o exercício de 1976 e, sobretudo, face à informação fornecida, pelo Prefeito, ao Tribunal, de que os pagamentos feitos aos edis não ultrapassaram o valor mensal de Cr\$ 300,00. Tal procedimento deve ser investigado pelo setor técnico competente deste Tribunal, a quando do exame contábil das Prestações de Contas dos exercícios de 1975 e 1976, a fim de constatar a veracidade do informe que, se não confirmado, deverá ser salientado no Relatório da Auditoria denunciando despesa sem cobertura legal”.

R E S O L V E:

I — Manter a decisão da Resolução nº 7.197 de 30.11.76 que indeferiu o cadastro da Resolução nº 1/75 de 04/07/1975.

II — Anexar cópia da Resolução nº 1/75 de 15.9.75 aos processos de prestação de contas da Prefeitura de Peixe-Boi, exercícios de 1975 e 1976, para o fim preconizado pelo Exmo. Sr. Relator, em seu despacho acima transcrito.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 14 de janeiro de 1977.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA
Conselheiro Presidente
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
EVA ANDERSEN PINHEIRO
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
EMÍLIO MARTINS
ARNALDO CORRÊA PRADO

Foi presente:

Dr. ANTONIO MARIA F. CAVALCANTE
Subprocurador
(G. Reg. - nº 229)

RESOLUÇÃO Nº 7.245

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 18 de janeiro de 1977.

CONSIDERANDO exposição feita pelo Exmo. Sr. Conselheiro Presidente, constante da Ata do dia 18.01.77;

R E S O L V E:

Autorizar concessão de gratificação de Tempo Integral para o ocupante do cargo de Assessor Jurídico da Presidência deste Tribunal.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 18 de janeiro de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente
EVA ANDERSEN PINHEIRO
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
EMÍLIO MARTINS
ARNALDO CORRÊA PRADO
(G. Reg. - nº 229)

RESOLUÇÃO Nº 7.246

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 18 de janeiro de 1977.

CONSIDERANDO exposição feita pelo Exmo. Sr. Conselheiro Presidente, constante da Ata do dia 18.01.77;

R E S O L V E:

Autorizar concessão de gratificação de Tempo Integral ao senhor Francisco de Sousa Matias, ocupante do cargo de Motorista deste Tribunal.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 18 de janeiro de 1977.

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

EVA ANDERSEN PINHEIRO

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO MARTINS

ARNALDO CORRÊA PRADO

(G. Reg. - nº 229)

RESOLUÇÃO Nº 7.247

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 18 de janeiro de 1977.

CONSIDERANDO o que preceitua o art. 17, Capítulo IV, Título I do Regimento Interno;

R E S O L V E:

APROVAR a escolha do Exmo. Sr. Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche, para Juiz Coordenador, conforme indicação do Exmo. Sr. Presidente.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 18 de janeiro de 1977.

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

EVA ANDERSEN PINHEIRO

EMÍLIO MARTINS

ARNALDO CORRÊA PRADO

(G. Reg. - nº 229)

RESOLUÇÃO Nº 7.248

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 21 de janeiro de 1977, e com fundamento na Resolução nº 3.799, de 09 de outubro de 1970.

CONSIDERANDO a exposição feita pelo Exmo. Sr. Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa, Presidente, constante da Ata de 21.01.77.

R E S O L V E:

UNANIMEMENTE: Conceder ao Excelentíssimo Senhor Conselheiro Arnaldo Corrêa Prado, Vice-Presidente deste Tribunal, a Medalha Serzedelo Corrêa, Classe "A".

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 21 de janeiro de 1977.

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EVA ANDERSEN PINHEIRO

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

(G. Reg. - nº 229)

RESOLUÇÃO Nº 7.249

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 21 de janeiro de 1977.

CONSIDERANDO a solicitação do Exmo. Sr. Conselheiro Mário Nepomuceno de Sousa.

R E S O L V E:

UNANIMEMENTE, deferir a solicitação do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Mário Nepomuceno de Sousa, para que suas férias relativas ao exercício de 1977 sejam gozadas a partir de 25 de janeiro do ano em curso.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 21 de janeiro de 1977.

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EVA ANDERSEN PINHEIRO

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

ARNALDO CORRÊA PRADO

(G. Reg. - nº 229)

RESOLUÇÃO Nº 7.250

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 21 de janeiro de 1977.

CONSIDERANDO a comunicação da Secretaria de Estado de Saúde Pública, através ofício nº 27, de 14.01.77 (Documento protocolado sob o nº 00200, em 19.01.77).

R E S O L V E:

UNANIMEMENTE, conceder à funcionária Nazaré Rodrigues Trajano, Escriurária deste Tribunal, vinte (20) dias de licença para tratamento de saúde, de conformidade com o art. 98 da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios), a contar de 04.01.77.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 21 de janeiro de 1977.

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EVA ANDERSEN PINHEIRO

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

ARNALDO CORRÊA PRADO

(G. Reg. - nº 229)

RESOLUÇÃO Nº 7.251

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 21 de janeiro de 1977.

CONSIDERANDO a comunicação da Secretaria de Estado de Saúde Pública, através ofício nº 27, de 14.01.77 (Documento protocolado sob o nº 00200, de 19.01.77)

R E S O L V E:

UNANIMEMENTE, conceder ao funcionário Manoel Dantas Dias, Técnico de Controle Externo deste Tribunal, trinta (30) dias de licença para assistir pessoa da família, de conformidade com o art. 105 da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios).

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 21 de janeiro de 1977.

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EVA ANDERSEN PINHEIRO

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

ARNALDO CORRÊA PRADO

(G. Reg. - nº 229)

RESOLUÇÃO Nº 7.252

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 21 de janeiro de 1977.

CONSIDERANDO a comunicação da Secretaria de Estado de Saúde Pública, através ofício nº 17, de 11.01.77 (Documento protocolado sob o nº 00136, em 13.01.77)

R E S O L V E:

UNANIMEMENTE, conceder ao Dr. Edilson Oliveira e Silva, Auditor deste Tribunal, quarenta (40) dias de licença para tratamento de saúde, de conformidade com o art. 98 da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios), a contar de 10.01.77.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 21 de janeiro de 1977.

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EVA ANDERSEN PINHEIRO

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

ARNALDO CORRÊA PRADO

(G. Reg. - nº 229)

RESOLUÇÃO Nº 7.253

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 21 de janeiro de 1977.

CONSIDERANDO a comunicação da Secretaria de Estado de Saúde Pública, através ofício nº 17, de 11.01.77 (Documento protocolado sob o nº 00136, em 13.01.77).

R E S O L V E:

UNANIMEMENTE, conceder à funcionária Fátima do Rosário Valois do Nascimento, Auxiliar de Controle Externo Nível 1, noventa (90) dias de licença de conformidade com o art.

107 da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios).

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 21 de janeiro de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente
MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
EVA ANDERSEN PINHEIRO
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
ARNALDO CORRÊA PRADO
(G. Reg. - nº 229)

RESOLUÇÃO Nº 7.254

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 21 de janeiro de 1977.

CONSIDERANDO a comunicação da Secretaria de Estado de Saúde Pública, através ofício nº 17, de 11.01.77 (Documento protocolado sob o nº 00136, em 13.01.77).

R E S O L V E:

UNANIMEMENTE, conceder à funcionária Maria das Graças Leite Torres, Auxiliar de Controle Externo Nível I, deste Tribunal, noventa (90) dias de licença, de conformidade com o art. 107 da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios).

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 21 de janeiro de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente
MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
EVA ANDERSEN PINHEIRO
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
ARNALDO CORRÊA PRADO
(G. Reg. - nº 229)

RESOLUÇÃO Nº 7.262
(Processo nº 33.225)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 25 de janeiro de 1977.

Considerando o despacho exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Emílio Martins, Relator, nos seguintes termos:

"Não tendo sido atendida a diligência de fls. 20 e como está a expirar a legislatura para a qual foram fixados os subsídios constantes da Resolução de fls. 17, somos pelo indeferimento do cadastro pedido, anexando-se este processo a competente prestação de contas, para exame conjunto com o parecer prévio a ser emitido".

R E S O L V E:

UNANIMEMENTE, indeferir o cadastro e mandar anexar ao processo de prestação de contas da Prefeitura Municipal de Nova Timboteua, exercício de 1976, para apreciação em conjunto, a Resolução nº 01/76, de 26.07.76, que fixa a remuneração dos Vereadores da Câmara do referido Município, nos termos do despacho do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Relator, acima transcrito.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 25 de janeiro de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente
EMÍLIO MARTINS
Relator
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
EVA ANDERSEN PINHEIRO
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
ARNALDO CORRÊA PRADO

Foi presente:

Dr. ANTONIO MARIA F. CAVALCANTE
Subprocurador
(G. Reg. - nº 267)

RESOLUÇÃO Nº 7.263

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 25 de janeiro de 1977.

Considerando a seguinte exposição do Exmo. Sr. Conselheiro Presidente:

"Trago ao Plenário o assunto pertinente valor de Cr\$ 6.642,07, depositados em Banco desta Capital, relativamente ao

depósito feito pela firma "Ocyr Proença escritórios de Engenharia", em 1966, decorrente da venda, ao Governo do Estado, dos pavimentos do edifício "Infante de Sagres", que deveriam servir de sede para o Tribunal de Contas do Estado. Referido depósito, no valor de Cr\$ 6.642,07, originou-se da cláusula quatorze do Contrato firmado entre "Ocyr Proença Escritórios de Engenharia" e o Tribunal, no qual, a Incorporadora ficava obrigada a depositar a importância de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) mensais, para fazer face ao aluguel das instalações e funcionamento do Órgão, ou outra destinação equivalente ou específica, determinada pelo próprio Tribunal, quantia, esta, recolhida até determinada data, ficando em depósito em entidade bancária. Assim, o Tribunal não poderia fazer uso dessa importância, porquanto a mesma não constituía recurso orçamentário do Tribunal de Contas. Entendo que referida importância deve ser recolhida aos cofres da Secretaria de Estado da Fazenda, ficando à cargo da Presidência estudar, junto ao Secretário da Fazenda, a maneira como se procederá o recolhimento desse valor".

R E S O L V E:

Autorizar a Presidência a recolher à Secretaria de Estado da Fazenda a importância de Cr\$ 6.642,07 (seis mil, seiscentos e quarenta e dois cruzeiros e sete centavos), que se encontra depositada no Banco de Crédito Nacional em nome do Tribunal de Contas.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 25 de janeiro de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
EVA ANDERSEN PINHEIRO
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
EMÍLIO MARTINS
ARNALDO CORRÊA PRADO
(G. Reg. - nº 267)

RESOLUÇÃO Nº 7.264

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 25 de janeiro de 1977.

Considerando a proposição do Exmo. Sr. Conselheiro Presidente, constante de Ata nº 2.156, desta data;

Considerando o seguinte voto do Exmo. Sr. Conselheiro Emílio Martins:

"DATA VÊNIA da argumentação dos dignos Conselheiros deste Plenário, voto contra a proposição, porquanto pode ocorrer a hipótese de ser sustado o julgamento de uma conta correta face a uma anterior ou posterior incorreta ainda em tramitação, o que, evidentemente, não é justo nem legal, já que os exercícios financeiros anuais são independentes, encerrando-se em cada ano, com balanço que acusa toda a movimentação inclusive registrando o saldo, se existente".

R E S O L V E:

Contra o voto do Exmo. Sr. Conselheiro Emílio Martins, recomendar para que seja obedecida, nos processos de prestação de contas, o máximo possível, a cronologia do exercício financeiro a que sejam pertinentes, para efeito de apreciação dos mesmos pelo Plenário.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 25 de janeiro de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
EVA ANDERSEN PINHEIRO
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
EMÍLIO MARTINS
ARNALDO CORRÊA PRADO
(G. Reg. - nº 267)

RESOLUÇÃO Nº 7.265

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 25 de janeiro de 1977.

Considerando a exposição do Exmo. Sr. Conselheiro Presidente, constante de Ata nº 2156, desta data.

R E S O L V E:

Designar os Exmos. Srs. Conselheiros Sebastião Santos de Santana e Eva Andersen Pinheiro, para procederem revisão na Resolução nº 6.754 de 13.02.76, sobretudo no que concerne a tabela do teto de remuneração dos Vereadores (Anexo I).

Sala das Sessões do Tribunal de Contas Estado do Pará,
em 25 de janeiro de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
EVA ANDERSEN PINHEIRO
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
EMÍLIO MARTINS
ARNALDO CORRÊA PRADO
(G. Reg. - nº 267)

ACÓRDÃO Nº 9.725
(Processo nº 33.597)

Requerente: Sr. José Augusto Alvares, Presidente do
CDM do Serviço Autônomo de Água de Oeiras do Pará.
Relator: Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Sr. José Augusto Alvares, Presidente do CDM do Serviço Autônomo de Água de Oeiras do Pará, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal, sua prestação de contas na importância de Cr\$ 6.683,91 (seis mil, seiscentos e oitenta e três cruzeiros e noventa e um centavos), relativa ao exercício financeiro de 1972, havendo comprovado Cr\$ 6.458,36 (seis mil, quatrocentos e cinquenta e oito cruzeiros e trinta e seis centavos), passando para 1973, o saldo de Cr\$ 225,55 (duzentos e vinte e cinco cruzeiros e cinquenta e cinco centavos), passível de comprovação, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente: a) aprovar, como aprovada fica a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor do Sr. José Augusto Alvares, Presidente do CDM do Serviço Autônomo de Água de Oeiras do Pará, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 6.683,91 (seis mil, seiscentos e oitenta e três cruzeiros e noventa e um centavos), recebida no exercício financeiro de 1972, dos quais o saldo de Cr\$ 225,55 (duzentos e vinte e cinco cruzeiros e cinquenta e cinco centavos), passa para 1973, sujeito a comprovação. b) Encaminhar os autos à Procuradoria para verificar o procedimento judicial cabível, tendo em vista o não atendimento a este Tribunal pelo responsável.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará,
em 18 de janeiro de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Relator
EVA ANDERSEN PINHEIRO
EMÍLIO MARTINS
ARNALDO CORRÊA PRADO

Foi presente:

Dr. ANTONIO MARIA F. CAVALCANTE
Subprocurador
(G. Reg. - nº 267)

ACÓRDÃO Nº 9.726
(Processo nº 35.529)

Requerente: Dr. Alberto Seguin Dias, Secretário de Estado do Interior e Justiça
Relator: Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Dr. Alberto Seguin Dias, Secretário de Estado do Interior e Justiça, através ofício nº 0742, de 22.10.76, remeteu a registro neste Tribunal, a Portaria nº 0207, de 07.10.76, que aposenta Nérias Conceição de Souza, na função de Servente, Referência I, lotado no Departamento de Assistência Médico-Sanitária da Secretaria de Estado de Saúde Pública, de acordo com os artigos 110, item I e 111, item I, letra B, da Constituição do Estado do Pará, (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969), combinados com os artigos 159, item III, parágrafo 2º e 161, item II e 67 da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios, passando a perceber nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 7.228,80 (sete mil duzentos e vinte e oito cruzeiros e oitenta centavos), como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 21 de janeiro de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Relator
MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
EVA ANDERSEN PINHEIRO
ARNALDO CORRÊA PRADO

Foi presente:

Dr. ANTONIO MARIA F. CAVALCANTE
Subprocurador
(G. Reg. - nº 267)

ACÓRDÃO Nº 9.727
(Processos 35.330 - 35.533 - 35.574)

Requerente: Dr. Alberto Seguin Dias, Secretário de Estado do Interior e Justiça

Relatora: Conselheira Eva Andersen Pinheiro

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Sr. Dr. Alberto Seguin Dias, Secretário de Estado do Interior e Justiça, através ofícios nºs 0655, de 22.09.76, 0751 de 29.10.76 e 0769 de 08.11.76, remeteu a registro neste Tribunal as aposentadorias abaixo relacionadas:

Processo nº 35.330 - Altair Elias Nasser Ramos, no cargo de Técnico de Laboratório, Nível 6, do Quadro Permanente, lotado no Laboratório Central do Departamento de Assistência Médico-Sanitária da Secretaria de Estado de Saúde Pública, nos termos da Portaria nº 0169 de 13.09.76, de acordo com os artigos 110, item I e 111, item I, letra B, da Constituição do Estado do Pará (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969), combinados com os artigos 159, item III, 161, item II, 143 e 145 da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios, passando a perceber nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 8.901,00 (oito mil novecentos e hum cruzeiros), assim discriminados:

- Vencimento Integral.....	645,00
- Adicional por Tempo de Serviço - 15%.....	96,75
Total mensal	Cr\$ 741,75
Total anual	Cr\$ 8.901,00

Processo nº 35.533 - Alvaro Salazar Pantoja, na função de Servente, Referência I, do Quadro Suplementar, lotado na Escola Estadual "Presidente Costa e Silva", da Secretaria de Estado de Educação, nos termos da Portaria nº 0214 de 15.10.76, de acordo com os artigos 110, item I e 111, item I, letra B, da Constituição do Estado do Pará (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969), combinados com os artigos 159, item III, parágrafo 2º, 161, item II de 167 da Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios, passando a perceber nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 7.228,80 (sete mil duzentos e vinte e oito cruzeiros e oitenta centavos);

Processo nº 35.574 - Palmira das Neves Monteiro, no cargo de Servente, Nível 1, do Quadro Permanente, lotado na Escola Estadual "Paulo Maranhão", da Secretaria de Estado de Educação, nos termos da portaria nº 0220 de 15.10.76, de acordo com os artigos 110, item I e 111, item I, letra B, da Constituição do Estado do Pará (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969), combinados com os artigos 159, item III, parágrafo 2º, 161, item II, 143 e 145 da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios, passando a perceber nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 7.951,68 (sete mil, novecentos e cinquenta e hum cruzeiros e sessenta e oito centavos), assim discriminados:

- Vencimento Integral.....	602,40
- Adicional por Tempo de Serviço - 10%.....	60,24
Provento mensal	Cr\$ 662,24
Provento anual	Cr\$ 7.951,68

Como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder os três (3) registros solicitados.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 21 de janeiro de 1977.

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

EVA ANDERSEN PINHEIRO

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

ARNALDO CORRÊA PRADO

Foi presente:

Dr. ANTONIO MARIA F. CAVALCANTE

Subprocurador

Voto da Exma. Sra. Conselheira **EVA ANDERSEN PINHEIRO** — Relatora — **RELATÓRIO:**

“Reunimos os processos 35.330, 35.533 e 35.574 em um só, para efeito de julgamento por tratarmos todos de pedido de registro a aposentadorias tendo por causa invalidez definitiva para o Serviço Público, como a seguir demonstramos:

Proc. 35.530 - aposentadoria de Altair Elias Nasser Ramos, técnico de laboratório, nível 6, do Quadro Permanente, lotado na SESP. A funcionária é portadora de Doença cardíaca hipertensiva e conta mais de 20 e menos de 30 anos de serviço público, tendo direito a 15% de gratificação adicional.

Proc. 35.533 - aposentadoria de Alvaro Salazar Pantoja, na função de servente, Referência I, do Quadro Suplementar da SEDUC. O funcionário sofre de psicoses associadas a outras afecções não especificadas, inclusive epilepsia. Seu tempo de serviço é inferior a 5 anos, não fazendo jíz a nenhuma gratificação.

Proc. 35.574 - aposentadoria de Palmira das Neves Monteiro, no cargo de servente, Nível 1, do Quadro Permanente, lotado na Escola Estadual “Paulo Maranhão”. A funcionária sofre de Demência Senil e pré-senil e seu tempo de serviço é superior a 10 anos e inferior a 20 anos, percebendo 10% referente à gratificação adicional.

Nosso assessor manifestou-se às fls. 20 (proc. 35.330), fls. 17 (proc. 35.533) e fls. 20 (proc. 35.574), demonstrando que a fundamentação legal e o cálculo dos proventos estão corretos em todos os atos de aposentadorias, coincidindo com os pareceres técnicos da D-1, e que o parecer da d. Procuradoria foi favorável em todos os processos.

É o Relatório.

V O T O

Face ao exposto neste Relatório, na informação final da nossa assessoria e tudo mais que dos autos consta, deferimos os registros solicitados.

Voto do Exmo. Sr. Conselheiro **MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA**: “De acordo”.

Voto do Exmo. Sr. Conselheiro **SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA**: “De acordo”.

Voto do Exmo. Sr. Conselheiro **ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE**: “De acordo”.

Voto do Exmo. Sr. Conselheiro **ARNALDO CORRÊA PRADO**: “De acordo”.

Voto do Exmo. Sr. Conselheiro **PRESIDENTE**: “De acordo”.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 21 de janeiro de 1977.

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

EVA ANDERSEN PINHEIRO

Relatora

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

ARNALDO CORRÊA PRADO

Foi presente:

Dr. ANTONIO MARIA F. CAVALCANTE

Subprocurador

(G. Reg. - nº 267)

ACÓRDÃO Nº 9.728

(Processo nº 34.435)

Requerente: **Dr. Alberto Seguin Dias**, Secretário de Estado do Interior e Justiça

Relator: **Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche**

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o **Dr. Alberto Seguin Dias**, Secretário de Estado do Interior e Justiça, através ofício nº 0631, de 08.09.76, remeteu a registro neste

Tribunal, a Portaria nº 0165, de 06.09.76, que eleva de Cr\$ 1.491,60 (Hum mil, quatrocentos e noventa e hum cruzeiros e sessenta centavos) para Cr\$ 7.111,68 (sete mil, cento e onze cruzeiros e sessenta e oito centavos) os proventos anuais de Adolfo Vicente Ferreira, aposentado por Decreto de 26 de julho de 1972, no cargo de Servente, Nível 1, do quadro Permanente, lotado na Divisão de Tuberculose do Departamento de Assistência Médico-Sanitária da Secretaria de Estado de Saúde Pública, correspondente ao vencimento integral do cargo, 10% (dez por cento) de adicional por tempo de serviço e mais a gratificação especial no valor de Cr\$ 30,00 (trinta cruzeiros) mensais, concedida através da Portaria nº 76, de 22 de janeiro de 1970, como todos dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, indeferir o registro solicitado, devendo ser canceladas as Portarias nºs 005, de 30.03.76 e 0165, de 06.09.76, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Relator.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 25 de janeiro de 1977.

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EVA ANDERSEN PINHEIRO

EMÍLIO MARTINS

ARNALDO CORRÊA PRADO

Foi presente:

Dr. ANTONIO MARIA F. CAVALCANTE

Subprocurador

(G. Reg. - nº 267)

ACÓRDÃO Nº 9.729

(Processo nº 34.684)

Requerente: **Dr. Alberto Seguin Dias**, Secretário de Estado do Interior e Justiça.

Relator: **Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche**

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Doutor Alberto Seguin Dias, Secretário de Estado do Interior e Justiça, através ofício nº 0813 de 23.11.76, remeteu a registro neste Tribunal a reforma “ex-officio” do Soldado PM Ladislau Ferreira Dalmacio, pertencente ao Batalhão de Guardas da Polícia Militar do Pará, nos termos da Portaria nº 0237 de 12.11.76, de acordo com os artigos 93, 94, Item II, 96, Item V e 98, parágrafos 1º e 2º, letra c), da Lei Estadual nº 4.525, de 09 de julho de 1974, combinados com o artigo 96, incisos 1 e 2, da Lei nº 4.491, de 28 de novembro de 1973, passando a perceber nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 21.312,00 (Vinte e um mil trezentos e doze cruzeiros), assim discriminados:

- Soldo de 3º Sargento.....	1.480,00
- Tempo de Serviço-10%.....	148,00
- Habilitação Militar - 10%.....	148,00
Provento mensal.....	Cr\$ 1.776,00
Provento anual.....	Cr\$ 21.312,00

Como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 25 de janeiro de 1977.

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EVA ANDERSEN PINHEIRO

EMÍLIO MARTINS

ARNALDO CORRÊA PRADO

Foi presente:

Dr. ANTONIO MARIA F. CAVALCANTE

Subprocurador

(G. Reg. - nº 267)

ACÓRDÃO Nº 9.730

(Processo nº 35.443)

Requerente: **Dr. Alberto Seguin Dias**, Secretário de Estado do Interior e Justiça.

Relator: **Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche**

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o **Dr. Alberto Seguin Dias**, Secretário de Estado do Interior e Jus-

tiça, através ofício nº 0711, de 04.10.76, remeteu a registro neste Tribunal a Portaria nº 0189, de 15.09.76, que aposenta Thereselisa Peralta Bezerra da Silva, no cargo de Professor Primário, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, lotado na Escola Estadual de 1º Grau "Coronel Sarmiento", da Secretaria de Estado de Educação, de acordo com os artigos 110, item III, parágrafo único e 111, item I, letra A "in fine", da Constituição do Estado do Pará (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969), combinados com os artigos 159, item II, 161, item I, alterado pela Lei 1.538, de 26 de julho de 1958, 143 e 145 da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios e mais o artigo 37, parágrafo único, da Lei nº 4.502, de 19 de dezembro de 1973, passando a perceber nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 12.264,00 (doze mil duzentos e sessenta e quatro cruzeiros), assim discriminados:

- Vencimento Integral.....	730,00
- Adicional por Tempo de Serviço - 40%.....	292,00
Total mensal.....	Cr\$ 1.022,00
Total anual.....	Cr\$ 12.264,00

Como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 25 de janeiro de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EVA ANDERSEN PINHEIRO

EMÍLIO MARTINS

ARNALDO CORRÊA PRADO

Foi presente:

Dr. ANTÔNIO MARIA F. CAVALCANTE

Subprocurador

ACÓRDÃO Nº 9.731

(Processo nº 35.527)

Requerente: Dr. Alberto Seguin Dias, Secretário de Estado do Interior e Justiça.

Relator: Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Doutor Alberto Seguin Dias, Secretário de Estado do Interior e Justiça, através ofício nº 0739 de 22.10.76, remeteu a registro neste Tribunal a aposentadoria de Terezinha do Menino Jesus Queiroz Alves, no cargo de Assessor, Símbolo CC-14, do Quadro Permanente, lotada no Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Agricultura, servindo na representação do Governo do Estado do Pará em Brasília, nos termos da Portaria nº 0204 de 07.10.76, de acordo com os artigos 110, item III, parágrafo único e 111, item I, letra a "in fine", da Constituição do Estado do Pará (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969), combinados com os artigos 159, item II, 161, item I, alterado pela Lei nº 1.538, de 26 de julho de 1958, 143 e 145 da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios, passando a perceber nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 11.952,00 (onze mil novecentos e cinquenta e dois cruzeiros), assim discriminados:

- Vencimento Integral.....	830,00
- Adicional por Tempo de Serviço - 20%.....	166,00
Total mensal.....	Cr\$ 996,00
Total anual.....	Cr\$ 11.952,00

Como tudo dos autos consta

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 25 de janeiro de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EVA ANDERSEN PINHEIRO

EMÍLIO MARTINS

ARNALDO CORRÊA PRADO

Foi presente:

Dr. ANTONIO MARIA F. CAVALCANTE

subprocurador

ACÓRDÃO Nº 9.732

(Processo nºs. 35.530, 35.532, 35.625 e 35.769)

Requerente: Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS, Secretário de Estado de Interior e Justiça.

Relator: Conselheiro EMÍLIO MARTINS

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Doutor ALBERTO SEGUIN DIAS, Secretário de Estado de Interior e Justiça, através ofícios nºs 0743, de 22.10.76, 0750, de 29.10.76, 0798, de 18.11.76 e 0834 de 06.12.76, remeteu a registro neste Tribunal as aposentadorias de:

Processo nº 35.530 - FELICÍSSIMA ALVES FERREIRA DE FARIAS, no cargo de Professor não Titulado, Nível EP-1 do Quadro Especial do Magistério, lotada na Escola Estadual "Santa Terezinha", Município de Limoeiro do Ajuru, da Secretaria de Estado de Educação, nos termos da Portaria nº 0209 de 07.10.76, de acordo com o artigo 110, item I e 111, item I, letra b), da Constituição do Estado do Pará (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969), combinados com os artigos 159, item III, parágrafo 2º, 161, item II, 143 e 145 da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios e mais o artigo 37 da Lei nº 4.502, de 19 de dezembro de 1973, passando a perceber nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 6.900,00 (Seis Mil e Novecentos Cruzeiros), assim discriminados:

- Vencimento integral.....	Cr\$ 500,00
- Adicional por Tempo de Serviço - 15 %.....	75,00
Total mensal.....	Cr\$ 575,00

Total anual..... Cr\$ 6.900,00

Processo nº 35.532 - YACY DE SOUZA OLIVEIRA, no cargo de Professor Primário, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, lotada na Escola Estadual "Augusto Olímpio", da Secretaria de Estado de Educação, nos termos da Portaria nº 0213 de 15.10.76, de acordo com os artigos 110, item I e 111, item I letra b), da Constituição do Estado do Pará (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de dezembro de 1969), combinados com os artigos 159, item III, parágrafo 2º, 161, item II e 167 da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Civis do Estado e dos Municípios, passando a perceber nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 8.760,00 (Oito Mil Setecentos e Sessenta Cruzeiros).

Processo nº 35.625 - VENINA CALADO CONCEIÇÃO, no cargo de Professor não Titulado, Código EP-1, do Quadro Especial do Magistério, lotada na Escola Isolada de Arapiranga, Município de Bujará, da Secretaria de Estado de Educação, nos termos da Portaria nº 0229 de 03.11.76, de acordo com os artigos 110, item III, parágrafo único e 111, item I, letra a) "in fine", da Constituição do Estado do Pará (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969), combinados com os artigos 159, item II, 161, item I, alterado pela Lei nº 1.538, de 26 de julho de 1958, 138, item V, 143 e 145 da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios e mais o artigo 37, parágrafo único, da Lei nº 4.502, de 19 de dezembro de 1973, passando a perceber nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 8.400,00 (Oito Mil e Quatrocentos Cruzeiros), assim discriminados:

- Vencimento integral.....	Cr\$ 500,00
- Adicional por Tempo de Serviço - 40 %.....	200,00
Provento mensal.....	700,00

Provento anual..... 8.400,00

Processo nº 35.769 - CARMEN DE NAZARÉ VILAR E CASTRO, no cargo de Professor não Titulado, Código EP-1, do Quadro Especial do Magistério, lotada na Escola Estadual "São João Batista", em Icoaraci, da Secretaria de Estado de Educação, nos termos da Portaria nº 0249, de 26.11.76, de acordo com os artigos 110, item I e 111, item I, letra b), da Constituição do Estado do Pará (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969), combinados com os artigos 159, item III, parágrafo 2º, 161, item II, 138, item V, 143 e 145, parágrafo 2º da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios e mais o artigo 37, parágrafo único, da Lei nº 4.502, de 19 de dezembro de 1973,

passando a perceber nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 8.100,00 (Oito Mil e Cem Cruzeiros), assim discriminados:

- Vencimento integral	Cr\$ 500,00
- Adicional por Tempo de Serviço - 35 %	175,00

Provento mensal	Cr\$ 675,00
Provento anual	Cr\$ 8.100,00

como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder os (4) registros solicitados.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 25 de janeiro de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente

EMÍLIO MARTINS
Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EVA ANDERSEN PINHEIRO

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

ARNALDO CORREA PRADO

Foi Presente: Dr. ANTONIO MARIA F. CAVALCANTE - Subprocurador.

Voto do Exmo. Sr. Conselheiro EMÍLIO UCHÔA LOPES MARTINS - Relator.

RELATÓRIO - Tratam os processos do registro de aposentadorias, pelo que foram reunidos para efeito de um único julgamento.

Processo n° 35.530 - Cuida da aposentadoria por invalidez de Felicíssima Alves Ferreira de Farias, Professora não titulada, nível EP-1, estando devidamente instruído com prova de invalidez da interessada (fls. 5) e com a Portaria de aposentadoria com os proventos anuais de Cr\$ 6.900,00 (fls. 2)

Processo n° 35.532 - Refere-se à aposentadoria também por invalidez de Yacy de Souza Oliveira, professora primária, Código EP-3, Constando do mesmo prova a invalidez da interessada (fls. 5) e Portaria de aposentadoria com os proventos anuais de Cr\$ 8.760,00 (fls. 2).

Processo n° 35.625 - Trata da aposentadoria de Venina Calado Conceição, Professora não titulada, Código EP-1, estando instruído com requerimento devidamente legalizado (fls. 6) e Portaria de aposentadoria com proventos anuais de Cr\$ 8.400,00 (fls. 2).

Processo n° 35.769 - Contém a aposentadoria por invalidez de Carmen Nazaré Vilar e Castro, Professora não titulada, EP-1, do mesmo constando prova da invalidez da interessada (fls. 9) e Portaria de aposentadoria com proventos anuais de Cr\$ 8.100,00 (fls. 2).

Todos os processos autos referidos tiveram os cálculos dos proventos confirmados pela D-1, neste Tribunal, e receberam, da Procuradoria do Ministério Público, pareceres favoráveis aos registros, sendo que no último, de n° 35.769, o Sub-Procurador, dr. Hildeberto Bitar, assinala a divergência no nome da aposentada, para posterior retificação (fls. 24).

É o relatório.

VOTO - Regular a tramitação dos processos referidos no relatório e corretos os proventos nos mesmos fixados, deferimos os registros pedidos, recomendando a retificação do nome da aposentada no de n° 35.769.

Voto do Exmo. Sr. Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA - "De acordo".

Voto da Exma. Sra. Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO: "De acordo".

Voto do Exmo. Sr. Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE: "De acordo".

Voto do Exmo. Sr. Conselheiro ARNALDO CORREA PRADO: "De acordo".

Voto do Exmo. Sr. Conselheiro PRESIDENTE: "De acordo".

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 25 de janeiro de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente

EMÍLIO MARTINS
Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EVA ANDERSEN PINHEIRO

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

ARNALDO CORREA PRADO

Foi Presente: Dr. ANTONIO MARIA F. CAVALCANTE - Subprocurador.

(G. Reg. N°261)

ACÓRDÃO N° 9.733

(PROCESSO N° 35.534)

Requerente: Dr. Alberto Seguin Dias, Secretário de Estado do Interior e Justiça.

Relator: Conselheiro Arnaldo Corrêa Prado

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Dr. Alberto Seguin Dias, Secretário de Estado do Interior e Justiça, através ofício n° 0752, de 29.10.76, remeteu a registro a este Tribunal a Portaria n° 0215, de 15 de outubro de 1976, que aposenta Rosa Carrera de Loureiro Aquino, no cargo, de Professor não titulado, Código EP-1, do Quadro Especial do Magistério, lotado na Escola Estadual de 1º Grau "Conceição Pimentel", Município de Santarém Novo, da Secretaria de Estado de Educação, de acordo com os artigos 110, item I e 111, item I, letra b, da Constituição do Estado do Pará (Emenda Constitucional n° 1, de 29 de outubro de 1969), combinados com os artigos 159, item III, parágrafo 2º, 161, item II, 143 e 145 da Lei n° 749, de 24 de dezembro de 1953, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios e mais o artigo 37, parágrafo único da Lei n° 4.502, de 19 de dezembro de 1973, passando a perceber nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 8.100,00 (oito mil e cem cruzeiros), assim discriminados:

- Vencimento integral	Cr\$ 500,00
- Adicional por Tempo de Serviço - 35%	175,00
Provento mensal	675,00
Provento anual	8.100,00

como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 25 de janeiro de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
ARNALDO CORRÊA PRADO

Relator

EVA ANDERSEN PINHEIRO
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
EMÍLIO MARTINS

Foi Presente: Dr. ANTONIO MARIA F. CAVALCANTE
Subprocurador

(G. Reg. n° 267)

ACÓRDÃO N° 9.734

PROCESSO N° 35.596

Requerente: Dr. Alberto Seguin Dias, Secretário de Estado do Interior e Justiça.

Relator: Conselheiro Arnaldo Corrêa Prado

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Doutor Alberto Seguin Dias, Secretário de Estado do Interior e Justiça, através ofício nº 0790 de 12.11.76, remeteu a registro a este Tribunal a aposentadoria de Helba Brinco Rodrigues, no cargo de Professor Primario, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, lotada na Escola Estadual "Barão do Rio Branco" da Secretaria de Estado de Educação, nos termos da Portaria nº 0225 de 03.11.76, de acordo com os artigos 110, item I e 111, item I, letra b) da Constituição do Estado do Pará (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969), combinados com os artigos 159, item III, parágrafo 2º, 161, item II, 138 item V, 143 e 145 da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios e mais o artigo 37 da Lei nº 4.502, de 19 de dezembro de 1973 passando a perceber nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 10.512,00 (dez mil quinhentos e doze cruzeiros) assim discriminados:

— Vencimento integral	Cr\$ 730,00
— Adicional por Tempo de Serviço-20%	146,00
Provento mensal	Cr\$ 876,00
Provento anual	Cr\$ 10.512,00

como tudo autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 25 de janeiro de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente

ARNALDO CORRÊA PRADO
Relator
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
EVA ANDERSEN PINHEIRO
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
EMÍLIO MARTINS

Foi Presente:

Dr. ANTONIO MARIA F. CAVALCANTE
Subprocurador

(G. Reg. nº 267)

ACÓRDÃO Nº 9.735

PROCESSO Nº 34.689

Requerente: Dr. Alberto Seguin Dias, Secretário de Estado do Interior e Justiça.

Relator: Conselheiro Arnaldo Corrêa Prado

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Dr. Alberto Seguin Dias, Secretário de Estado do Interior e Justiça, através ofício nº 0806 de 23.11.76, remeteu a registro a este Tribunal, a Portaria nº 0236, de 12 de novembro de 1976, que aposenta Ruthlyra de Oliveira Pinheiro Silva, no cargo de Professor não Titulado, Código EP-1, do Quadro Especial do Magistério, lotada no Grupo Escolar "Professor Gasparino Batista da Silva", da Secretaria de Estado de Educação, de acordo com os artigos 110, item III e 111, item I, letra a, da Constituição do Estado do Pará (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969), combinados com os artigos 159, item II, 161, item I, alterado pela Lei nº 1.538, de 26 de julho de 1958, 143 e 145 da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios e mais o artigo 37, Parágrafo único, da Lei nº 4.502, de 19 de dezembro de 1973, passando a perceber nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos cruzeiros), assim discriminados:

— Vencimento Integral	Cr\$ 500,00
— Adicional por Tempo de Serviço - 40%	200,00
Provento mensal	700,00
Provento anual	8.400,00

como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 25 de janeiro de 1977.

JOSÉ MARIA AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente

ARNALDO CORRÊA PRADO
Relator
SEBASTIÃO SANTOS SANTANA
EVA ANDERSEN PINHEIRO
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
EMÍLIO MARTINS

Foi Presente:

Dr. ANTONIO MARIA F. CAVALCANTE
Subprocurador

(G. Reg. nº 267)

D, pessoal

PORTARIA Nº 3.518 DE 25 DE JANEIRO DE 1977

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e de acordo com a Resolução nº 7.258, de 21.01.77,

RESOLVE:

Conceder à funcionária Maria da Conceição Tuma Ribeiro, Auxiliar de Controle Externo nível 2 deste Tribunal, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, de conformidade com o art. 98 da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), a contar de 24 de novembro de 1976.

Dê-se Ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 25 de janeiro de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente

(G.. - Reg. nº 269).

D. Pessoal

PORTARIA Nº 3.519 DE 25 DE JANEIRO DE 1977

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e de acordo com a Resolução nº 7.259, de 21.01.77,

RESOLVE:

Conceder a funcionária Lia Maria de Souza Cardoso, Auxiliar de Direção deste Tribunal, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, de conformidade com o art. 98 da Lei 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), a contar de 09 de novembro de 1976.

Dê-se Ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, 25 de janeiro de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente

(G. - Reg. nº 269).

D. Pessoal

PORTARIA Nº 3.520 DE 25 DE JANEIRO DE 1977

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e de acordo com a Resolução nº 7.260, de 21.01.77,

RESOLVE:

Conceder à funcionária Dalva Marcela Vasconcelos da Silva, Auxiliar de Controle Externo Nível 2 deste Tribunal, vinte (20) dias de licença para tratamento de saúde, de conformidade com o art.98 da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), a contar de 22 de novembro de 1976.

Dê-se Ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 25 de janeiro de 1977.

JOSÉ MARIA AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente